

E11 / P5



5056.

Dec. Rec. Jud -> fls. 410/414  
28/07/14

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA Capital

JUIZO DE DIREITO 2ª Vara Empresarial

19

JUIZ..... Dr.

Dr.

VALOR DA CAUSA R\$.....

0197748-47.2014.8.19.0001

11/06/2014 - 17:50  
1º Ofício Reg  
Sort.

Cartório da 2ª Vara Empresarial - Empresarial  
Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Autor: CONTRERAS EMPREENHIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
R. Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI  
Adv: Yamba Souza Lanna (Rj093039)  
Adv: Andre Alves de Almeida Chame (Rj093240)  
Admis Jud: MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO  
Adv: Mario Eduardo del Peloso de Castro (Rj038364)

Advogado: .....

Advogado: .....

### AUTUAÇÃO

Em..... de..... de mil novecentos e

....., autuo, em cartório, petição despachada com..... documen-  
tos que se seguem.

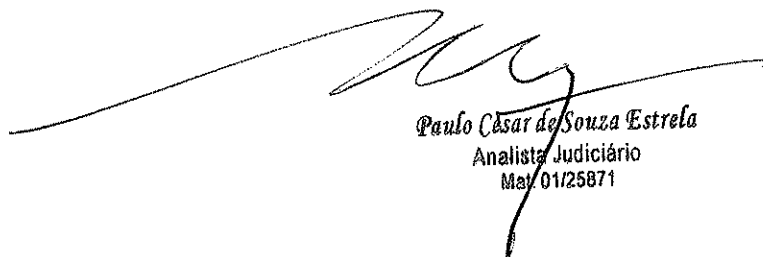
Eu,..... Escrivão, subscrevo.

Tombo: Livro..... fls. .... Reg. de sent.: Livro..... fls. ....

## CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, procedi a abertura do volume nº 05 do processo nº 0197748-43.2014.8.19.0001/RS, fls. 801.

Rio de Janeiro, 08 de Outubro de 2014



Paulo César de Souza Estrela  
Analista Judiciário  
Mat. 01/25871

801

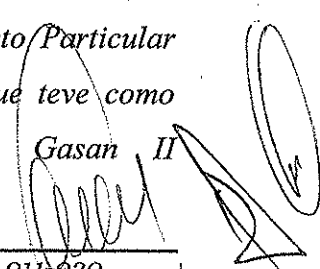
*de 15% sobre as vendas, e um EBITDA de 6%, como pode ser verificado do Anexo IV.*

*No entanto, o Resultado Líquido do período foi negativo em R\$ 39 milhões, produto do custo financeiro de R\$ 94 milhões, dos quais, como já mencionado acima, mais R\$ 70 milhões são consequência direta da demora da Petrobras no pagamento pelos trabalhos adicionais e planos de aceleração por ela mesma solicitados.*

*Tais fatos, inquestionavelmente, demonstram que a empresa sempre se mostrou absolutamente viável, com uma rentabilidade operacional considerável para o setor, com alta idoneidade nas tarefas que lhe foram contratadas, mas que, no entanto e lastimavelmente, tem estado submetida pela Petrobras a prejuízos financeiros que a levaram à situação atual.*

*De fato, indiretamente a empresa financiou a Petrobras durante um período de tempo muito prolongado, o que nunca deveria ter acontecido, e sem o que, hoje, definitivamente não estaria na situação que estamos descrevendo.*

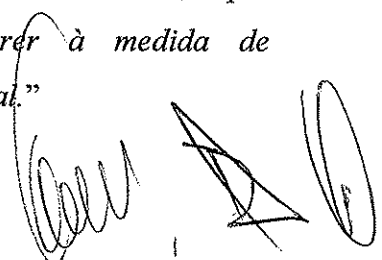
*Finalmente, e para agravar ainda mais a situação, por ocasião do pagamento de um Instrumento Particular de Transação Extra Judicial –IPTEJ, que teve como objeto serviços adicionais da obra Gasan II*



*(pagamento realizado com mais de 3 anos de demora), dos R\$ 58 milhões acordados, foi retido pelo Cliente o montante de R\$ 8,34 milhões, correspondentes a uma multa que lhes fora aplicada pelo órgão ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, e que a Petrobras, a despeito de direta e exclusivamente responsável, quitou sumariamente e descontou do total a ser pago à CEC.*

*A aplicação dessa multa à CEC foi totalmente irregular e ainda agravada pelo fato de não ter a Petrobras recorrido à justiça para defender seus eventuais direitos, optando por obrigar a CEC a arcar com tal custo, que é oriundo de uma multa aplicada à Petrobras, para a qual a CEC não deu causa, conforme superveniente reconhecimento pela própria CETESB.*

*Embora a Contreras vá esgotar todos os caminhos possíveis para recuperar tal soma de dinheiro, soma esta que reputa ter sido retida de forma absolutamente incorreta, o fato de não contar com tais recursos na hora de receber o aditivo acordado, fez com que a situação com fornecedores e bancos se tornasse impossível de gerir pelas vias usuais de mercado, o que obrigou a Contreras a recorrer à medida de solicitação de Recuperação Judicial.”*





### **III – FONTES DE INFORMAÇÃO**

Para elaboração do presente estudo versando acerca da viabilidade econômico e financeira do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela CONTRERAS, foram consideradas as seguintes fontes de informação:

- a) Petição inicial apresentada pela CONTRERAS, onde expõe as causas da sua situação patrimonial e as razões da crise econômico-financeira;
- b) O próprio Plano de Recuperação Judicial desenvolvido pela CONTRERAS;
- c) Todos os anexos que fazem parte do Plano de Recuperação Judicial;
- d) As demonstrações financeiras da CONTRERAS para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2011, 31 de dezembro de 2012, 31 de dezembro de 2013 e, ainda, 31 de junho de 2014;
- e) As projeções operacionais e financeiras elaboradas pela Administração da CONTRERAS;
- f) Informações públicas sobre o setor de atuação da CONTRERAS;

### **IV – CREDORES DA CONTRERAS**

Os credores da CONTRERAS sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial estão representados pelas pessoas físicas ou jurídicas elencados na lista de credores já oferecida pela RECUPERANDA, a qual será substituída em caso de eventual modificação decorrente da apresentação de nova lista de credores pelo administrador judicial ou de decisões judiciais que venham a impactar o universo já conhecido.



www.exatocontabilidade.com.br

804.

Nossos exames permitiram verificar que a relação de credores da CONTRERAS compreende as seguintes classes:

TRABALHISTAS	QUIROGRAFÁRIOS	COM GARANTIA	TOTAL
234 CREDITORES	246 CREDITORES	4 CREDITORES	484 CREDITORES
VALOR DO CRÉDITO - R\$ 2.047.817,39	VALOR DO CRÉDITO - R\$ 19.038.795,92	VALOR DO CRÉDITO - R\$ 28.025.314,65	VALOR DO CRÉDITO - R\$ 49.111.927,96

Conforme se constata, a classe de credores trabalhistas está representada por 234 (duzentos e trinta e quatro) credores trabalhistas, cujo montante em valores absolutos importa em R\$ 2.047.817,39 (dois milhões quarenta e sete mil oitocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).

Já a classe dos credores quirografários é constituída por 246 (duzentos e quarenta e seis) credores, tendo como valor total R\$ 19.038.795,92 (dezenove milhões trinta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

A classe de credores com garantia é constituída pelas instituições e totaliza 04 (quatro) credores, cujo crédito monta R\$ 28.025.314,65 (vinte e oito milhões vinte e cinco mil trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

Desta forma, a análise do Plano de Recuperação Judicial está baseada no passivo total reconhecido pela CONTRERAS, **totalizando R\$ 49.111.927,96 (quarenta e nove milhões cento e onze mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)**, não considerando a ocorrência de alterações decorrentes de eventuais habilitações e impugnações das classes de credores antes apontadas.



www.exatocontabilidade.com.br

805

## V – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nossos exames permitiram verificar que o meio de recuperação judicial eleito pela CONTRERAS foi a NOVAÇÃO, na forma do artigo 50, IX da Lei 11.101/05, em conformidade com o disposto no artigo 360, I e seguintes do Código Civil brasileiro, implicando a aprovação do Plano de Recuperação Judicial em plena novação das dívidas a ele submetidas, ficando a RECUPERANDA autorizada a requerer e promover a baixa de toda e qualquer ação ou restrição cadastral de crédito relativa a dívidas e títulos sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial, com a liberação das eventuais constrições já efetivadas, a fim de permitir e viabilizar a regularidade das operações da CONTRERAS.

Segundo declarado pela CONTRERAS no Plano de Recuperação Judicial, a medida tem por objetivo não só fazer mudanças estruturais em seu negócio, de forma a buscar sua viabilidade, como também prevê a forma de pagamento para cada classe de credores.

As principais medidas e premissas necessárias ao soerguimento da RECUPERANDA e exibidas no Plano de Recuperação Judicial estão tratadas a seguir:

- **Receitas** – Foram projetadas com base em Estudo de Mercado preparado pela HIPPOCON CONSULTORES E PARTICIPAÇÕES LTDA (HIPPOCON), sociedade constituída em 22 de setembro de 1999 e inscrita no CNPJ sob o n.º 03.413.862/0001-34, cujo objetivo reproduz-se a seguir:

*“Este estudo tem como princípio a compilação das informações básicas para início do planejamento do processo de recuperação econômica de financeira da CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., tendo como meta a busca do cenário mais realístico possível que propicie*

906

*objetivamente a participação, nos anos próximos, no Mercado de construção e Montagem tanto no segmento de Dutos como no Industrial.*

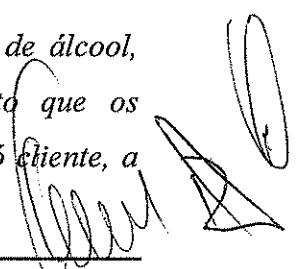
*A análise se aterá aos Empreendimentos/Obra nos quais a CONTRERAS realmente possa atuar de forma competitiva, dentro de sua experiência e capacitação técnica.”*

Outro aspecto importante em relação ao levantamento apresentado pela HIPPOCON diz respeito às questões tratadas no item 2, denominado MERCADO POTENCIAL, onde a HIPPOCON cuida da metodologia utilizada e traz os seguintes esclarecimentos:

*“Serão, a seguir, listados os empreendimentos/projetos que estão previstos para execução, em fase de estudo, por áreas, por cliente e uma previsão quando irão ocorrer e seu valor estimado.*

*Cabe ressaltar que na avaliação de custos dos projetos dos minerodutos não foram incluídos os valores referentes à abertura de pista, uma vez que esta atividade, em quase a totalidade dos projetos, é desenvolvida pelo cliente, em contratos de construção civil devido sua especificidade.*

*Com referência aos dutos para transporte de álcool, não faremos avaliação dos projetos visto que os investimentos estão concentrados e em um só cliente, a*





507



*LOGUM, que tem participação societária de duas construtoras de grande porte a Construtora Norberto Odebrecht e a Construtora Camargo Correa.”*

Em nossas análises também verificamos que a RECUPERANDA expõe sua opinião acerca do trabalho desenvolvido pela HIPPOCON, fazendo-o da seguinte forma:

*“O trabalho foi realizado tomando como base os projetos que os clientes atuais e potenciais vem divulgando lançar ao Mercado no período de análise, com foco exclusivo naqueles para os quais a Contreras está qualificada para participar.*

*É importante destacar que o mesmo abrange não só projetos da PETROBRAS, mas também de outras empresas potenciais clientes da CEC, como a GASMIG , VALE DO RIO DOCE, SUL AMERICANA DE METAIS e FERROUS.”*

Com base no resultado do estudo preparado pela HIPPOCON a RECUPERANDA estabeleceu uma participação estimada em cada uma das áreas mapeadas, observado o comportamento dos últimos 05 (cinco) anos. Historicamente a CONTRERAS obteve 35% de êxito nas obras pelas quais concorreu na área de dutos e 10% na área de obras industriais, conforme indicado nos demonstrativos juntados ao Plano de Recuperação Judicial como ANEXO VII-A e ANEXO VII-B.



www.exatocontabilidade.com.br

808

Em que pese os indicadores relativos ao desempenho pretérito, para fins de projeção das receitas o Plano de Recuperação Judicial prevê que a RECUPERANDA sairá vencedora em 8% das concorrências em que venha a participar nas áreas de obras de dutos e 3,5% nas áreas de obras industriais.

Nossas análises também buscaram verificar se o fato da CONTRERAS encontrar-se em recuperação judicial comprometeria a sua participação em processos de concorrência. Em resposta, a RECUPERANDA esclareceu que realizou consulta recente à Petrobras, onde a companhia confirmou a sua plena e regular habilitação, ainda que em recuperação judicial, para participação em novos certames.

- **Custos** – Para projeção dos custos das obras a RECUPERANDA utilizou estimativa de lucro bruto correspondente a 18% da receita auferida no mesmo período, percentual que representa a média de lucro bruto obtido historicamente, excetuando-se o último biênio, período que, conforme declarado, o comportamento dos resultados foi impactado em decorrência das dificuldades financeiras enfrentadas.

Outro aspecto verificado em relação aos custos projetados diz respeito à previsão da manutenção das medidas já implantadas pela RECUPERANDA visando à sua diminuição, no objetivo de adequar sua estrutura de custos a atual situação do mercado.

- **Investimentos** – As projeções consideram que parte dos recursos será investida na aquisição de equipamentos (CAPEX), medida que visa obter uma melhor *performance* na execução das obras, e, ainda, a redução dos

809



custos experimentados em obras anteriores, haja visto a possibilidade de redução dos valores despendidos com o aluguel de equipamentos.

Em caso de necessidade, o Plano de Recuperação Judicial prevê, ainda, a possibilidade da criação de uma ou mais Sociedades Subsidiárias ou UPI's (Unidades Produtivas Isoladas), conforme se verifica pela leitura do trecho copiado a seguir:

*“Caso se faça necessário viabilizar ou incrementar as receitas operacionais com vistas à preservação do regular pagamento das obrigações assumidas neste plano, e/ou diante da constatação de interesse por parte de outros agentes de mercado na aquisição de unidades produtivas das Recuperandas, em conjunto ou separadamente, fica autorizada a criação de uma ou mais Sociedades Subsidiárias ou UPI's (Unidades Produtivas isoladas) para transferência da respectiva operação a ser a esta vinculada com seus correspondentes atestados e certificados técnicos, revertendo o valor da venda e/ou da participação nos lucros da nova operação, a serem definidos, para o pagamento das dívidas concursais mediante a antecipação proporcional das parcelas vincendas ou manutenção de seu regular cronograma, conforme previstas no presente plano de pagamentos.*

*A fixação do preço de venda e/ou condições de aquisição poderão se dar por qualquer das modalidades previstas nos artigos 60 e seu § 1º, 141 e seus incisos e parágrafos e 142, seus incisos e*

810

*parágrafos, combinados, da Lei 11.101/05, dando-se sempre prévia ciência aos credores (ou mediante deliberação em AGC a ser convocada especialmente para este fim).”*

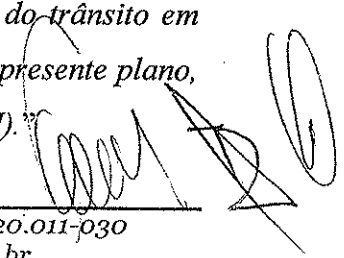
Através das projeções financeiras que o instruem, o Plano de Recuperação Judicial demonstra que os fluxos de caixas projetados são suficientes para cumprimento dos pagamentos aos credores, na forma ali proposta. Nesse particular, cabe esclarecer que as projeções preparadas pela CONTRERAS abrangem o período de 05 (cinco) anos, prevendo resultados uniformes para os anos seguintes, e foram elaboradas à luz do seu desempenho histórico.

## **VI – PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES**

Em nossos exames verificamos que a proposta de soerguimento apresentada visa permitir a liquidação dos pagamentos ao maior número de credores dentro do menor lapso temporal possível. Os resultados a serem gerados pela CONTRERAS estão demonstrados no Anexo XII do Plano de Recuperação Judicial, denominado.

A reprodução a seguir evidencia as principais premissas que envolvem a proposta de pagamento apresentada pela CONTRERAS:

**“5.2.1. CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS**  
*Os Credores Trabalhistas (Classe I) serão pagos na totalidade do valor dos créditos reconhecidos no quadro geral de credores, em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas, a partir da data do trânsito em julgado da decisão de homologação do presente plano, conforme cronograma anexo (AnexoVIII).”*



819

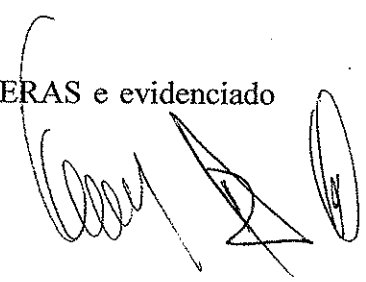
**“5.2.2. CLASSE II - CREDORES COM GARANTIA**

*Os Credores com Garantia (Classe II) serão pagos com deságio de 60% (sessenta por cento) sobre o valor dos créditos reconhecidos no quadro geral de credores e liquidação dos saldos daí apurados em até 08 (oito) anos, após 02 (dois) anos de carência, contados da data do trânsito em julgado da decisão de homologação do presente plano, através de parcelas mensais e sucessivas, com atualização pela taxa de TR + 0,5% ao mês, conforme cronograma anexo (Anexo IX).”*

**“5.2.3. CLASSE III - CREDORES QUIROGRÁFIOS**

*Os Credores Quirografários (Classe III) serão pagos com deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos créditos reconhecidos no quadro geral de credores e liquidação dos saldos daí apurados em até 06 (seis) anos, após um (1) ano de carência, contados da data do trânsito em julgado da decisão de homologação do presente plano, através de parcelas mensais e sucessivas, com atualização pela taxa de TR + 0,25% ao mês, conforme cronograma anexo (Anexo X).”*

O cronograma de pagamentos sintético projetado pela CONTRERAS e evidenciado no Plano de Recuperação Judicial está reproduzido abaixo:





www.exatocontabilidade.com.br

812

Período	Valor total a ser pago	Credores trabalhistas	Credores quirografários (Fornecedores de produtos e serviços)	Credores com garantia (bancos)	Nº Total de credores pagos a cada período	% de credores pagos a cada período	Nº acumulado de credores pagos a cada período	% acumulado do nº de credores pagos a cada período
1º ano	R\$ 2.047.817,39	234			234	48,35%	234	48,35%
2º ano	R\$ 1.586.267,01		185		185	38,22%	419	86,57%
3º ano	R\$ 2.987.863,30		36	0	36	7,44%	455	94,01%
4º ano	R\$ 2.987.899,08		14	1	15	3,10%	470	97,11%
5º ano	R\$ 2.987.899,08		7	0	7	1,45%	477	98,55%
6º ano	R\$ 2.987.899,08		2	1	3	0,62%	480	99,17%
7º ano	R\$ 2.987.899,08		2	0	2	0,41%	482	99,59%
8º ano	R\$ 1.401.265,73			0	0	0,00%	482	99,59%
9º ano	R\$ 1.401.265,73			0	0	0,00%	482	99,59%
10º ano	R\$ 1.401.265,73			2	2	0,41%	484	100,00%
<b>Totais</b>	<b>R\$ 22.777.341,21</b>	<b>234</b>	<b>246</b>	<b>4</b>	<b>484</b>	<b>100,00%</b>	<b>484</b>	<b>100,00%</b>

Analizamos, ainda, o cronograma de pagamentos analítico, consubstanciado nos Anexos VIII, IX e X do Plano de Recuperação Judicial.

## VII – DO NOSSO PARECER ACERCA DA VIABILIDADE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A metodologia utilizada pela Administração da CONTRERAS na elaboração das projeções que integram o Plano de Recuperação Judicial é usualmente empregada em casos análogos e simulando o comportamento futuro da empresa com base no seu desempenho histórico, estudos de mercado e perspectivas econômicas e setoriais.

No que diz respeito à proposta de pagamento aos credores, prevê-se a ocorrência de deságio (*haircut*) para os créditos que integram as classes de credores “Quirografários” e “Com Garantia”.

413

Após a análise das informações apresentadas, nosso parecer é que:

- 1) As premissas, demonstrativos e projeções de geração de caixa no âmbito das atividades da CONTRERAS, constantes do Anexo XII, foram aplicadas e desenvolvidas dentro de um cenário plausível. Entretanto, cumpre lembrar que este cenário está sujeito às condições e flutuações normais do mercado de atuação da empresa, bem como aos demais fatores de ordem conjuntural da economia;
- 2) Somos de opinião que as projeções, estudos e as ações planejadas e que sustentam o Plano de Recuperação Judicial da CONTRERAS se deram com base em parâmetros razoáveis e dentro de um cenário factível, o que permite concluir que o plano de recuperação judicial é economicamente viável.

Ratificamos que o Parecer Técnico ora apresentado expressa o nosso entendimento acerca da matéria examinada, não significando, entretanto, que as projeções, resultados e desempenho serão alcançados e estão assegurados, tendo em vista a possibilidade de interferência de fatores de ordem empresarial, concorrencial, política, tributária, setorial, em fim, de qualquer natureza, desde que com consequências ou repercussões econômicas, e que possam modificar as condições de viabilidade aqui verificadas.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2014.



**Elias de Matos Brito**  
Contador - CRC-RJ 074806/O-3



**Ronaldo dos Santos Machado**  
Contador - CRCRJ 082.692/O-5



**Anderson dos Santos Amorim**  
Contador - CRCRJ 105.561/O-0

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI  
Administrador Judicial: MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO

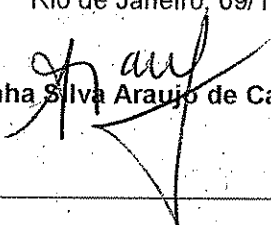
Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho

Em 09/10/2014

### Despacho

- 1) Fls. 554/556: Oficiê-se à Petrobrás como requerido.
- 2) Fls. 567/568: Prejudicado o pedido, pois já houve publicação do edital previsto no art. 7º, §1º da Lei 11.101/05
- 3) Ao AJ e MP sobre o plano de recuperação apresentado pela recuperanda.

Rio de Janeiro, 09/10/2014.

  
Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

52 fls. (487)

09/10  
Tub 16/10



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:  
cap02vemp@tjrj.jus.br

815

Nº do Ofício : 1303/2014/OF

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2014

Processo Nº: **0197748-47.2014.8.19.0001**  
Distribuição: 11/06/2014  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI  
Administrador Judicial: MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO

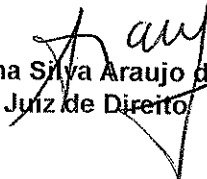
A/C: Sr José Antônio de Figueiredo - Diretor DTETM  
Ref: Pleito de ressarcimento de valores retidos indevidamente por multa aplicada pela CETEBS-TEJ  
Ref1: Obra: Gasan II  
Ref2: Contrato: 0802.0000245.09-2  
Ref 3: ITEJ assinado em 26 de maio de 2014  
Ref 4: Multa CETESB

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicito a V.Sa. que, relativamente ao pleito indicado em anexo, seja conferido regime de prioridade, bem como que seja dado efetivo e célere desfecho ao procedimento administrativo em curso de modo a promover a eficaz solução da pendência de pagamento.

Atenciosamente,

Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho  
Juiz de Direito



À  
Petrobrás

→ 10.849

Recebi o original  
em 16/10/14

Maria Lucia Elias  
OAB/RJ 184.708

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Comarca da Capital  
Cartório da 2ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707,- Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20.020-903

Emissão:16/10/2014

Página: 1

**Guia de Remessa - 2014.000990/1 - Ordenado por: Processo**

**Origem:Cartório da 2ª Vara Empresarial - 141**

**Destinatário: Administrador Judicial**

Processo	Assunto	Devolução	Volumes	Apensos	Folhas
0197748-47.2014.8.19.0001	Recuperação Judicial	—	3º Ao 5º	0	815
Autor: Contreras Empreendimento e Construções Ltda. e Outro Admis Jud: Mario Eduardo del Peloso de Castro					

Total de processos: 1  
Total de volumes: 5  
Total de apensos: 0

Recebido por: \_\_\_\_\_ Em: \_\_/\_\_/\_\_

Matricula: \_\_\_\_\_

## ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache  
Luiz Sérgio Chame  
Manoel M. da Costa Braga Neto

Roberto de Gayoso e Almendra  
Edna Dinis da Costa Braga  
Ana Cláudia Ferreira França Correa  
Rodrigo A. Kalache de Paiva  
Rafaela Faroni Ganem  
Yamba Souza Lanna  
André Alves de Almeida Chame  
Julieta Diniz Cuquejo  
Juliana Dinis da Costa Braga  
André Dinis Angelo  
Rodrigo Barbosa Leite  
André R. Salamonde Pinho  
Fernando M. Kalache  
Izabela de Azevedo S. Bruno  
Rafael Rodrigues Giraud  
Marcelo Dinis da Costa Braga  
André Vasconcelos Roque  
Gustavo S. Almeida  
Fernanda Carvalho Mieres  
Ana Carolina Dias Monteiro  
Julyana Nunes Pinho

Exmo. Sra. Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial.

Proc.: 0197748-47.2014.8.19.0001


FBGAP EMP02 20140620199 23/10/14 17:24:032168 28856876

**CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA,**  
por seu advogado abaixo assinado, nos autos de sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante  
este MM. Juízo, vem requerer a V.Exa. a juntada aos autos da inclusa confirmação de  
protocolo do ofício de fls. .

Termos em que,

P. juntada.

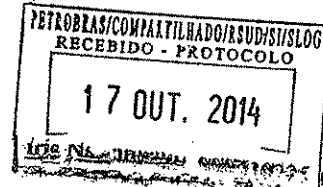
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2014.

  
YAMBA SOUZA LANNA  
OAB/RJ-93.039

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2014

À

Petróleo Brasileiro – SA - Petrobras  
Diretoria de Tecnologia e Materiais  
Av. Chile, 65 - 23º andar - Centro  
CEP: 20031-900 - Rio de Janeiro - RJ



A/c.: Sr. José Antônio de Figueiredo – Diretor DETM

Ref.: Contrato nº 0802.0000245.09-02 – Construção e Montagem do Gasan II

Gerente do Contrato: Sr. Weber Gomes

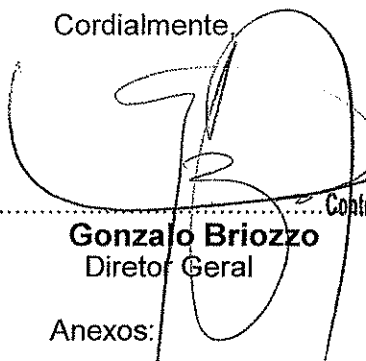
Assunto: Encaminhamento de Ofício 1303/2014/OF – Processo 0197748-47.2014.8.19.0001

Prezado Senhor,

A **CONTRERAS** – Empreendimentos e Construções Ltda. detentora do Contrato acima referenciado, vem encaminhar-lhes o Ofício 1303/2014/OF (**Anexo I**), expedido pela Excelentíssima Doutora Márcia Cunha Silvia Araújo de Carvalho, da Segunda Vara Comercial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (Processo 0197748-47.2014.8.19.0001), por meio do qual se deverá tratar o pleito de ressarcimento de valores retidos indevidamente por multa aplicada pela CETESB à TAG.

Colocamo-nos ao seu dispor para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,



Franklin Jcazati  
Gerente de Operações  
Contreras Engª e Construções Ltda

Gonzalo Briozzo  
Diretor Geral

Anexos:  
Anexo I: Íntegra do Ofício 1303/2014/OF

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:

cap02vemp@tjrj.jus.br

819

**Nº do Ofício : 1303/2014/OF**

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2014

Processo Nº: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Distribuição: 11/06/2014

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI

Administrador Judicial: MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO

A/C: Sr José Antônio de Figueiredo - Diretor DTETM

Ref: Pleito de ressarcimento de valores retidos indevidamente por multa aplicada pela CETEBS-TEJ

Ref1: Obra: Gasan II

Ref2: Contrato: 0802.0000245.09-2

Ref 3: ITEJ assinado em 26 de maio de 2014

Ref 4: Multa CETESB

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicito a V.Sa. que, relativamente ao pleito indicado em anexo, seja conferido regime de prioridade, bem como que seja dado efetivo e célere desfecho ao procedimento administrativo em curso de modo a promover a eficaz solução da pendência de pagamento.

Atenciosamente,

  
Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho  
Juiz de Direito

À  
Petrobrás

KALACHE, CHAME, COSTA BRAGA

ADVOGADOS

Eduardo Amônio Kalache  
Lutz Sérgio Chame  
Manoel M. da Costa Braga Neto

Ana Cláudia Ferreira França Correa  
Rodrigo A. Kalache de Paiva  
Rafael Faroni Ganem  
Yamko Souza Lanna  
André Alves de Almeida Chame  
Juliana Diniz Curqueiro  
Juliana Diniz da Costa Braga  
André Diels Angelo  
Rodrigo Barbosa Leite  
André R. Salamonde Pinho,  
Fernando M. Kalache  
Rafael Rodrigues Giraud  
Marcelo Diniz da Costa Braga  
Gustavo S. Almeida  
Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva  
Fernanda Carvalho de Miéres  
Lys Miranda Alves  
Juliana Nunes Pinho

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial.  
Proc.: 0197748-47.2014.8.19.0001

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES  
LTDA, em RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seus advogados  
abaixo assinados, vem, objetivando dar bom e eficaz andamento ao presente processo, expor  
e requerer a V.Exa. o seguinte:

1. Como já narrado na vestibular, a recuperanda possui créditos junto  
seu principal cliente – PETROBRÁS – até hoje não honrados por aquele a despeito de h  
muito concluídos os serviços e/ou de indevidamente glosados, tudo de modo a reter receita  
de enorme relevância para a consecução das medidas de preservação da atividade  
pagamento dos credores objeto desta ação concursal.

Av. Almirante Barroso nº 52 25º andar • Centro • Rio de Janeiro • RJ  
Tel: 55 21 2217 1200 • Fax: 55 21 2533 7769  
e-mail: kcbadv@kcbadvogados.com.br • www.kcbadvogados.com.br

820  
554  
61  
FFCAR ENP02 201405244980 12/09/14 17:47:37126480 01/29/23

2. Tais injustificáveis entraves de pagamento, por óbvio, trazem reflexo negativo e significativamente prejudicial ao fluxo de caixa da recuperanda e administração de suas atividades, o que, para bom deslinde da presente ação e esforço recuperacional – da empresa, de seus credores, empregados diretos e demais colaboradores –, impõe a tomada de medidas eficazes à necessária preservação da regularidade dos recebimentos devidos pelas obras e serviços já prestados.

3. Neste cenário, tem-se em particular o crédito decorrente do indevido abatimento de cerca dez milhões de reais, sobre verbas já medidas e liberadas, derivado de multa aplicada pela CETESB à Petrobrás (TAG), a qual, como melhor se verifica do documento anexo, em nada, rigorosamente nada se relaciona com as obras/serviços prestados pela recuperanda mas exclusivamente por ação direta da própria Petrobrás, cuja liberação vem sendo sistematicamente retardada apesar das reiteradas solicitações da peticionária e do pleito formal já promovido (“claim” - doc. anexo).

4. Ocorre que, a despeito do cumprimento das medidas administrativas competentes, a peticionária encontra-se à mercê da unilateral deliberação e formalização dos procedimentos de liberação das verbas devidas, no que a recuperanda tem verificado a aplicação de incompreensíveis critérios de preferência e aleatoriedade de modo a sistematicamente preterir ou retardar os pagamentos devidos a si.

5. De relevo destacar que, especialmente diante do regime de recuperação judicial aqui instaurado e das correlatas atuais e inevitáveis fragilidades de caixa necessárias ao regular giro de seu negócio, mostra-se imprescindível alcançar de modo eficaz os meios para saneamento das finanças da recuperanda com a efetiva recuperação e preservação da atividade empresarial.

6. Em razão do exposto, notadamente diante do objeto e objetivos principais da presente ação concursal fixados nas letras do artigo 47 da Lei 11.101/05 correspondentes preceitos constitucionais, requer-se a V.Exa. se digne de determinar que se

822  
556  
68

oficiado à PETROBRAS solicitando que, relativamente ao pleito indicado em anexo, seja conferido regime de prioridade, bem como para que se dê efetivo e célere desfecho ao procedimento administrativo em curso, de modo a promover a eficaz solução daquela pendência de pagamento.

Termos em que,

P.juntada e deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2014.

  
LUIZ SERGIO CHAME  
OAB/RJ 18.777

  
YAMBA SOUZA LANNA  
OAB/RJ 93.039

  
ANDRÉ CHAME  
OAB/RJ 93.240

De acordo:

  
Mario Eduardo de Castro  
Administrador Judicial





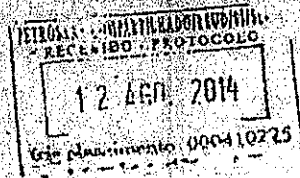
823  
557  
64

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2014.

CEC-MB-CD-035/2014

A

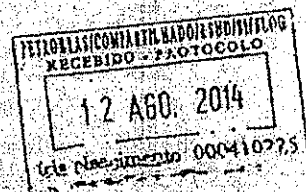
Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS  
Engenharia/IETE/IETR  
Av. República de Chile 65, 23º andar - Centro  
CEP: 20031-912 - Rio de Janeiro - RJ



A/c.: Sr. José Antônio de Figueiredo - Diretor DETM  
C/c.: Sr. Márcio Mattar - Membro da Comissão IPTEJ  
C/c.: Sr. Rogério Matos - Diretor Superintendente da TAG

Assunto: Pleito de ressarcimento de valores retidos indevidamente por multa aplicada pela CETESB - TEJ

- Referência 1: Obra: Gasan II
- Referência 2: Contrato: 0802.0000245.09-2
- Referência 3: IPTEJ - assinado em 26 de maio de 2014
- Referência 4: Multa CETESB



Prezados Senhores,

Servimo-nos desta para formalizar a apresentação de reivindicação de liquidação de crédito devido a Contreras Empreendimentos e Construções Ltda. ("Contreras") em razão de execução de serviços no âmbito do contrato apontado em epígrafe, levando em conta a superveniência de fatos relevantes de natureza jurídica que produzem efeitos sobre os termos ajustados no instrumento de Transação Extrajudicial celebrado entre a Contreras e TAG - Transportadora Associada de Gás ("TAG/PETROBRAS"), observados os fundamentos e documentação contida neste.

Para melhor compreensão do pleito ora apresentado a V.Sas., parece razoável a apresentação de um breve relato sobre a origem da relação contratual constituída entre as partes, a que se refere o Contrato supra mencionado.

Em 28 de dezembro de 2009, a Contreras firmou com a TAG/PETROBRAS, o contrato de fornecimento de materiais e serviços aplicados na construção e montagem do Gasoduto Gasan II ("Contrato"), conforme descrito na cláusula que define o objeto constante do instrumento contratual.



824

558  
61

Durante o período de execução dos serviços a que se refere o objeto do contrato, diversos foram os eventos que resultaram em alteração das condições inicialmente pactuadas, circunstância que deu origem à abertura de negociações entre as partes para o exame das variações ocorridas e os impactos produzidos em relação ao preço do contrato e o prazo de execução dos serviços, com vistas a recomposição do equilíbrio do contrato, no que se refere à equação econômica financeira do ajuste.

Amparadas na cláusula 22ª do Contrato, cujo teor se encontra reproduzido abaixo, as partes renegociaram as condições inicialmente ajustadas, a saber:

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – ONEROSIDADE EXCESSIVA, DO DESEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO E DA EXCEÇÃO DO CONTRATO NÃO CUMPRIDO**

22.1 – Em ocorrendo situação superveniente e imprevisível que gere onerosidade excessiva para qualquer uma das partes, a parte prejudicada poderá pedir a resolução deste Contrato. As partes, contudo, poderão manter vigente este Contrato caso cheguem, mediante negociação, a um consenso, quanto à revisão das obrigações contratuais ou das prestações para seus adimplementos.

22.2 – Em ocorrendo fato superveniente, extraordinário, irresistível e imprevisível que altere o equilíbrio da equação econômico-financeira original deste Contrato, as partes renegociarão as suas condições para que se retorne à equação cumulativa originária, utilizando-se, para tanto, as provas apresentadas pela CONTRATADA e o Demonstrativo de Formação de Preços apresentado para fins de contratação.

Em momento posterior ao encerramento da execução dos serviços contratados, que se deu em 30 de janeiro de 2012, a CONTRERAS e TAG/PETROBRÁS firmaram, em 26 de maio de 2014, a Transação Extrajudicial, em cujos considerandos foram relatados os diversos pleitos formulados pela CONTRERAS, bem como os termos da composição ajustada entre as partes contratantes, levando em conta os eventos que deram origem à reivindicação de ressarcimento por desequilíbrio contratual, cujo valor resultante foi de R\$ 58.165.287,29 (cinquenta e oito milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais, vinte e nove centavos).

Entretanto, inobstante o valor apontado no termo de Transação Extrajudicial como sendo o crédito total a ser pago pela TAG/PETROBRÁS à CONTRERAS, em verdade o desembolso realizado pela TAG/PETROBRÁS em favor da CONTRERAS foi de valor inferior ao devido, e assim aconteceu em decorrência de fatos que se revelam estranhos quando analisados sob o aspecto jurídico, e nebulosos quando examinados sob o prisma da transparência e boa fé que



CONTRERAS

825

559  
61

devem nortear a relação entre partes de um contrato e, especialmente, uma empresa com Inquestionável exposição pública, como é o caso da Petrobrás e suas subsidiárias.

A causa apontada pela TAG/PETROBRÁS para o pagamento a menor do valor devido à CONTRERAS (o valor pago está apontado na cláusula segunda – PAGAMENTO – do termo de Transação Extrajudicial), foi o desconto do valor da multa que lhe fora imposta pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no montante de R\$ 8.340.000,00 (oito milhões, trezentos e quarenta mil Reais), nos termos do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa AIIPM no. 16001544 – GASAN II, que tem referência no processo nº 16/00143/12, conforme identificado no item 5, da letra "c", da subcláusula 1.1 do termo de Transação Extrajudicial.

Conforme informa a documentação constante do referido processo perante a instituição ambiental do Estado de São Paulo, a penalidade pecuniária retro citada foi paga no dia 17 de março de 2014, mediante guia de recolhimento de multa e transferência bancária destinada ao pagamento de títulos. (Anexo I).

Contudo, resta evidente o caráter arbitrário do desconto do valor de R\$ 8.340.000,00 (oito milhões, trezentos e quarenta mil Reais), referente à multa imposta pela CETESB sobre a TAG/PETROBRÁS, na medida em que não pode à CONTRERAS ser imputada a responsabilidade pela aplicação da referida penalidade, eis que a motivação da atuação punitiva implementada pela entidade ambiental está no descumprimento pela TAG/PETROBRÁS das condicionantes que foram impostas na Licença de Operação concedida em relação ao Gasoduto Gasan II.

Mediante adoção de uma conduta totalmente injurídica, a TAG/PETROBRÁS buscou acobertar sua falha de caráter gerencial e controle regulatório, caracterizada pelo descumprimento da condicionante constante da licença ambiental, por meio de imputação de responsabilidade da CONTRERAS pela aplicação da multa e, como consequência, procedeu ao desconto do valor da mesma em relação ao valor total de ressarcimento pelo desequilíbrio do contrato 0802.0000245.09.2.

Desta forma, em um único movimento de caráter flagrantemente danoso, a TAG/PETROBRÁS não somente ocultou graves problemas de gestão dos projetos, mas conseguiu com esse



826

560

84

expediente a reposição ao caixa da empresa do valor relativo à multa quitada perante a Companhia Ambiental.

Indivíduo, entretanto, a irregularidade da apropriação dos recursos financeiros que são de propriedade da CONTRERAS que e a ela deveriam ter sido pagos, em cumprimento da ordem jurídica prevista na Lei no tocante ao pagamento de ressarcimento devido pela TAG/PETROBRAS em decorrência dos danos sofridos em razão do desequilíbrio econômico financeiro do contrato no curso do cumprimento de obrigações contratuais.

Vale ressaltar que a TAG/PETROBRAS sequer reconheceu validade no argumento apresentado pela CONTRERAS, no sentido de que as responsabilidades de cada uma das partes contratantes deveriam ser tratadas de modo distinto, na medida em que as responsabilidades de cada uma das empresas perante a entidade ambiental têm naturezas jurídicas distintas.

De outro lado, se não for reconhecida essa distinção de responsabilidades, forçoso é reconhecer que não podem as duas partes do contrato de implantação do Gasoduto GASAN II, serem multadas pela mesma suposta infração.

Esse argumento cuja razoabilidade é inafastável foi igualmente refutado pela TAG/PETROBRAS, sob o argumento raso de que qualquer penalidade de caráter ambiental aplicada na área de implantação do Gasan II seria objeto de desconto no preço contratual e eventuais acréscimos.

Obviamente, ao transferir para a CONTRERAS toda a responsabilidade ambiental relacionada ao empreendimento, proferiu a TAG/PETROBRAS, em seu próprio benefício, uma sentença de absolvição por toda e qualquer irregularidade por ela praticada no contexto ambiental, em especial aquelas que fossem de sua direta responsabilidade, ante sua condição de dona da obra e empresa sujeita às regras do licenciamento concedido.

Registre-se que a penalidade aplicada pela CETESB não se limitou a TAG/PETROBRAS.

No mesmo ato, a CONTRERAS foi, identicamente, penalizada com multa de igual valor de R\$ 8.340.000,00 (oito milhões, trezentos e quarenta mil Reais), em relação a qual exerceu seu amplo direito de defesa na esfera administrativa e sagrou-se vitoriosa, com a consequente anulação do



827  
561  
64

AIIPM nº 16001344, referente ao processo nº 16/00142/12, conforme decisão proferida pelo órgão competente da CETESB, que acolheu o recurso interposto (Anexo II).

Curioso observar que no mês de maio de 2014, mais precisamente no dia 14, a CETESB divulga o resultado positivo da defesa apresentada pela CONTRERAS com relação à multa aplicada em razão de suposta irregularidade na obrigação de recomposição vegetal da área.

No dia 26 do mesmo mês de maio de 2014, a TAG/PETROBRÁS se apressou em assinar o termo de Transação Extrajudicial por meio do qual procedeu a recuperação da importância que pagou ao órgão ambiental, em 17 de março de 2014, em razão da multa que lhe fora aplicada.

A evidência de que a penalidade aplicada pela CETESB à TAG/PETROBRÁS não guarda qualquer relação com qualquer conduta infringente da CONTRERAS, o que resta evidente ante o deferimento do recurso por ela apresentado e o indeferimento do recurso oferecido pela dona do empreendimento.

A penalidade aplicada pela CETESB estava fundamentada na infração descrita na forma abaixo, verbis:

Não ter executado a Completa Recomposição da Faixa de Dutos e Acessos, descumprindo, assim, o disposto no Item 3 do Anexo à Licença Ambiental de Operação 2012, de 8 de setembro de 2011:  
"Apresentar, no prazo máximo de 90 dias após a emissão da Licença Ambiental de Operação - LO, relatório descritivo e fotográfico comprovando a completa recomposição da faixa de dutos e acessos, a desmobilização e recuperação das frentes de trabalho, a recomposição das travessias de cursos d'água, e o atendimento às recomendações técnicas das Prefeituras de São Bernardo do Campo e Santo André."

Por outro lado, a licença de operações emitida pela autoridade ambiental com concedida com condicionantes, dentre as quais as seguintes:

"Durante a vigência da Licença Ambiental de Operação - LO o empreendedor deverá atender as seguintes exigências:

*Durante a operação de empreendimento*

- Apresentar, no prazo máximo de 90 dias após a emissão da Licença Ambiental de Operação, relatório de finalização das atividades dos Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental da fase de implantação.

*Paulo*  
*Antônio*



828  
562  
88

- Apresentar, no prazo máximo de 90 dias após a emissão da Licença Ambiental de Operação, as medições na posse ou os acordos firmados com os 18 proprietários afetados pela instituição da faixa de servidão do GASAN II.
- Apresentar, no prazo máximo de 90 dias após a emissão da Licença Ambiental de Operação, relatório descritivo e fotográfico comprovando a completa recomposição da faixa de dutos e acessos, a desmobilização e recuperação das frentes de trabalho, a recomposição das travessias de cursos d'água, e o atendimento às recomendações técnicas das Prefeituras de São Bernardo do Campo e Santo André."

Não se admite que se levante qualquer dúvida quanto à responsabilidade pela satisfação das condicionantes fixadas na Licença de Operação 2012, concedida pela CETESB, pois essas são emitidas pela em favor do EMPREENDEDOR e da mesma forma que é dele a titularidade da licença. É DELE A OBRIGAÇÃO PELA SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS NELA IMPOSTAS.

Reside no descumprimento absoluto pela TAG/PETROBRÁS da obrigação de atender às exigências fixadas na licença de operações do GASAN II a causa da aplicação da penalidade estabelecida pelo AIIPM nº 16001544 - GASAN II, que tem referência no processo nº 16/00143/12.

Ou seja, a anulação do AIIPM nº 16001344, que se refere à penalidade aplicada contra a CONTRERAS - por terem sido "consideradas de relevância satisfatória para o acolhimento do recurso as razões apresentadas", não socorre a TAG/PETROBRÁS ante o fato de não ter cumprido a exigência de apresentação de um relatório fotográfico com a comprovação da completa recomposição vegetal da área, pois essa obrigação de natureza objetiva deveria ter sido cumprida para atender à exigência do órgão ambiental.

Note-se que o descaso da TAG/PETROBRÁS quanto ao cumprimento da exigência contida na LO 2012 se revela de forma clara e inquestionável, pois se colocou no ambiente de conforto de exercer a falsa prerrogativa (falsa prerrogativa pelo fato de ser um ato de caráter ilícito) de proceder ao desconto do valor do quantum a ser pago à CONTRERAS.

Quisesse a TAG/PETROBRÁS, verdadeiramente, cumprir sua obrigação perante o órgão ambiental, poderia fazê-lo mediante a contratação de terceiros e desconto do valor cobrado pelos serviços. CONTUDO, não tem o direito de cobrar da CONTRERAS o valor da penalidade que lhe foi aplicada em razão de sua conduta irregular ante o estabelecido na licença que lhe foi concedida.

Handwritten signature and initials.



829  
563  
G

Note-se que na subcláusula 1.1, letra "c", item 3, estão discriminados os itens que foram objeto de ressarcimento pela CONTRERAS à TAG/PETROBRÁS, dentre os quais o item referente a pendências com relação à revegetação de área da obra.

Sem qualquer dúvida, a compensação de créditos e débitos é um direito da TAG/PETROBRÁS, porém esta forma de pagamento prevista na norma civil somente pode ocorrer quando se trata de dívidas líquidas, certas e exigíveis, o que data vênua não acontece com relação ao valor da multa aplicada pela CETESB por ato praticado pela própria TAG/PETROBRÁS.

Obviamente, o direito à compensação de créditos e débitos entre a TAG/PETROBRÁS e CONTRERAS não pode ser exercido de forma abusiva e arbitrária pela parte contratante devedora, mormente quando se torna evidente que o procedimento visa a ocultar a prática do descumprimento da condição objetiva estabelecida na licença de operação.

Alás, até mesmo os efeitos da transação previstos no artigo 840 do Código Civil Brasileiro devem ser relativizados, na medida em que resta evidente o caráter potestativo da condição imposta pela TAG/PETROBRÁS para a realização do pagamento da parcela incontroversa do crédito devido à CONTRERAS, qual seja, a imposição de que a CONTRERAS aceitasse a compensação do valor da multa no montante de R\$ 8.340.000,00 (oito milhões, trezentos e quarenta mil reais) imposta pela CETESB, conforme acima relatado.

Não resta dúvida que, também, neste particular se revela reprovável a conduta da TAG/PETROBRÁS, vez que sabedora da necessidade corrente de todas as empresas de infraestrutura, particularmente aquelas que lhe prestam serviços, por recursos financeiros a fim de fazer face aos encargos operacionais, que são de elevada monta, se viu a CONTRERAS coagida a aceitar as condições danosas que lhe eram apresentadas naquele momento, sob pena de sucumbir diante dos encargos e obrigações prementes.

Por todos esses fatores elencados acima, com particular atenção ao fato de que a TAG/PETROBRÁS agiu de forma que resta caracterizada sua conduta injurídica em relação ao respeito devido a CONTRERAS em decorrência do vínculo contratual existente entre ambas as empresas, conforme previsto no art. 421 e seguintes do Código Civil Brasileiro, a CONTRERAS vem, por meio desta, apresentar, de modo objetivo, o requerimento de imediato pagamento pela

*Handwritten signature and initials*



CONTRERAS

830  
564  
61

TAG/PETROBRAS, da quantia de R\$ 8.340.000,00 (oito milhões, trezentos e quarenta mil Reais), acrescida de juros e atualização monetária desde a data de efetivação do inquinado desconto, de forma a ver restabelecida a condição de legalidade da relação contratual existente entre as partes contratantes.

A CONTRERAS ressalta que o desacolhimento do presente requerimento importará na necessidade de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para a solução desta questão litigiosa, na forma estabelecida na cláusula 27 do Contrato.

*[Handwritten signature]*

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
CONTRERAS Empreendimentos e Construções  
Gonzalo Briozzo  
Diretor Geral

Anexos:

Anexo I: Guia de recolhimento de multa e transferência bancária TAG - CETESB.

Anexo II: Carta CETESB - Anulação multa CONTRERAS





COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Agência Ambiental do ABC I

831  
565  
88

A  
CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - GASAN II  
Avenida da Aclimação, nº 68 - conjunto 132 - Aclimação  
CEP: 01531-000 - São Paulo - SP

N/COD.: CLA/459/14  
DATA: 14/05/2014


ASSUNTO: Processo nº 16/00142/12  
*(Usar esta referência)*

Prezados Senhores,

O recurso interposto, protocolado em 12/03/2014, por essa entidade referente ao Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa - AIIPM nº 16001543, Notificação/Guia para Recolhimento de Multa - N/GRM nº 16001344, de R\$ 8.340,800,00, foi deferido pela Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental da CETESB.

Salienta-se que as razões apresentadas por Vossas Senhorias no recurso foram cuidadosamente analisadas, sendo consideradas de relevância satisfatória para o acolhimento do recurso, assim, o AIIPM nº 16001344 foi anulado.

Atenciosamente,

  
Engº Tomio Teraoka  
Reg. Nº 16-2349-1  
Gerente da Agência Ambiental do ABC I



832  
566  
64



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

N / CRM	16001345
EMISSION	
Data	29/02/2012

**NOTIFICAÇÃO / GUIA PARA RECOLHIMENTO DE MULTA**

PROCESSO	AIIPM	Data	Sigla da Unidade	Local
Número	Número			
16.00143.12	16001544	29/02/2012	CLA	S. B. do Campo-1

VALOR DA MULTA	VENCIMENTO
Valor Total	Data
R\$8.340.800,00	17/03/2014

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			
Nome			
TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS SIA - TAG			
Logradouro			CNPJ / CPF
ROD. INDIA TIBIRICA KM 49,5			06.248.349/0001.23
CEP	Bairro	Município	UF
09407-100		RIBEIRÃO PIRES	SP



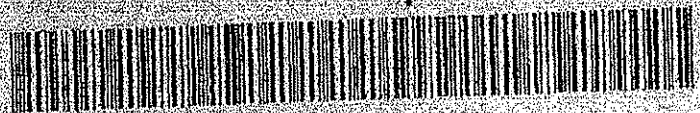
Atendimento Médico

Local de Pagamento						Vencimento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						17/03/2014
Cedente						Agência/Código Cedente
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO						1897-X / 8462-X
CNPJ: 43.776.491/0001-70						Nosso Número
Data do Documento	Nro. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	22014043116001345	
29/02/2012	16001345	RC	N		Valor do Documento	8.340.800,00
Use do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	X Valor	(-) Descontos/Abatimento	
	18	R\$			(-) Outras Deduções	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)						(-) Impostos
O SISTEMA SÓ RECONHECE PAGAMENTO PELO CÓDIGO DE BARRAS PARA BAIXA DESTES TITULO						(-) Outras Acréscimos
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						(+) Valor Cobrado

Sociedade  
TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS SIA - TAG  
ROD. INDIA TIBIRICA KM 49,5  
09407-100 RIBEIRÃO PIRES - SP  
CNPJ: 06.248.349/0001.23

Campo de Baixo

Banco/Avalista - Atenuação Mecânica - Ficha de Compensação



*Handwritten signature*

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

833

Proc.: 0197748-47.2014.8.19.0001

O ADMINISTRADOR JUDICIAL vem em atendimento ao 1º  
Despacho de fls.814, dizer e requerer o seguinte.

- Informa que estará à disposição dos credores, recuperanda e seus sócios, no seu escritório situado na Avenida Almirante Barroso, nº 63, grupo 2115/2117, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.031-003, telefone (21) 2532-2969, e-mail: [castromarioeduardo@gmail.com](mailto:castromarioeduardo@gmail.com), devendo as visitas serem agendadas com antecedência de 72 (setenta e duas) horas.

- Ciente do plano de recuperação judicial, apresentado às fls.572/813, em especial ao laudo econômico-financeiro e parecer técnico às fls.791/813, acrescentando que o patrimônio da recuperanda (ativos), é de R\$ 2.716.000,00 (dois milhões setecentos e dezesseis mil reais), composto de bens móveis, máquinas, equipamentos e utensílios que numa eventual falência, certamente não serão liquidados pelos mesmos valores, contudo a decisão quanto sua aprovação é dos credores.

- Reitera seu pleito de fls.567/568, já aceito pelo Ministério Público, às fls.571, ou seja, que a recuperanda faça constar de seu site: [www.contreras.com.br](http://www.contreras.com.br), a relação de credores de que trata o parágrafo segundo do art.7 e primeiro do artigo 52, da Lei 11.101/2005, por medida de economia.

RECUPERANDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

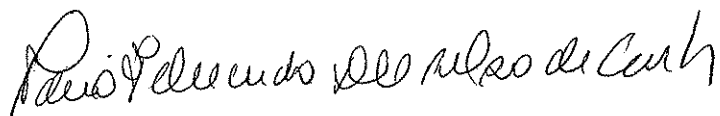
- Comunica que no dia 04/12, visitará o canteiro de obras da recuperanda em Angra dos Reis.

- Anexa o relatório de que trata o inciso IV, do artigo 52, referente ao mês de Agosto.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2014.

  
MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO.  
OAB/RJ 38.364

835

**Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.**

---

“ Em recuperação Judicial”

Rio de Janeiro, 06 de Outubro de 2014.

Ao Ilmo. Sr. Administrador Judicial Mario Eduardo Castro

REFERENTE AO PROCESSO N° 0197748-47.2014.8.19.0001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

1. Critérios de dados apresentados

Os dados apresentados seguem o regime de competência.

2. Vendas

No mês de Agosto tivemos uma receita de R\$ 2.682.151,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais). Esperamos manter o mesmo volume de faturamento no mês de setembro. Poderíamos ter um nível de serviços e faturamento mais agressivo mas a impossibilidade momentânea de colocar mais recursos na obra impede a aceleração dos trabalhos.

Continuamos mantendo os prazos de terminação das obras e desta forma atingiremos o previsto no contrato.

3. Despesas com pessoal

Continuamos processando alguns cortes de pessoal buscando uma melhor readequação da mão de obra, visando o aprimoramento das funções e otimização dos processos. Temos desmobilizado no último mês a quantidade de 55 funcionários, parcelando o custo destas demissões em três parcelas.

4. Impostos


Conseguimos entrar no parcelamento do FGTS junto à Caixa Federal. O acordo acertado foi de R\$ 1.542.000 em 180 meses. Mesma situação de parcelamento foi conseguida com o INSS (Receita Federal) no montante de R\$ 1.248.000 em 60 parcelas.


Atenciosamente,

  
Contreras Empreendimentos e Construções Ltda

CONTRERAS Empreend. e Construções Ltda.  
Gerardo Daniel Monetti  
Diretor de Gestão Corporativa

836

 <b>Fluxo de Caixa Mensal</b>		Agosto 2014
<b>RECEITAS:</b>		
<i>Bruta</i>		
	Angra	2.440.034
	Sergipe	429.553
	GASAN	38.971
	Outros	7.000
	<b>Total Receitas:</b>	<b>2.915.557</b>
<b>DESPESAS:</b>		
<b>MÃO DE OBRA:</b>		
	Angra	1.626.221
	Sergipe	24.057
	Matriz	692.509
<b>FORNECEDORES:</b>		
	Angra	520.376
	Sergipe	30.314
	Gasam	-
	Matriz	476.714
<b>IMPOSTOS:</b>		
	Sobre Vendas	592.775
	Sobre Folha de Pagto	-
	Sobre Retenção 3os.	-
	Parcelamento	77.533
	Outros	-
<b>OUTROS:</b>		
	Acordos Trabalhistas	-
	Deduções Por Multa Contratual	272.002
	Taxas/Tarifas Diversas	10.157
	Bloqueio Judicial	-
	Outros	90.540
	<b>Total Despesas:</b>	<b>4.413.197</b>
<b>FINANCIAMENTO:</b>		
	Aportes	569.125
	Empréstimos	4.464.000
	Pagamento de Empréstimos / Juros	(3.601.162)
	Antecipações de NF	2.559.563
	Pagamento de Antecipações de NF	(1.522.000)
	<b>Total Financiamentos:</b>	<b>2.469.526</b>
<b>GERAÇÃO DE CAIXA MENSAL:</b>		<b>971.885</b>
<b>SALDO FINAL ACUMULADO:</b>		<b>971.885</b>

  
 CONTRERAS Empreend. e Construções Ltda.  
 Gerardo Daniel Monetti  
 Diretor de Gestão Corporativa



# CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

## BALANÇO

período

2008 a 2009

CONTRERAS Empreend. e Construções Ltda.  
Gerardo Daniel Michetti  
Diretor de Gestão Corporativa

*(Handwritten signature)*

Antonio Paulo Cardoso Nogueira  
Contador  
CRC-RJ 20864-E CPF 834.647.607-88

# CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

agosto/2014

838

## BALANÇO PATRIMONIAL

[R\$ milhares]

### ATIVO

#### ATIVO CIRCULANTE

Disponibilidades		
Caixa / Fundos fixos	177	
Depósitos bancários à vista	2.616	
Aplicações Financeiras	-	2.793
Recebíveis		
Clientes	4.997	4.997
Outros Créditos		
Obras em Andamento	42.497	
Impostos a Recuperar	11.934	
Adiantamentos	7.758	
Outros Créditos	-	62.189
Estoque		
Materiais de Aplicação	2.202	2.202
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>72.181</b>

#### ATIVO NÃO CIRCULANTE

Créditos e Valores		
Depósitos e Cauções	11.055	
Empresas relacionadas	3.853	
Contas Correntes - Consórcios (anc)	1.187	
Impostos a Recuperar (anc)	4.460	20.555
Ativo Permanente		
Investimentos	1.438	
Imobilizado	2.662	4.100
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>24.655</b>

**TOTAL ATIVO** 96.836

### PASSIVO & PATRIMÔNIO

#### PASSIVO CIRCULANTE

Dívidas Comerciais		
Fornecedores	20.465	20.465
Dívidas Financeiras		
Financiamento Curto Prazo	34.085	34.085
Dívidas Diversas		
Pessoal	17.223	
Impostos e Contribuições (pc)	22.817	
Provisões	650	
Contas Correntes - Consórcios (pc)	-	
Credores Diversos	997	41.787
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>96.337</b>

#### PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Dívidas Financeiras de Longo Prazo		
Fornecedores (pnc)	-	
Financiamento Bancário (pnc)	-	
Impostos e Contribuições (pnc)	1.685	
Empresas relacionadas	1.290	
Contas Correntes - Consórcios (pnc)	-	
		2.975
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>2.975</b>

#### PATRIMÔNIO

Capital Social		
Capital	41.803	
Capital a Integralizar	-	41.803
Resultados		
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(37.604)	
Lucro (Prejuízo) do Exercício	(6.675)	(44.279)
<b>TOTAL PATRIMÔNIO</b>		<b>(2.476)</b>

**TOTAL PASSIVO & PATRIMÔNIO** 96.836

CONTRERAS Empreend. e Construções Ltda.  
Gerardo Daniel Monetti  
Diretor de Gestão Corporativa

Antonio Paulo Cardoso Nogueira  
Contador  
CRC-RJ 70966-0 CPF 034.047.307-89



839

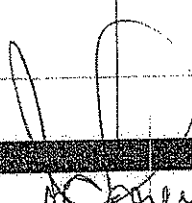
# CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA


## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

agosto-2014

[R\$ milhares]

Receitas de Vendas	
Serviços	74.134
Materiais	288
Aluguéis de Equipamentos	133
	74.555
Deduções da Receita Bruta	
Impostos e Contribuições	(5.281)
	(5.281)
Custos dos Serviços e Materiais Vendidos	
Pessoal Direto	(18.405)
Insumos Obra	(10.346)
Materiais Vendidos	-
Obras em Andamento	(28.143)
	(56.894)
Outras Receitas e Despesas Operacionais	
Outras Operacionais	49
	49
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>12.429</b>
Despesas (Receitas) Operacionais	
Administrativas	(10.884)
Impostos e Taxas	(51)
Outros	4.725
	(6.210)
Resultados Não Operacionais	
Receitas Não Operacionais	-
Despesas Não Operacionais	-
	-
<b>EBITDA</b>	<b>6.219</b>
Resultados Financeiros e Depreciações	
Resultados Financeiros	(8.396)
Depreciações	(469)
	(8.865)
<b>RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS</b>	<b>(2.646)</b>
Impostos	
Contribuição Social	(1.071)
Imposto de Renda	(2.958)
	(4.029)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(6.675)</b>

  
Antonio Paulo Cardoso Nogueira  
Contador  
CRC-RJ 70904-5 CPF 634.647.507-88

  
CONTRERAS Empreend. e Construções Ltda.  
Gerardo Daniel Monetti  
Diretor de Gestão Corporativa



840

### CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

31/08/2014

#### Balancete Contábil - Variação Horizontal

Tipo Balancete: Análise

Código	Nome da Conta	Saldos Anterior	Jun/14	Jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	2014
	<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	2.226.065,27 D	3.985.929,31 D	816.539,05 D	353.133,16 C	6.675.391,47 D				
	<b>RECEITAS DE VENDAS</b>	69.150.204,49 C	370.086,30 C	2.353.190,82 C	2.682.151,12 C	74.555.632,79 C				
	<b>SERVIÇOS</b>	68.863.806,11 C	342.818,13 C	2.302.590,82 C	2.625.151,52 C	74.134.366,58 C				
4131002	Serviços Prestados	68.863.806,11 C	342.818,13 C	2.302.590,82 C	2.625.151,52 C	74.134.366,58 C				
	<b>MATERIAIS</b>	267.845,40 C	13.000,00 C	600,00 C	6.999,60 C	288.445,00 C				
4131501	Receta com Venda de Materiais	267.845,40 C	13.000,00 C	600,00 C	6.999,60 C	288.445,00 C				
	<b>ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>	18.552,98 C	14.268,17 C	50.000,00 C	50.000,00 C	132.821,15 C				
4132001	Receita com Aluguéis de Equipamentos	18.552,98 C	14.268,17 C	50.000,00 C	50.000,00 C	132.821,15 C				
	<b>(-) DEBÜÇÕES DA RECEITA</b>	4.946.250,08 D	56.005,65 D	76.772,84 D	201.831,94 D	5.280.860,21 D				
	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS</b>	4.946.250,08 D	56.005,65 D	76.772,84 D	201.831,94 D	5.280.860,21 D				
4211002	ISS	2.432.117,83 D	39.853,59 D	7.272,03 C	106.013,91 D	2.570.713,30 D				
4211003	PIS	447.635,18 D	2.228,52 D	14.966,85 D	17.063,48 D	481.894,03 D				
4211004	COFINS	2.065.914,18 D	10.284,54 D	69.077,72 D	78.754,55 D	2.224.030,99 D				
4211005	ICMS	582,89 D	3.639,00 D	0,00	0,00	4.221,89 D				
	<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS E MATERIAIS VENDIDO</b>	52.548.212,24 D	214.088,25 D	2.059.710,05 D	2.072.997,99 D	56.895.008,53 D				
	<b>CUSTOS COM INSUMOS DE OBRA</b>	7.199.731,16 D	642.950,29 D	1.557.922,82 D	952.267,91 D	10.346.872,18 D				
4221001	Empreiteiros e Sub Contratados	714.937,63 D	35.097,90 D	216.543,40 D	105.664,13 D	1.072.243,06 D				
4221002	Materiais Aplicados Obra	1.937.871,36 D	212.026,78 D	122.146,14 D	13.975,36 D	2.286.019,64 D				
4221003	Fretes e Carretos	33.659,03 D	893,80 D	10.263,16 D	0,00	44.815,99 D				
4221004	Carretos e Halotes	294,13 D	0,00	107,26 D	19,41 D	420,80 D				
4221005	Capilas e Assemblados	233,52 D	0,00	86,68 D	120,00 D	440,20 D				
4221006	Serviços Graficos	2.417,00 D	25,00 D	0,00	958,44 D	3.400,44 D				
4221007	Despesas com Refeições	463.778,33 D	63.316,95 D	67.537,81 D	89.263,32 D	683.896,41 D				
4221008	Passagens, Hotel e Viagens	151.475,07 D	18.109,98 D	19.789,39 D	30.532,83 D	219.907,27 D				
4221009	Trafoneo, Celular e Internet	50.661,16 D	8.584,06 D	7.080,77 D	7.006,42 D	73.332,41 D				
4221010	Energia Elétrica	27.130,33 D	4.608,46 D	4.081,20 D	3.020,70 D	38.840,69 D				
4221011	Água e Esgoto	1.498,98 D	879,62 D	166,92 D	581,87 D	3.127,39 D				
4221012	Impostos e Taxas	36.649,10 D	5.022,45 D	1.403,69 D	0,00	43.075,24 D				
4221013	Locacao de Equipamentos Obra	1.110.226,64 D	52.125,53 D	504.601,25 D	102.029,85 D	1.768.983,27 D				
4221014	Locacao de Veiculos	1.345.002,22 D	77.187,89 D	120.772,45 D	160.520,30 D	1.703.482,86 D				
4221015	Locacao de Imoveis	295.491,63 D	84.844,00 D	16.484,05 D	44.630,00 D	441.449,68 D				
4221016	Materiais de Escritorio	10.755,68 D	902,75 D	842,30 D	1.265,08 D	13.765,81 D				
4221017	Materiais de Consumo	321.983,70 D	14.765,33 D	42.349,99 D	36.298,22 D	415.397,24 D				
4221018	Equipamentos de Uso	26.438,96 D	565,50 D	7.743,26 D	764,64 D	35.512,36 D				
4221019	Combustíveis e Lubrificantes	301.333,55 D	37.685,77 D	61.702,55 D	24.791,51 D	425.512,38 D				
4221021	Serv. Limp. Instalações e Higiene (Inclu coleta de residuos)	1.269,90 D	0,00	751,10 D	0,00	1.961,00 D				

840



148

# CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

31/08/2014

## Balancete Contábil - Variação Horizontal

Tipo Balancete: Analítico

Código	Nome da Conta	Saldo Anterior	Jun/14	Jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	2014
4221022	Seguros e comissões de fianças	7.522,56 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.522,56 D
4221023	Condomínios e taxas	980,00 D	4.515,70 D	451,84 D	845,71 D	28,00 D	0,00	0,00	0,00	6.793,25 D
4221024	Reembolso Diversos e Conducao	10.572,90 D	326,00 D	1.216,50 D	28,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	12.145,40 D
4221025	Manutencao de equipamentos e instalaçoes	18.965,51 D	2.554,71 D	10.463,02 D	3.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	34.983,24 D
4221027	Material de Sinalizacao	971,26 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971,26 D
4221030	Estadonamentos	43.953,85 D	323,85 D	607,00 D	1.485,20 D	4.280,86 D	0,00	0,00	0,00	46.369,60 D
4221031	Servicos de Atenção	46.566,84 D	0,00	179.514,51 D	4.280,86 D	0,00	0,00	0,00	0,00	230.462,21 D
4221032	Despesas com veiculos (Inclui manutençao)	3.409,32 D	2.869,80 D	6.427,50 D	2.340,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	15.046,72 D
4221033	Despesas de cartorio e custas judiciais	21.546,12 D	0,00	1.312,70 D	22,80 D	0,00	0,00	0,00	0,00	22.881,62 D
4221034	Multas contratuais e ligadas a obras	77.655,39 D	212,82 D	0,00	272.002,59 D	0,00	0,00	0,00	0,00	349.870,80 D
4221035	Servicos de consultoria	69.104,40 D	14.924,36 D	141.467,65 D	35.250,37 D	0,00	0,00	0,00	0,00	260.746,78 D
4221036	Servicos de Informatica	59.192,46 D	581,28 D	11.906,63 D	11.570,30 D	0,00	0,00	0,00	0,00	83.250,67 D
4221038	Servicos contabeis	8.800,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00 D
4221050	Bens de Pequeno Valor	183,29 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,29 D
4221099	Custo entre Obras	8.739,36 C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.739,36 C
<b>CUSTOS COM PESSOAL</b>		<b>14.362.520,73 D</b>	<b>256.684,14 D</b>	<b>2.298.078,82 D</b>	<b>1.487.775,49 D</b>	<b>18.405.059,18 D</b>	<b>6.122.523,83 D</b>	<b>784.103,13 D</b>	<b>184.244,37 D</b>	<b>18.405.059,18 D</b>
4222001	Salarios	4.520.956,60 D	548.288,58 D	576.751,48 D	526.527,17 D	6.122.523,83 D	784.103,13 D	184.244,37 D	0,00	18.405.059,18 D
4222002	Ferias	626.035,73 D	37.062,71 D	64.192,95 D	56.811,74 D	0,00	0,00	0,00	0,00	849.864,29 D
4222003	Gratificacoes	101.406,84 D	39.668,30 D	20.276,83 D	22.892,40 D	0,00	0,00	0,00	0,00	184.244,37 D
4222004	13 Salario	578.737,15 D	88.616,16 D	94.762,06 D	87.748,92 D	0,00	0,00	0,00	0,00	849.864,29 D
4222005	INSS - GPS	3.334.535,16 D	971.997,26 C	80.129,77 D	124.253,45 D	2.566.921,12 D	1.115.579,27 D	0,00	0,00	2.566.921,12 D
4222006	FGTS - CEF	851.022,25 D	65.051,50 D	106.077,45 D	93.427,07 D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.115.579,27 D
4222007	Sindicato (parte empresa)	1.979,81 D	193,92 D	0,00	90,92 D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.264,65 D
4222008	Rescisos Contratuais	875.097,10 D	87.325,11 D	27.916,54 D	60.908,48 D	1.051.247,23 D	0,00	0,00	0,00	1.051.247,23 D
4222009	Vale Refeição	563.853,18 D	87.000,80 D	96.775,53 D	92.657,40 D	840.286,91 D	0,00	0,00	0,00	840.286,91 D
4222010	Vale Transporte	1.511,72 D	204,39 D	821,35 C	182,87 C	0,00	0,00	0,00	0,00	711,89 D
4222011	Assistencia Médica	593.439,12 D	60.361,09 D	72.835,70 D	68.083,59 D	794.719,50 D	0,00	0,00	0,00	794.719,50 D
4222012	Exames de Funcionarios	86.526,20 D	10.762,95 D	16.484,60 D	10.968,80 D	124.742,55 D	0,00	0,00	0,00	124.742,55 D
4222013	Horas Extras	414.490,81 D	23.745,44 D	20.339,58 D	163.933,20 D	622.509,03 D	0,00	0,00	0,00	622.509,03 D
4222015	Participação dos Lucros	13.686,54 D	0,00	549,81 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.236,35 D
4222016	Cursos e Seminarios	90,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00 D
4222017	Cesta Basica	14.661,76 C	392,00 C	472,00 C	1.144,27 C	16.670,03 C	0,00	0,00	0,00	16.670,03 C
4222018	Ajuda de custo	57.999,43 D	14.476,97 D	14.474,60 D	14.479,78 D	101.430,78 D	0,00	0,00	0,00	101.430,78 D
4222019	Adicional de Insalubridade/Perculosidade	1.313.747,46 D	154.958,14 D	156.350,27 D	155.962,46 D	1.781.018,33 D	0,00	0,00	0,00	1.781.018,33 D
4222022	Uniformes e EPI	29.304,86 D	1.154,00 D	1.455,00 D	3.205,00 D	35.118,86 D	0,00	0,00	0,00	35.118,86 D
4222024	Seguros com Pessoal	45.762,53 D	10.203,34 D	0,00	7.152,25 D	63.118,12 D	0,00	0,00	0,00	63.118,12 D

84

31/08/2014

**CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**

**Balancete Contábil - Variação Horizontal**

Tipo Balancete: Analféctico

Código	Nome da Conta	Saldo Anterior	jun/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	2014
4222025	Indenizações Trabalhistas	367.000,00 D	0,00	1.600.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367.000,00 D
<b>(-) OBRAS EM ANDAMENTO</b>									
4224005	Custos obra em andamento - Gasan II	30.994.960,35 D	685.546,18 C	1.796.291,59 C	367.045,41 C	367.045,41 C	0,00	0,00	28.143.077,17 D
4224007	Custos obra em andamento - Comperj	43.230.354,21 D	28.258,83 C	1.116.112,28 C	49.652,58 C	49.652,58 C	0,00	0,00	42.036.330,52 D
4224008	Custos obra em andamento - Carrópolis	6.359.968,40 C	295.467,64 D	317.663,28 C	140.038,09 C	140.038,09 C	0,00	0,00	8.739,36 D
4224010	Custos obra em andamento - Angra Emissário	2.204.779,55 C	617.610,22 C	144.361,89 C	560.420,35 C	560.420,35 C	0,00	0,00	6.522.202,13 C
4224011	Custos obra em andamento - Angra Duto	3.682.385,27 C	335.144,77 C	218.154,14 C	383.065,61 D	383.065,61 D	0,00	0,00	3.527.172,01 C
<b>DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS</b>									
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>									
4541001	Aluguéis de Imóveis	1.668.131,85 D	1.128.217,47 D	222.538,40 D	330.310,14 D	330.310,14 D	0,00	0,00	6.630.969,71 D
4541002	Condomínios e taxas	305.397,37 D	39.065,73 D	21.874,65 D	42.271,01 D	42.271,01 D	0,00	0,00	3.349.197,86 D
4541003	Aluguel de Equipamentos	69.197,28 D	14.035,75 D	4.703,03 D	8.807,23 D	8.807,23 D	0,00	0,00	408.608,76 D
4541007	Condução/Taxi/Frete	31.658,21 D	0,00	1.600,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	96.743,35 D
4541008	Estacionamento e Pedágio	10.997,35 D	93,00 D	4.161,46 D	1.355,00 D	1.355,00 D	0,00	0,00	33.258,21 D
4541009	Combustíveis e Lubrificantes	12.472,13 D	2.096,00 D	3.011,66 D	4.572,83 D	4.572,83 D	0,00	0,00	16.606,81 D
4541011	Manutenção Veículos / Equipamentos	46.204,68 D	9.086,64 D	8.789,42 D	23.932,12 D	23.932,12 D	0,00	0,00	22.152,62 D
4541014	Seguros e Comissões de fianças	53.153,17 D	3.424,39 D	938,50 D	5.000,00 D	5.000,00 D	0,00	0,00	88.012,86 D
4541015	Viagens e Estádias	104.280,67 D	277.999,96 C	1.475,53 D	78.431,72 D	78.431,72 D	0,00	0,00	62.516,96 D
4541018	Telefone/Rádio/Internet	79.713,55 D	3.063,04 D	15.180,32 D	7.166,27 D	7.166,27 D	0,00	0,00	93.812,04 C
4541019	Luz/Força/Gás	78.914,51 D	12.412,35 D	15.260,67 D	6.881,53 D	6.881,53 D	0,00	0,00	105.123,18 D
4541020	Água e Espeto	21.010,03 D	2.771,74 D	2.405,21 D	2.049,10 D	2.049,10 D	0,00	0,00	113.469,06 D
4541021	Estudos cursos e seminários	6.834,04 D	314,34 D	381,95 D	335,59 D	335,59 D	0,00	0,00	28.236,08 D
4541022	Limpeza de instalações (Inclui coleta de resíduos/lavanderia)	5.314,00 D	55,00 D	0,00	110,00 D	110,00 D	0,00	0,00	7.865,92 D
4541023	Manutenção de Instal., Mov. e Utens.	16.551,10 D	2.673,69 D	2.673,69 D	3.070,21 D	3.070,21 D	0,00	0,00	5.479,00 D
4541027	Material de Escritório - Consumo	12.414,24 D	231,72 D	2.186,31 D	351,72 D	351,72 D	0,00	0,00	24.968,69 D
4541028	Xerox e Assemblhados	13.383,36 D	3.878,51 D	5.657,48 D	1.861,68 D	1.861,68 D	0,00	0,00	15.193,99 D
4541029	Livros/Jornais/Revistas/Eventos	498,63 D	0,00	15,80 D	0,00	0,00	0,00	0,00	24.781,03 D
4541030	Cartões e Custas Judiciais	0,00	1.502,60 D	0,00	240,00 D	240,00 D	0,00	0,00	514,43 D
4541032	Correios e Maiores	294.061,94 D	49.232,87 D	1.593,21 D	10.847,83 D	10.847,83 D	0,00	0,00	1.742,60 D
4541037	Contribuições a associações e sindicatos	12.466,27 D	2.490,03 D	1.989,47 D	2.220,27 D	2.220,27 D	0,00	0,00	355.735,85 D
4541038	Assessoria contábil	3.139,43 D	0,00	254,01 D	0,00	0,00	0,00	0,00	19.106,04 D
4541039	Informática e Manutenção de equipamentos	3.764,74 D	0,00	10.741,43 D	934,00 D	934,00 D	0,00	0,00	3.393,44 D
4541040	Serviços de consultoria	56.915,35 D	11.523,64 D	88.000,00 D	87.299,97 D	87.299,97 D	0,00	0,00	3.764,74 D
4541041	Despachante	238.012,86 D	0,00	0,00	855,30 D	855,30 D	0,00	0,00	80.114,42 D
4541042	Assessoria advocatícia	5.151,90 D	0,00	0,00	885,30 D	885,30 D	0,00	0,00	19.106,04 D
4541045	Despesas com refericoes	103.295,59 D	16.900,00 D	8.612,06 D	28.876,80 D	28.876,80 D	0,00	0,00	6.007,20 D
		70.823,55 D	10.791,96 D	17.991,70 D	10.923,07 D	10.923,07 D	0,00	0,00	157.684,45 D
									110.530,28 D

842



**CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**

31/08/2014

**Balancete Contábil - Variação Horizontal**

Tipo Balancete: Analítico

Código	Nome da Conta	Saldo Anterior	jun/14	Jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	2014
4541047	Despesas Escritório (Boys Service)	6.608,89 D	918,52 D	1.002,88 D	919,54 D					9.449,83 D
4541048	Feiras e eventos	677,50 D	0,00	0,00	0,00					677,50 D
4541050	Bens de Pequeno Valor	5.279,51 D	2.826,91 D	2.027,90 D	997,35 D					11.131,67 D
	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>5.628.513,69 D</b>	<b>382.647,85 D</b>	<b>822.434,78 D</b>	<b>700.732,43 D</b>					<b>7.534.328,75 D</b>
4543002	Salarios	2.108.296,33 D	451.781,66 D	390.889,16 D	348.627,35 D					3.299.594,50 D
4543003	Ferias	369.695,03 D	22.559,22 D	39.447,03 D	33.065,80 D					464.767,08 D
4543004	Gratificacoes	601.512,27 D	118.949,69 D	123.293,97 D	84.927,34 D					928.683,27 D
4543005	13or. Salario	270.271,84 D	50.266,31 D	55.842,98 D	52.497,95 D					428.879,08 D
4543006	I.N.S.S.	970.763,17 D	526.820,84 C	47.780,57 D	47.737,52 D					539.460,42 D
4543007	F.G.T.S.	289.771,87 D	62.632,50 D	45.528,42 D	42.848,49 D					440.781,28 D
4543008	Indenizacoes Trabalhistas	47.200,99 D	0,00	0,00	0,00					47.200,99 D
4543009	Rescisos de Contrato	343.839,77 D	64.173,16 D	4.916,02 D	0,00					412.928,95 D
4543010	Vale Refeicao	113.789,43 D	28.268,34 D	52.559,34 D	38.324,00 D					232.941,11 D
4543011	Vale Transporte	37.098,30 D	7.233,10 D	7.851,20 D	8.074,70 D					60.257,30 D
4543012	Assistencia Medica/exames	151.786,45 D	36.133,73 D	26.155,92 D	23.786,93 D					237.863,03 D
4543014	Horas Extras	51.259,08 D	39.845,81 D	2.563,53 D	372,21 D					94.040,63 D
4543017	Cursos e Seminarios	2.924,01 D	0,00	0,00	0,00					2.924,01 D
4543018	Participação nos Lucros	133.181,50 D	4.090,15 D	1.937,74 D	0,00					139.209,39 D
4543020	Adicional de Insalubridade / Periculosidade	18.646,51 D	3.677,72 D	3.677,72 D	3.677,72 D					29.679,67 D
4543025	Seguros com Pessoal	7.769,31 D	1.497,72 D	0,00	1.607,32 D					10.874,35 D
4543026	Ajuda de Custo	110.707,83 D	18.359,58 D	19.991,18 D	15.185,10 D					164.243,69 D
	<b>DEPRECIACAO</b>	<b>297.322,15 D</b>	<b>57.306,27 D</b>	<b>57.104,46 D</b>	<b>56.921,48 D</b>					<b>468.654,36 D</b>
4551001	Equipamentos de Informatica	35.649,78 D	6.286,40 D	6.249,68 D	6.254,93 D					54.439,79 D
4551002	Maquinas e Equipamentos	201.775,08 D	39.795,85 D	39.662,52 D	39.662,52 D					320.895,97 D
4551003	Veiculos	298,40 D	0,00	0,00	0,00					298,40 D
4551004	Movels e Utensilios	30.840,55 D	6.132,31 D	6.132,31 D	6.109,01 D					49.214,18 D
4551005	Instalacoes e Benefelorias	12.802,54 D	2.581,12 D	2.550,36 D	2.477,77 D					20.411,79 D
4551006	Sistemas de Informatica	13.955,90 D	2.510,59 D	2.510,59 D	2.417,25 D					23.394,33 D
	<b>IMPOSTOS, CONTRIBUICOES E TAXAS</b>	<b>16.308,66 D</b>	<b>34.709,06 D</b>	<b>1.300,23 D</b>	<b>0,00</b>					<b>52.317,95 D</b>
4531001	Iptu / Ipvv / Incendio / TSE /outras taxas	16.308,66 D	370,00 D	1.300,23 D	0,00					17.978,89 D
4531025	IRRF/CIDE - Rem. Ext.	0,00	34.339,06 D	0,00	0,00					34.339,06 D
	<b>PROVISOES</b>	<b>4.724.546,51 C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>					<b>4.724.546,51 C</b>
4641002	C.S.L.L. Diferida	1.256.968,19 C	0,00	0,00	0,00					1.256.968,19 C
4651002	I.R.P.J. Diferido	3.467.579,32 C	0,00	0,00	0,00					3.467.579,32 C
	<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>7.664,00 C</b>	<b>138.000,00 C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>					<b>145.664,00 C</b>
4611001	Vendas/Sinistros do Imobilizado	7.664,00 C	138.000,00 C	0,00	0,00					145.664,00 C



## CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

31/08/2014

## Balancete Contábil - Variação Horizontal

Tipo Balancete: Analítico

Código	Nome da Conta	Saído Anterior	Jun/14	Jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	2014
	<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	45.537,99 D	27.974,36 D	16.645,48 D	6.523,47 D					96.681,30 D
4621002	Custo das Vendas/Baixas de Imobilizado	0,00	15.937,49 D	0,00	0,00					15.937,49 D
4622001	Multas Velucos	493,75 C	0,00	0,00	0,00					493,75 C
4622002	Multas Indevidíveis	451,27 D	396,86 D	0,00	0,00					848,13 D
4622003	Despesas Diversas	45.580,47 D	11.640,01 D	16.645,48 D	6.523,47 D					80.389,43 D
	<b>DESPESAS / RECEITAS FINANCEIRAS</b>	3.042.859,78 D	4.135.099,31 D	566.823,73 D	650.926,81 D					8.395.709,63 D
	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	114.664,41 C	20.634,79 C	11.193,43 C	17.770,21 C					164.262,84 C
4611003	Juros Ativos	5.764,34 C	0,00	2,00 C	0,40 C					5.766,74 C
4611004	Descontos Obtidos	3.725,46 C	0,00	11.191,43 C	8,00 C					14.924,89 C
4611007	Variação Cambial Ativa	105.174,61 C	20.634,79 C	0,00	17.761,81 C					143.571,21 C
	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	3.157.524,19 D	4.155.734,10 D	578.017,16 D	668.697,02 D					8.559.972,47 D
4521001	Despesas Bancárias	69.451,22 D	18.196,98 D	4.810,58 D	12.477,40 D					104.936,18 D
4521002	Juros Passivos	2.861.081,47 D	4.001.384,32 D	526.605,35 D	618.017,40 D					8.007.088,54 D
4521003	I.O.F.	80.853,06 D	40.686,67 D	161,71 D	30.087,61 D					151.789,05 D
4521006	Descontos Concedidos	0,02 D	0,00	0,00	0,00					0,02 D
4521007	Multas por atraso pagto.	98.715,20 D	70.036,49 D	9.505,80 D	8.114,61 D					186.372,10 D
4521009	Variação Cambial Passiva	47.423,22 D	1.311,67 C	36.933,72 D	0,00					83.045,27 D
4621004	Variação Cambial Passiva - Liquidações	0,00	26.741,31 D	0,00	0,00					26.741,31 D
	<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	7.915.343,83 D	1.542.832,61 C	653.608,80 C	1.691.226,30 C					4.028.476,13 D
	<b>IMPOSTO DE RENDA</b>	5.817.458,70 D	1.194.376,92 C	481.124,12 C	1.244.078,16 C					2.957.879,50 D
4651001	Provisão I.R.P.J.	5.817.458,70 D	1.134.376,92 C	481.124,12 C	1.244.078,16 C					2.957.879,50 D
	<b>CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	2.097.885,13 D	407.655,69 C	172.484,68 C	447.148,14 C					1.070.596,62 D
4641001	Provisão C.S.L.L.	2.097.885,13 D	407.655,69 C	172.484,68 C	447.148,14 C					1.070.596,62 D

CONTRERAS Empreend. e Construçoes Ltda  
Gerardo Daniel Maffei  
Diretor de Gestão Corporativa

Antonio Paulo Cardoso Rognieira  
Contador  
CRC-SP 104663-0/SP-03/04-01-11-03

844

ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache  
Luiz Sérgio Chame  
Manoel M. da Costa Braga Neto

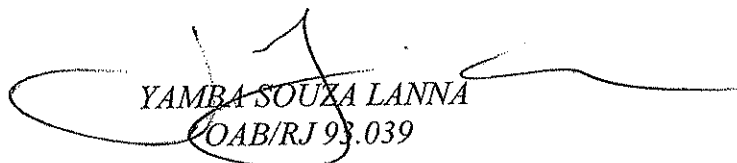
Roberto de Gayoso e Almendra  
Edna Dinis da Costa Braga  
Ana Cláudia Ferreira França Correa  
Rodrigo A. Kalache de Paiva  
Rafaela Faroni Ganem  
Yamba Souza Lanna  
André Alves de Almeida Chame  
Juliete Diniz Cuquejo  
Juliana Dinis da Costa Braga  
André Dinis Angelo  
Rodrigo Barbosa Leite  
André R. Salamonde Pinho  
Fernando M. Kalache  
Rafael Rodrigues Giraud  
Marcelo Dinis da Costa Braga  
André Vasconcelos Roque  
Gustavo S. Almeida  
Carlos Fernando Figueiras M. da Silva  
Fernanda Carvalho de Miêres  
Ana Carolina Dias Monteiro  
Julyana Nunes Pinho

RECUP. EMP. 2014/06368100 30/10/14 17:06:33124929 217956062


Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2 Vara Empresarial.  
Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

**CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES**  
**LTDA**, em RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seu advogado abaixo assinado, vem requerer a V.Exa. se digne de determinar a juntada aos autos do incluso demonstrativo de receitas e despesas do último período vencido, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Termos em que,  
P. juntada.  
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2014.

  
YAMBA SOUZA LANNA  
OAB/RJ 93.039

846

 <b>Fluxo de Caixa Mensal</b>		Agosto 2014	Setembro 2014
<b>RECEITAS:</b>			
<i>Bruta</i>			
	Angra	2.440.034	3.633.384
	Sergipe	429.553	-
	GASAN	38.971	-
	-	-	-
	Outros	7.000	105.000
	<b>Total Receitas:</b>	<b>2.915.557</b>	<b>3.738.384</b>
<b>DESPESAS:</b>			
<b>MÃO DE OBRA:</b>		2.342.786	846.100
	Angra	1.626.221	403.469
	Sergipe	24.057	20.304
	Matriz	692.509	422.327
	-	-	-
<b>FORNECEDORES:</b>		1.027.403	1.827.356
	Angra	520.376	1.525.515
	Sergipe	30.314	12.876
	Gasas	-	63.000
	Matriz	476.714	225.966
	-	-	-
<b>IMPOSTOS:</b>		670.308	743.826
	Sobre Vendas	592.775	517.950
	Sobre Folha de Pagto	-	-
	Sobre Retenção 3os.	-	-
	Parcelamento	77.533	225.876
	Outros	-	-
<b>OUTROS:</b>		372.700	113.915
	Acordos Trabalhistas	-	2.000
	Deduções Por Multa Contratual	272.002	-
	Taxas/Tarifas Diversas	10.157	2.200
	Bloqueio Judicial	-	24.715
	Outros	90.540	85.000
	-	-	-
	<b>Total Despesas:</b>	<b>4.413.197</b>	<b>3.531.197</b>
<b>FINANCIAMENTO:</b>			
	Aportes	569.125	-
	Empréstimos	4.464.000	-
	Pagamento de Empréstimos / Juros	(3.601.162)	-
	Antecipações de NF	2.559.563	1.708.000
	Pagamento de Antecipações de NF	(1.522.000)	(1.080.000)
	-	-	-
	<b>Total Financiamentos:</b>	<b>2.469.526</b>	<b>628.000</b>
<b>GERAÇÃO DE CAIXA MENSAL:</b>		<b>971.885</b>	<b>833.740</b>
<b>SALDO FINAL ACUMULADO:</b>		<b>971.885</b>	<b>1.805.626</b>

  
 CONTRERAS Empreend. e Construções Ltda.  
 Gerardo Daniel Monetti  
 Diretor de Gestão Corporativa





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO



Proc. 0197748-47/2014

REMESSA

Pago remessa destes autos ao

MP (Curador de Massas) conforme fl. 819.

Rio. 05 / 11 / 14

O Escrivão

*[Assinatura]*

23817

SECRETARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas  
Recebido do TJ em 06/11/14  Ciência 2º  
Remessa ao Promotor de Justiça em 06/11/14  
Revolvido à Secretaria das PIMAF em 13/11/14  
Remetido ao TJ em 14/11/14 *[Assinatura]*

Segue manifestação ministerial em

4 lauda(s) impressa(s).

Rio de Janeiro 7 / 11 / 2014.

MARCOS LIMA ALVES

Promotor de Justiça

*[Assinatura]*



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas

Comarca da Capital  
2ª Vara Empresarial  
Processo n.º: 0197748-47.2014.8.19.0001  
Ação de Recuperação Judicial  
Recuperação Judicial de Contreras Empreendimento e Construções Ltda.

MM. Dra. Juíza:

Fica o MP ciente de tudo o que aos autos foi acrescido desde sua última manifestação, verificada às fls. 570/571 (3º volume). Prosseguindo, passa a opinar sobre o feito nos termos e para os fins seguintes:

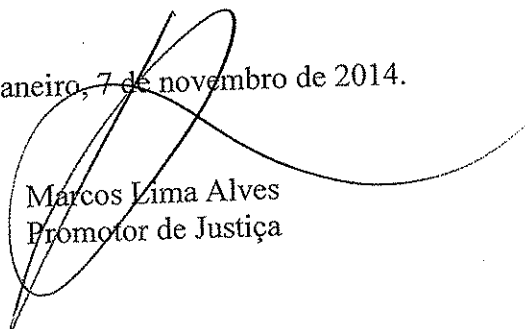
**3º E 4º VOLUMES**

1. **Fls. 572/813** – Ciente da juntada do plano de recuperação judicial. O MP pugna seja cumprido o disposto no parágrafo único do art. 53 da LFRE/2005, determinando-se a publicação do edital, na forma indicada.

**5º VOLUME**

2. **Fls. 814** – Decisão que entre outras providências determinou a intimação do AJ e MP para que se manifestem sobre o plano de recuperação judicial, acostado aos autos às fls. 572/813.
3. **Fls. 833/844** – O MP endossa a manifestação do AJ, reiterando o item 4 da manifestação ministerial de fl. 571.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2014.

  
Marcos Lima Alves  
Promotor de Justiça

02-18830  
23/11/14

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2014.

À Exma. Sra. Dra Juíza de Direito Márcia Cunha Silvia Araújo de Carvalho  
Cartório da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707  
707CEP 20020-903  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Tel. 3133-3604 - e-mail cap02vemp@tjrj.jus.br

Referência: Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001

Assunto: Resposta ao ofício nº 1303/2014/OF, de 14/10/2014. → p. 815

Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito,

V.Exa., por meio do Ofício nº 1303/2014/OF, solicitou ao Sr. José Antônio de Figueiredo, Diretor de Engenharia, Tecnologia e Materiais da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, que fosse conferido regime de prioridade, bem como que fosse dado efetivo e célere desfecho ao procedimento administrativo para a solução da pendência de pagamento reivindicada pela CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., relativa ao ressarcimento de valores supostamente retidos indevidamente por multa aplicada àquela sociedade empresária pela CETEBS-TEJ.

Cumpre esclarecer, no entanto, que o pleito em questão se refere ao Contrato nº 0802.0000245.09-2, celebrado entre CONTRERAS e a Transportadora Associada de Gás S.A – TAG, sociedade empresária que

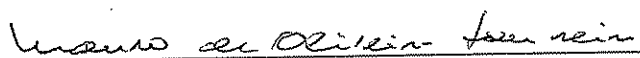


possui personalidade jurídica própria e, por conseguinte, autonomia patrimonial, financeira e administrativa.

Dessa forma, qualquer manifestação ou requerimento da CONTRERAS relativa ao referido contrato há de ser direcionada à TAG, eis que legítima contratante e, portanto, responsável última pelos processos de avaliação, negociação e decisão final quanto ao mérito de quaisquer pleitos vinculados àquela relação contratual, da qual a PETROBRAS não é parte. Com tal medida, resguarda-se sua autonomia gerencial e os preceitos da governança corporativa.

Dito isso, a PETROBRAS se coloca à disposição desse Exmo. Juízo para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,



Mauro de Oliveira Loureiro  
Gerente Executivo de Engenharia  
para Empreendimentos de Gás e Energia  
Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS

Fls.

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI  
Administrador Judicial: MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

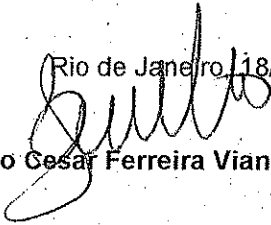
Em 18/11/2014.

### Despacho

1- Certifique o cartório se o plano foi apresentado tempestivamente; bem como se já encontram-se nos autos a lista final de credores apresentada pelo administrador judicial.

2- Feito isto, voltem conclusos para as considerações previstas nos arts. 53 a 55 da Lei 11.101/2005.

Rio de Janeiro, 18/11/2014.

  
Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz em Exercício

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604

e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

852

Processo : 0197748-47.2014.8.19.0001

Fls:

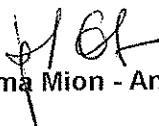
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

### CERTIDÃO

CERTIFICO, EM CUMPRIMENTO AO 1º ITEM DO R. DESPACHO DE FL.851, QUE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL FOI APRESENTADO TEMPESTIVAMENTE ÀS FLS. 572/813.

CERTIFICO, AINDA, QUANTO À LISTA FINAL DE CREDORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL, QUE O ÚNICO EDITAL PUBLICADO ATÉ ENTÃO É RELATIVO AO ART.52, § 1º, DA LEI 11.101/05, DO QUAL CONSTA A LISTA DE CREDORES QUE FOI APRESENTADA PELA RECUPERANDA, CONFORME FLS. 487/495. ENTRETANTO, ÀS FLS. 567 E 833. O ADMINISTRADOR JUDICIAL SOLICITA QUE A RELAÇÃO DE CREDORES RELATIVA AO § 2º, DO ART. 7º, DA LEI 11.101/05, CONSTE DO SITE WWW.CONTRERAS.COM.BR, POR MEDIDA DE ECONOMIA.

Rio de Janeiro, 25/11/2014.



Eline Mascarenhas da Cunha Lima Mion - Analista Judiciário - Matr. 01/23817

## ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache  
Luiz Sérgio Chame  
Manoel M. da Costa Braga Neto

Roberto de Gayoso e Almendra  
Edna Dinis da Costa Braga  
Ana Cláudia Ferreira França Correa  
Rodrigo A. Kalache de Paiva  
Rafaela Faroni Ganem  
Yamba Souza Lanna  
André Alves de Almeida Chame  
Júlieta Diniz Cuquejo  
Juliana Dinis da Costa Braga  
André Dinis Angelo  
Rodrigo Barbosa Leite  
André R. Salamonde Pinho  
Fernando M. Kalache  
Rafael Rodrigues Giraud  
Marcelo Dinis da Costa Braga  
André Vasconcelos Roque  
Gustavo S. Almeida  
Carlos Fernando Figueiras M. da Silva  
Fernanda Carvalho de Miéres  
Ana Carolina Dias Monteiro  
Julyana Iunes Pinho


Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial.  
Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001


RECEBUEMOS 25/11/14 17:43:00 KALACHE, CHAME, COSTA BRAGA

### CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES

LTDA, em RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seu advogado abaixo assinado, vêm requerer a V.Exa. se digne de determinar a juntada aos autos do incluso demonstrativo de receitas e despesas do último período vencido, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Termos em que,  
P. juntada.  
Rio de Janeiro, 20 de novembro de 2014.

  
YAMBA SOUZA LANNA  
OAB/RJ 93.039

 <b>Fluxo de Caixa Mensal</b>		Setembro 2014	Outubro 2014
<b>SALDO INICIAL:</b>		970.438	1.805.626
<b>RECEITAS:</b>			
<i>Bruta</i>			
	Angra	3.633.384	2.235.034
	Sergipe	-	-
	GASAN	-	-
	-	-	-
	Outros	105.000	53.500
	<b>Total Receitas:</b>	<b>3.738.384</b>	<b>2.288.534</b>
<b>DESPESAS:</b>			
<b>MÃO DE OBRA:</b>		846.100	1.900.923
	Angra	403.469	1.472.804
	Sergipe	20.304	13.666
	Matriz	422.327	414.453
	-	-	-
<b>FORNECEDORES:</b>		1.827.356	884.586
	Angra	1.525.515	688.429
	Sergipe	12.876	28.308
	Gasam	63.000	10.000
	Matriz	225.966	157.849
	-	-	-
<b>IMPOSTOS:</b>		743.826	422.928
	Sobre Vendas	517.950	373.356
	Sobre Folha de Pagto	-	-
	Sobre Retenção 3os.	-	1.195
	Parcelamento	225.876	38.357
	Outros	-	10.020
<b>OUTROS:</b>		113.915	62.498
	Acordos Trabalhistas	2.000	5.000
	Deduções Por Multa Contratual	-	-
	Taxas/Tarifas Diversas	2.200	7.319
	Bloqueio Judicial	24.715	179
	Outros	85.000	50.000
	<b>Total Despesas:</b>	<b>3.531.197</b>	<b>3.270.935</b>
<b>FINANCIAMENTO:</b>			
	Aportes	-	-
	Empréstimos	-	152.000
	Pagamento de Empréstimos / Juros	-	(174.985)
	Antecipações de NF	1.708.000	2.539.243
	Pagamento de Antecipações de NF	(1.080.000)	(1.700.000)
	-	-	-
	<b>Total Financiamentos:</b>	<b>628.000</b>	<b>816.259</b>
<b>GERAÇÃO DE CAIXA MENSAL:</b>		<b>835.187</b>	<b>(166.142)</b>
<b>SALDO FINAL ACUMULADO:</b>		<b>1.805.626</b>	<b>1.639.483</b>

854

  
 CONTRERAS Empreend. e Construções Ltda.  
 Gerardo Daniel Monetti  
 Diretor de Gestão Corporativa





856

**Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.**

---

“Em recuperação Judicial”

Rio de Janeiro, 17 de Novembro de 2014.

Ao Ilmo. Sr. Administrador Judicial Mario Eduardo Castro

REFERENTE AO PROCESSO N° 0197748-47.2014.8.19.0001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

1. Critérios de dados apresentados

Os dados apresentados seguem o regime de competência.

2. Vendas

No mês de outubro tivemos uma receita de R\$3.337.677,34 (três milhões trezentos e trinta e sete mil e seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos). O valor mencionado representa o total faturado pelas duas obras em andamento – ‘Angra Emissário’ e ‘Angra Duto’ -, bem como outras receitas derivadas de aluguel de equipamentos a terceiros.

Reiteramos que, as obras ‘Angra Emissário’ e ‘Angra Duto’ encontram-se dentro do prazo estimado de execução, conforme contratadas, havendo apesar disto pendências já verificadas com relação a determinadas etapas a serem completamente executadas, situação normal neste tipo de obra. Estamos negociando com nosso cliente a prorrogação dos prazos contratados para atender a esta demanda residual.

3. Comercial

Continuamos com uma agressiva procura por novos contratos. A mesma envolve não somente contratos diretos com a Petrobras mas também subcontratos com empresas de grande porte que já obtiveram ou venham a obter novas obras junto àquele Cliente ou mesmo com outros clientes. Nesse sentido já realizamos diversas reuniões com os responsáveis pelas áreas técnicas de diferentes empresas que mantêm consistente atuação neste segmento, dentre as quais Odebrecht e Techint, cujas conversas continuam em andamento e esperamos que evoluam positivamente.

Outra promissora alternativa é a parceria em negociação com a empresa Enfil, ganhadora do contrato com a Petrobras de “Interligação da adutora do Comperj”, na Reduc. O contrato mencionado será assinado nos próximos dias. Estamos aguardando posicionamento final.

Continuando com os aspectos comerciais de impacto financeiro relevante, no dia 31/10/14 apresentamos à Petrobras, os pleitos finais referentes ao contrato ‘Sergipe’ por Serviços de construção de Dutos de Aço, RPVC, de PEAD e de EPOXI, no sentido de obter o pagamento residual de R\$ 28.164.000,00 (vinte e oito milhões cento e sessenta e quatro mil reais). Estamos no aguardo das respostas do nosso cliente.

Atenciosamente,

  
Contreras Empreendimentos e Construções Ltda

CONTRERAS Empreend. e Construções Ltda.  
Gerardo Daniel Monetti  
Diretor de Gestão Corporativa



857

31/10/2014

## Balancete Contábil - Variação Horizontal

Tipo Balancete: Analítico

Código	Nome da Conta	set/14	out/14	nov/14	dez/14	2014
	<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	786.653,20	989.913,50			1.776.566,70
	RECEITAS DE VENDAS	(2.295.213,60)	(3.337.677,34)			(5.632.890,94)
	SERVIÇOS	(2.235.033,60)	(2.546.019,50)			(4.781.053,10)
4131002	Serviços Prestados	(2.235.033,60)	(2.546.019,50)			(4.781.053,10)
	MATERIAIS	(10.180,00)	(741.657,84)			(751.837,84)
4131501	Receita com Venda de Materiais	(10.180,00)	(741.657,84)			(751.837,84)
	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	(50.000,00)	(50.000,00)			(100.000,00)
4132001	Receita com Aluguéis de Equipamentos	(50.000,00)	(50.000,00)			(100.000,00)
	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	205.875,18	392.367,69			598.242,87
	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	205.875,18	392.367,69			598.242,87
4211002	ISS	124.296,45	171.752,07			296.048,52
4211003	PIS	14.527,72	16.422,42			30.950,14
4211004	COFINS	67.051,01	75.795,80			142.846,81
4211005	ICMS	-	128.397,40			128.397,40
	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS E MATERIAIS VENDIDOS	1.547.253,77	2.298.301,72			3.845.555,49
	CUSTOS COM INSUMOS DE OBRA	2.005.056,28	440.179,24			2.445.235,52
4221001	Empreiteiros e Sub Contratados	71.683,00	39.204,01			110.887,01
4221002	Materiais Aplicados Obra	1.533.651,80	(95.358,43)			1.438.293,37
4221003	Fretes e Carretos	-	11.199,71			11.199,71
4221004	Correios e Malotes	1.735,00	20,01			1.756,01
4221005	Copias e Assemblhados	8,00	170,00			178,00
4221006	Serviços Graficos	408,00	81,00			489,00
4221007	Despesas com Refeições	23.907,87	50.625,82			74.533,69
4221008	Passagens, Hotel e Viagens	17.619,85	19.134,96			36.754,81
4221009	Telefone, Celular e Internet	7.990,31	7.878,80			15.869,11
4221010	Energia Elétrica	-	-			-
4221011	Água e Esgoto	-	-			-
4221012	Impostos e Taxas	23,56	-			23,56
4221013	Locação de Equipamentos Obra	65.287,64	61.160,01			126.447,65
4221014	Locação de Veículos	156.781,59	35.743,21			192.524,80
4221015	Locação de Imóveis	41.610,00	800,00			42.410,00
4221016	Material de Escritório	1.145,70	6.307,39			7.453,09
4221017	Material de Consumo	8.660,21	33.667,34			42.327,55
4221018	Equipamentos de Uso	237,90	7.054,16			7.292,06
4221019	Combustíveis e Lubrificantes	26.140,30	38.453,51			64.593,81
4221021	Serv. Limp. Instalações e Higiene (Inclui coleta de resíduos e lavanderia)	-	360,00			360,00
4221022	Seguros e comissões de fianças	10.106,05	6.617,97			16.724,02
4221023	Condomínios e taxas	1.491,00	-			1.491,00
4221024	Reembolso Diversos e Conducao	20,00	460,00			480,00
4221025	Manutencao de equipamentos e Instalacoes	2.326,00	7.177,96			9.503,96
4221027	Material de Sinalizacao	-	-			-
4221030	Estacionamentos	772,80	2.402,50			3.175,30
4221031	Serviços de Aferição	1.280,00	9.978,58			11.258,58
4221032	Despesas com veículos (inclui manutenção)	5.266,38	10.991,62			16.258,00
4221033	Despesas de cartório e custas judiciais	11,06	15.033,18			15.044,24
4221034	Multas contratuais e ligadas a obras	1.457,90	-			1.457,90
4221035	Serviços de consultoria	16.600,00	16.786,55			33.386,55
4221036	Serviços de Informática	8.833,26	8.715,67			17.548,93
4221038	Serviços contábeis	-	-			-
4221050	Bens de Pequeno Valor	-	-			-
4221099	Custo entre Obras	-	145.513,71			145.513,71
	CUSTOS COM PESSOAL	1.769.716,72	1.421.090,32			3.190.807,04
4222001	Salários	431.923,87	372.997,23			804.921,10
4222002	Férias	106.007,49	66.739,69			172.747,18
4222003	Gratificacoes	18.332,96	18.332,96			36.665,92
4222004	13 Salario	65.741,61	49.883,29			115.624,90
4222005	INSS - GPS	140.719,64	136.969,89			277.689,53
4222006	FGTS - CEF	141.942,44	70.757,61			212.700,05
4222007	Sindicato (parte empresa)	79,06	-			79,06
4222008	Rescisões Contratuais	462.431,84	292.825,07			755.256,91
4222009	Vale Refeicao	69.854,30	74.066,00			143.920,30
4222010	Vale Transporte	342,07	1.262,06			1.604,13
4222011	Assistencia Medica	67.339,62	88.183,59			155.523,21
4222012	Exames de Funcionarios	5.702,40	849,60			6.552,00

**Balancete Contábil - Variação Horizontal**

Tipo Balancete: Análítico

Código	Nome da Conta	set/14	out/14	nov/14	dez/14	2014
4222013	Horas Extras	102.190,76	111.235,03			213.425,79
4222015	Participação dos Lucros					
4222016	Cursos e Seminários		750,00			750,00
4222017	Cesta Basica	(12.294,28)	(2.609,00)			(14.903,28)
4222018	Ajuda de custo	22.176,28	15.499,36			37.675,64
4222019	Adicional de Insalubridade/Periculosidade	127.002,41	111.809,40			238.811,81
4222022	Uniformes e EPI	6.773,00	4.625,00			11.398,00
4222024	Seguros com Pessoal	13.451,25	6.913,54			20.364,79
4222025	Indenizações Trabalhistas					
	<b>(-) OBRAS EM ANDAMENTO</b>	<b>(2.227.519,23)</b>	<b>21.580,86</b>			<b>(2.205.938,37)</b>
4224005	Custos obra em andamento - Gasan II	(34.290,92)	(35.114,10)			(69.405,02)
4224007	Custos obra em andamento - Comperj		(8.739,36)			(8.739,36)
4224008	Custos obra em andamento - Carmópolis	(65.375,66)	(35.234,88)			(100.610,54)
4224010	Custos obra em andamento - Angra Emissário	(574.078,10)	217.924,13			(356.153,97)
4224011	Custos obra em andamento - Angra Duto	(1.553.774,55)	(117.254,93)			(1.671.029,48)
	<b>CUSTO DOS MATERIAIS VENDIDOS</b>	<b>-</b>	<b>415.451,30</b>			<b>415.451,30</b>
4223001	Custo de Materiais Vendidos		415.451,30			415.451,30
	<b>DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.700.140,04</b>	<b>990.589,68</b>			<b>2.690.729,72</b>
	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>236.402,75</b>	<b>243.025,63</b>			<b>479.428,38</b>
4541001	Aluguéis de Imóveis	21.757,19	19.716,03			41.473,22
4541002	Condomínios e taxas	6.567,44	12.382,85			18.950,29
4541003	Aluguel de Equipamentos		490,00			490,00
4541007	Condução/Taxi/Frete	1.686,92	6.556,30			8.243,22
4541008	Estacionamento e Pedágio	6.587,09	3.457,56			10.044,65
4541009	Combustíveis e Lubrificantes	7.922,73	13.299,57			21.222,30
4541011	Manutenção Veículos / Equipamentos	1.335,12	1.850,00			3.185,12
4541014	Seguros e Comissões de fianças					
4541015	Viagens e Estadias	6.484,82	14.643,51			21.128,33
4541018	Telefone/Rádio/Internet	12.619,54	11.707,75			24.327,29
4541019	Luz/Força/Gás	2.656,41	5.151,94			7.808,35
4541020	Água e Esgoto	396,93	343,52			740,45
4541021	Estudos cursos e seminários	110,00	152,00			262,00
4541022	Limpeza de instalações (inclui coleta de resíduos/lavanderia/dedetiz./desr)	3.339,11	3.282,69			6.621,80
4541023	Manutenção de Instal., Mov. e Utens.	3.605,72	3.838,54			7.444,26
4541027	Material de Escritório - Consumo	5.483,17	2.164,49			7.647,66
4541028	Xerox e Assemblhados	8,00	49,00			57,00
4541029	Livros/Jornais/Revistas/Eventos					
4541030	Cartorios e Custas judiciais	136,80	524,52			661,32
4541032	Correios e Malotes	2.697,44	2.794,20			5.491,64
4541037	Contribuições a associações e sindicatos		1.232,62			1.232,62
4541038	Assessoria contábil					
4541039	Informática e Manutenção de equipamentos	18.232,81	11.315,77			29.548,58
4541040	Serviços de consultoria	95.999,04	104.954,12			200.953,16
4541041	Despachante	250,00				250,00
4541042	Assessoria advocatícia	1.640,00	4.350,00			5.990,00
4541045	Despesas com refeições	25.893,85	15.773,77			41.667,62
4541046	Consultoria ambiental	8.345,74				8.345,74
4541047	Despesas Escritório (Boys Service)	858,88	858,88			1.717,76
4541048	Feiras e eventos					
4541050	Bens de Pequeno Valor	1.788,00	2.136,00			3.924,00
	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>1.328.930,15</b>	<b>669.377,00</b>			<b>1.998.307,15</b>
4543002	Salários	347.890,25	326.481,54			674.371,79
4543003	Férias	67.196,13	51.905,46			119.101,59
4543004	Gratificações	135.199,14	85.862,68			221.061,82
4543005	13o. Salário	43.212,58	38.677,61			81.890,19
4543006	I.N.S.S.	240.941,39	35.753,88			276.695,27
4543007	F.G.T.S.	66.078,70	34.809,12			100.887,82
4543008	Indenizações Trabalhistas	2.000,00	6.000,00			8.000,00
4543009	Rescisões de Contrato	324.598,87	3.033,99			327.632,86
4543010	Vale Refeição	36.633,67	34.634,00			71.267,67
4543011	Vale Transporte	8.008,30	3.032,00			11.040,30
4543012	Assistência Médica/exames	23.887,81	27.270,72			51.158,53
4543014	Horas Extras	3.974,90	1.224,69			5.199,59
4543017	Cursos e Seminários					



**CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**


31/10/2014

**Balancete Contábil - Variação Horizontal**

Tipo Balancete: Analítico

Código	Nome da Conta	set/14	out/14	nov/14	dez/14	2014
4543018	Participação nos Lucros	6.731,44				6.731,44
4543020	Adicional de Insalubridade / Periculosidade	3.677,72	3.677,72			7.355,44
4543025	Seguros com Pessoal	3.211,16	1.592,91			4.804,07
4543026	Ajuda de Custo	15.688,09	15.420,68			31.108,77
	<b>DEPRECIACÃO</b>	<b>56.835,41</b>	<b>56.502,37</b>			<b>113.337,78</b>
4551001	Equipamentos de Informatica	6.122,25	6.097,33			12.219,58
4551002	Maquinas e Equipamentos	39.662,52	39.635,28			79.297,80
4551003	Veiculos					
4551004	Movels e Utenslios	6.109,01	5.828,13			11.937,14
4551005	Instalacoes e Benfeitorias	2.477,77	2.477,77			4.955,54
4551006	Sistemas de Informatica	2.463,86	2.463,86			4.927,72
	<b>IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E TAXAS</b>	<b>60.783,65</b>	<b>1.940,38</b>			<b>62.724,03</b>
4531001	Iptu / Ipva / Incendio / TSE /outras taxas	95,20	130,69			225,89
4531015	ICMS		1.809,69			1.809,69
4531025	IRRF/CIDE - Rem. Ext.	60.688,45				60.688,45
	<b>PROVISÕES</b>					
4641002	C.S.L.L. Diferida					
4651002	I.R.P.J. Diferido					
	<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>					
4611001	Vendas/Sinistros do Imobilizado					
	<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>17.188,08</b>	<b>19.744,30</b>			<b>36.932,38</b>
4621002	Custo das Vendas/Baixas de Imobilizado					
4622001	Multas Veiculos					
4622002	Multas Indedutíveis	7.795,00	92,80			7.887,80
4622003	Despesas Diversas	9.393,08	19.651,50			29.044,58
	<b>DESPESAS / RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>394.730,37</b>	<b>874.552,06</b>			<b>1.269.282,43</b>
	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>(276.198,65)</b>	<b>(4.156,41)</b>			<b>(280.355,06)</b>
4611003	Juros Ativos	(276.198,65)				(276.198,65)
4611004	Descontos Obtidos		(208,42)			(208,42)
4611007	Variação Cambial Ativa		(3.947,99)			(3.947,99)
	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>670.929,02</b>	<b>878.708,47</b>			<b>1.549.637,49</b>
4521001	Despesas Bancarias	8.355,08	9.606,83			17.961,91
4521002	Juros Passivos	508.879,13	511.913,52			1.020.792,65
4521003	I.O.F.	8.608,78	9.795,08			18.403,86
4521006	Descontos Concedidos		0,02			0,02
4521007	Multas por atraso pagto.	21.296,88	347.393,02			368.689,90
4521009	Variação Cambial Passiva	123.789,15				123.789,15
4621004	Variação Cambial Passiva - Liquidacoes					
	<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>(766.132,56)</b>	<b>(228.220,31)</b>			<b>(994.352,87)</b>
	<b>IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>(563.862,18)</b>	<b>(168.338,46)</b>			<b>(732.200,64)</b>
4651001	Provisao I.R.P.J.	(563.862,18)	(168.338,46)			(732.200,64)
	<b>CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>(202.270,38)</b>	<b>(59.881,85)</b>			<b>(262.152,23)</b>
4641001	Provisão C.S.L.L.	(202.270,38)	(59.881,85)			(262.152,23)

  
**CONTRERAS ENGENHARIA**  
 ANTONIO PAULO CARDOSO NOGUEIRA  
 Gerente de Contabilidade

 <b>Fluxo de Caixa Mensal</b>		Setembro 2014	Outubro 2014
<b>SALDO INICIAL:</b>		970.438	1.805.626
<b>RECEITAS:</b>			
<i>Bruto</i>			
	Angra	3.633.384	2.235.034
	Sergipe		
	GASAN		
	Outros	105.000	53.500
	<b>Total Receitas:</b>	<b>3.738.384</b>	<b>2.288.534</b>
<b>DESPESAS:</b>			
<b>MÃO DE OBRA:</b>		846.100	1.900.923
	Angra	403.469	1.472.804
	Sergipe	20.304	13.666
	Matriz	422.327	414.453
<b>FORNECEDORES:</b>		1.827.356	884.586
	Angra	1.525.515	688.429
	Sergipe	12.876	28.308
	Gasán	63.000	10.000
	Matriz	225.966	157.849
<b>IMPOSTOS:</b>		743.826	422.928
	Sobre Vendas	517.950	373.356
	Sobre Folha de Pagto		
	Sobre Retenção 3os.		1.195
	Parcelamento	225.876	38.357
	Outros		10.020
<b>OUTROS:</b>		113.915	62.498
	Acordos Trabalhistas	2.000	5.000
	Deduções Por Multa Contratual		
	Taxas/Tarifas Diversas	2.200	7.319
	Bloqueio Judicial	24.715	179
	Outros	85.000	50.000
	<b>Total Despesas:</b>	<b>3.531.197</b>	<b>3.270.935</b>
<b>FINANCIAMENTO:</b>			
	Aportes		
	Empréstimos		152.000
	Pagamento de Empréstimos / Juros		(174.985)
	Antecipações de NF	1.708.000	2.539.243
	Pagamento de Antecipações de NF	(1.080.000)	(1.700.000)
	<b>Total Financiamentos:</b>	<b>628.000</b>	<b>816.259</b>
<b>GERAÇÃO DE CAIXA MENSAL:</b>		<b>835.187</b>	<b>(166.142)</b>
<b>SALDO FINAL ACUMULADO:</b>		<b>1.805.626</b>	<b>1.639.483</b>

860

  
 CONTRERAS Empreend. e Construções Ltda.  
 Gerardo Daniel Monetti  
 Diretor de Gestão Corporativa

861

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.

---

"Em recuperação Judicial"

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2014.

Ao Ilmo. Sr. Administrador Judicial Mario Eduardo Castro

REFERENTE AO PROCESSO N° 0197748-47.2014:8.19.0001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

1. Critérios de dados apresentados

Os dados apresentados seguem o regime de competência.

2. Vendas

No mês de Setembro tivemos uma receita de R\$ 2.295.213 (Dois milhões duzentos noventa e cinco mil duzentos e treze reais). O valor mencionado representa o total faturado pelas duas obras em andamento – 'Angra Emissário' e 'Angra Duto' -, bem como outras receitas derivadas de aluguel de equipamentos a terceiros.

As obras 'Angra Emissário' e 'Angra Duto' encontram-se dentro do prazo estimado de execução, conforme contratadas, havendo, apesar disto, pendências já verificadas com relação a determinadas etapas a serem complementarmente executadas, situação normal neste tipo de obra. Estamos negociando com nosso cliente a prorrogação dos prazos contratados para atender a esta demanda residual.

A falta de maiores recursos financeiros, nos impede acelerar os prazos e conseguir uma maior rentabilidade. A possibilidade de recuperar a multa incorretamente aplicada pela TAG, uma vez efetivada, permitirá melhorar o resultado e a rentabilidade das obras, especialmente 'Angra Duto', pois, colocando maiores recursos, anteciparíamos os prazos de conclusão com melhora da margem prevista.

3. Despesas com pessoal

Atualmente as despesas desta conta seguem estáveis. Todavia, já se pode antecipar que, à medida que se alcance a conclusão das obras acima mencionadas, teremos fortes despesas com a desmobilização dos respectivos funcionários.

4. Impostos


Tal como foi mencionado no mês anterior conseguimos o parcelamento do FGTS e INSS, e estamos cumprindo com as parcelas nos vencimentos comprometidos.

Atenciosamente,

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda

  
CONTRERAS Empreend. e Construções Ltda.  
Gerardo Daniel Monetti  
Diretor de Gestão Corporativa

862

 <b>Fluxo de Caixa Mensal</b>		Agosto 2014	Setembro 2014
<b>RÉCEITAS:</b>			
<i>Bruta</i>			
Angra		2.440.034	3.633.384
Sergipe		429.553	
GASAN		38.971	
Outros		7.000	105.000
<b>Total Receitas:</b>		<b>2.915.557</b>	<b>3.738.384</b>
<b>DESPESAS:</b>			
<b>MÃO DE OBRA:</b>			
		2.342.786	846.100
Angra		1.626.221	403.469
Sergipe		24.057	20.304
Matriz		692.509	422.327
<b>FORNECEDORES:</b>			
		1.027.403	1.827.356
Angra		520.376	1.525.515
Sergipe		30.314	12.876
Gasas			63.000
Matriz		476.714	225.966
<b>IMPOSTOS:</b>			
		670.308	743.826
Sobre Vendas		592.775	517.950
Sobre Folha de Pagto			
Sobre Retenção 3os.			
Parcelamento		77.533	225.876
Outros			
<b>OUTROS:</b>			
		372.700	113.915
Acordos Trabalhistas			2.000
Deduções Por Multa Contratual		272.002	
Taxas/Tarifas Diversas		10.157	2.200
Bloqueio Judicial			24.715
Outros		90.540	85.000
<b>Total Despesas:</b>		<b>4.413.197</b>	<b>3.531.197</b>
<b>FINANCIAMENTO:</b>			
Aportes		569.125	
Empréstimos		4.464.000	
Pagamento de Empréstimos / Juros		(3.601.162)	
Antecipações de NF		2.559.563	1.708.000
Pagamento de Antecipações de NF		(1.522.000)	(1.080.000)
<b>Total Financiamentos:</b>		<b>2.469.526</b>	<b>628.000</b>
<b>GERAÇÃO DE CAIXA MENSAL:</b>		<b>971.885</b>	<b>833.740</b>
<b>SALDO FINAL ACUMULADO:</b>		<b>971.885</b>	<b>1.895.626</b>

  
 CONTRERAS Empreend. e Construções Ltda.  
 Gerardo Daniel Monetti  
 Diretor de Gestão Corporativa



863

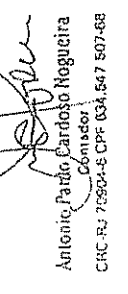


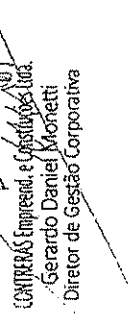
**CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**Balancete Contábil - Variação Horizontal**

Tipo Balancete: Analítico

Código	Nome da Conta	Saldo Anterior	Jun/14	Jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	2014
	<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	2.226.063,27 D	3.985.929,31 D	816.590,05 D	1.005.445,86 D	786.653,20 D	786.653,20 D			8.662.030,93 D
	<b>RECEITAS DE VENDAS</b>	69.150.204,49 C	370.086,30 C	2.353.190,82 C	2.682.151,12 C	2.335.212,60 C	2.335.212,60 C			76.850.846,33 C
	<b>SERVIÇOS</b>	68.863.806,11 C	342.818,13 C	2.302.590,82 C	2.625.151,52 C	2.235.033,60 C	2.235.033,60 C			76.369.400,18 C
4131002	Serviços Prestados	68.863.806,11 C	342.818,13 C	2.302.590,82 C	2.625.151,52 C	2.235.033,60 C	2.235.033,60 C			76.369.400,18 C
	<b>MATERIAIS</b>	267.845,40 C	13.000,00 C	600,00 C	6.999,60 C	10.160,00 C	10.160,00 C			298.625,00 C
4131501	Receita com Venda de Materiais	267.845,40 C	13.000,00 C	600,00 C	6.999,60 C	10.160,00 C	10.160,00 C			298.625,00 C
	<b>ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>	18.552,98 C	14.268,17 C	50.000,00 C	50.000,00 C	50.000,00 C	50.000,00 C			182.821,15 C
4132001	Receita com Aluguéis de Equipamentos	18.552,98 C	14.268,17 C	50.000,00 C	50.000,00 C	50.000,00 C	50.000,00 C			182.821,15 C
	<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	4.946.250,08 D	56.005,65 D	76.772,54 D	201.831,94 D	205.875,18 D	205.875,18 D			5.486.735,39 D
	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS</b>	4.946.250,08 D	56.005,65 D	76.772,54 D	201.831,94 D	205.875,18 D	205.875,18 D			5.486.735,39 D
4211002	ISS	2.432.117,83 D	39.853,59 D	7.272,03 D	106.013,91 D	124.286,45 D	124.286,45 D			2.695.009,75 D
4211003	PIS	447.695,18 D	2.228,52 D	14.966,85 D	17.063,48 D	14.527,72 D	14.527,72 D			496.421,75 D
4211004	COFINS	2.065.914,18 D	10.204,54 D	69.077,72 D	78.754,55 D	67.051,01 D	67.051,01 D			2.291.082,00 D
4211005	ICMS	582,89 D	3.639,00 D	0,00 D	0,00 D	0,00 D	0,00 D			4.321,89 D
	<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS E MATERIAIS VENDIDOS</b>	53.548.212,24 D	214.988,25 D	2.959.710,05 D	2.072.997,99 D	1.547.253,77 D	1.547.253,77 D			58.442.262,30 D
	<b>CUSTOS COM INSUMOS DE OBRA</b>	7.193.731,16 D	643.950,29 D	1.557.922,82 D	952.267,91 D	2.005.056,28 D	2.005.056,28 D			12.351.938,46 D
4221001	Empreiteiros e Sub Contratados	714.937,63 D	35.097,90 D	216.543,40 D	105.664,13 D	71.683,00 D	71.683,00 D			1.143.526,06 D
4221003	Materiais Aplicados Obra	1.937.871,26 D	212.026,78 D	122.146,14 D	13.875,36 D	1.533.651,80 D	1.533.651,80 D			3.819.671,44 D
4221004	Fretes e Carretos	33.659,03 D	893,80 D	10.263,16 D	0,00 D	0,00 D	0,00 D			44.815,99 D
4221005	Correios e Múltiplos	294,13 D	0,00 D	107,26 D	19,41 D	1.736,80 D	1.736,80 D			2.156,80 D
4221006	Copias e Assinhamentos	233,52 D	0,00 D	86,68 D	120,00 D	8,00 D	8,00 D			448,20 D
4221007	Serviços Graficos	2.417,00 D	25,00 D	0,00 D	958,44 D	408,00 D	408,00 D			3.808,44 D
4221008	Despesas com Refeições	463.778,33 D	63.316,95 D	67.537,81 D	89.263,32 D	23.907,87 D	23.907,87 D			707.884,28 D
4221009	Passagens, Hotel e Viagens	151.475,07 D	18.109,88 D	19.789,39 D	30.532,83 D	17.619,85 D	17.619,85 D			237.527,12 D
4221010	Telefonia, Celular e Internet	50.861,16 D	8.584,06 D	7.080,77 D	7.006,42 D	7.990,31 D	7.990,31 D			81.322,72 D
4221011	Energia Elétrica	27.130,33 D	4.608,46 D	4.081,20 D	3.020,70 D	0,00 D	0,00 D			38.840,69 D
4221012	Água e Esgoto	1.498,98 D	879,62 D	166,92 D	581,87 D	0,00 D	0,00 D			3.127,39 D
4221013	Impostos e Taxas	36.649,10 D	5.022,45 D	1.403,69 D	0,00 D	23,56 D	23,56 D			43.098,80 D
4221014	Locação de Equipamentos Obra	1.110.226,64 D	52.125,53 D	504.601,25 D	102.029,85 D	65.287,64 D	65.287,64 D			1.834.270,91 D
4221015	Locação de Veículos	1.345.002,22 D	77.187,89 D	120.772,45 D	160.520,30 D	156.781,59 D	156.781,59 D			1.860.264,45 D
4221016	Locação de Imóveis	395.491,63 D	84.844,00 D	16.484,05 D	44.830,00 D	41.610,00 D	41.610,00 D			483.059,68 D
4221017	Material de Escritório	10.755,68 D	902,75 D	842,30 D	1.285,08 D	1.145,70 D	1.145,70 D			14.911,51 D
4221018	Materiais de Consumo	321.983,70 D	14.765,33 D	42.349,99 D	35.298,22 D	8.680,21 D	8.680,21 D			424.057,45 D
4221019	Equipamentos de Uso	26.428,96 D	565,50 D	7.743,35 D	754,44 D	237,99 D	237,99 D			35.750,26 D
4221020	Combustíveis e Lubrificantes	301.322,55 D	37.685,77 D	61.702,55 D	24.791,51 D	26.140,30 D	26.140,30 D			451.652,88 D
4221021	Serv. Limp. Instalações e Higiene (inclui coleta de resíduos e lavandaria)	1.209,90 D	0,00 D	751,10 D	0,00 D	6,00 D	6,00 D			1.961,00 D
4221022	Seguros e comissões de fianças	7.523,56 D	0,00 D	0,00 D	0,00 D	10.166,15 D	10.166,15 D			17.689,71 D
4221023	Condomínios e taxas	980,00 D	4.515,70 D	451,84 D	945,71 D	1.491,00 D	1.491,00 D			6.294,25 D
4221024	Reembolso Diversos e Condição	10.572,90 D	326,00 D	1.218,50 D	28,00 D	30,00 D	30,00 D			12.165,40 D

  
**Gerardo Daniel Monetti**  
 Diretor de Gestão Corporativa  
 CONTRERAS Empreend. e Construções Ltda.

  
**Antonio Patricio Cardoso Nogueira**  
 Comandante  
 CRC RJ 73921-5 CPF 034.547.507-68



**CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

30/09/2014

**Balancete Contábil - Variação Horizontal**

Tipo Balancete: Analítico

Código	Nome da Conta	Saldo Anterior	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	2014
4221027	Materiais de Sinalização	971,26 D	0,00	607,00 D	1.485,20 D	0,00	0,00	0,00	0,00	971,26 D
4221030	Estacionamentos	43.953,55 D	333,85 D	607,00 D	772,80 D	0,00	0,00	0,00	0,00	47.142,40 D
4221031	Serviços de Aférrão	46.356,84 D	0,00	179.614,51 D	4.280,86 D	1.280,00 D	0,00	0,00	0,00	231.741,21 D
4221032	Despesas com veículos (inclui manutenção)	3.405,32 D	2.869,80 D	6.427,60 D	2.340,00 D	5.266,38 D	0,00	0,00	0,00	20.313,10 D
4221033	Despesas de cartório e custas judiciais	21.546,12 D	0,00	1.312,70 D	22,80 D	11,06 D	0,00	0,00	0,00	22.892,68 D
4221034	Multas contratuais e ligadas a obras	77.655,39 D	212,93 D	0,00	272.002,99 D	1.457,90 D	0,00	0,00	0,00	351.326,70 D
4221035	Serviços de consultoria	69.104,40 D	14.924,36 D	141.467,65 D	35.256,37 D	16.690,00 D	0,00	0,00	0,00	277.346,78 D
4221036	Serviços de Informática	59.192,46 D	581,28 D	11.906,63 D	11.570,30 D	8.633,36 D	0,00	0,00	0,00	92.084,03 D
4221038	Serviços contábeis	8.600,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00 D
4221050	Bens de Pequeno Valor	183,29 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,29 D
4221099	Custo entre Obras	8.739,36 C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.739,36 C
<b>CUSTOS COM PESSOAL</b>		<b>14.362.520,73 D</b>	<b>256.684,14 D</b>	<b>2.298.078,82 D</b>	<b>1.487.775,49 D</b>	<b>1.769.716,72 D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.174.775,90 D</b>
4222001	Salários	14.362.520,73 D	256.684,14 D	2.298.078,82 D	1.487.775,49 D	1.769.716,72 D	0,00	0,00	0,00	20.174.775,90 D
4222002	Ferrets	4.520.956,60 D	548.286,56 D	526.751,48 D	526.527,17 D	431.923,87 D	0,00	0,00	0,00	6.554.447,70 D
4222003	Grafições	636.035,73 D	37.062,71 D	64.192,85 D	56.811,74 D	106.007,49 D	0,00	0,00	0,00	890.110,82 D
4222004	13 Salario	101.406,84 D	35.668,30 D	20.276,83 D	22.892,40 D	18.332,96 D	0,00	0,00	0,00	202.577,33 D
4222004	13 Salario	578.737,15 D	68.616,16 D	84.762,06 D	87.748,92 D	65.741,61 D	0,00	0,00	0,00	915.605,90 D
4222005	INSS - GPS	3.334.335,16 D	971.997,26 D	80.329,77 D	124.253,45 D	140.719,64 D	0,00	0,00	0,00	2.707.640,76 D
4222006	FGTS - CEF	851.022,25 D	65.051,50 D	106.077,45 D	93.427,07 D	141.942,44 D	0,00	0,00	0,00	1.257.520,71 D
4222007	Sindicato (parte empresa)	1.979,81 D	193,92 D	0,00	90,92 D	79,08 D	0,00	0,00	0,00	2.343,71 D
4222008	Rescizes Contratuais	675.097,10 D	87.325,11 D	27.916,54 D	60.908,48 D	462.431,64 D	0,00	0,00	0,00	1.513.679,07 D
4222009	Vale Refeição	563.853,18 D	87.000,60 D	96.775,53 D	92.657,40 D	69.854,30 D	0,00	0,00	0,00	910.141,21 D
4222010	Vale Transporte	1.511,72 D	204,39 D	821,35 C	182,87 C	342,07 D	0,00	0,00	0,00	1.053,96 D
4222011	Assistência Médica	593.439,12 D	60.351,09 D	72.835,70 D	68.083,58 D	67.339,62 D	0,00	0,00	0,00	962.059,12 D
4222012	Exames de Funcionários	86.526,20 D	10.762,95 D	16.484,60 D	10.968,80 D	5.702,40 D	0,00	0,00	0,00	130.444,95 D
4222013	Horas Extras	414.490,81 D	23.745,44 D	20.339,58 D	163.933,20 D	102.190,76 D	0,00	0,00	0,00	724.699,79 D
4222015	Participação dos Lucros	13.666,54 D	0,00	549,81 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.216,35 D
4222016	Curso e Seminários	90,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00 D
4222017	Custa Básica	14.661,76 C	392,00 C	472,00 C	1.144,27 C	12.294,29 C	0,00	0,00	0,00	28.964,31 C
4222018	Ajuda de custo	57.999,43 D	14.476,97 D	14.474,60 D	14.479,78 D	22.176,28 D	0,00	0,00	0,00	123.607,06 D
4222019	Adicional de Insalubridade/Periculosidade	1.313.747,46 D	154.959,14 D	156.350,27 D	155.062,46 D	127.602,41 D	0,00	0,00	0,00	1.908.020,74 D
4222022	Uniformes e EPI	29.304,85 D	1.154,00 D	1.455,09 D	3.205,00 D	6.773,00 D	0,00	0,00	0,00	41.891,86 D
4222024	Seguros com Pessoal	45.762,53 D	10.203,34 D	0,00	7.132,25 D	13.451,25 D	0,00	0,00	0,00	76.589,37 D
4222025	Indenizações Trabalhistas	367.000,00 D	0,00	1.000,000 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367.000,00 D
<b>(-) OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>30.891.906,33 D</b>	<b>685.546,18 C</b>	<b>1.796.291,59 C</b>	<b>367.045,41 C</b>	<b>1.227.519,23 C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.915.557,84 D</b>
4222005	Custos obra em andamento - Guan II	43.230.354,21 D	28.258,83 C	1.116.112,28 C	49.652,58 C	34.298,92 C	0,00	0,00	0,00	42.003.039,60 D
4222007	Custos obra em andamento - Comarj	5.739,36 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.739,36 D
4222008	Custos obra em andamento - Carmópolis	5.359.969,40 C	295.467,64 D	317.663,28 C	140.038,09 D	65.375,86 C	0,00	0,00	0,00	6.583.577,79 C
4222010	Custos obra em andamento - Angra Embrásco	2.204.775,55 C	617.610,22 C	144.361,89 C	560.420,35 D	574.078,10 C	0,00	0,00	0,00	4.101.250,11 C
4222011	Custos obra em andamento - Angra Duro	3.682.285,27 C	315.144,77 C	216.154,14 C	383.063,61 D	1.523.774,35 C	0,00	0,00	0,00	5.406.393,12 C

CONTRERAS Empreend. e Construções Ltda.  
Gerardo Daniel Monetti  
Diretor de Gestão Corporativa

Antonio Paulo Cardoso Nogueira  
Contador

864

865



**CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**Balancete Contábil - Variação Horizontal**

Tipo Balancete: Analítico

Código	Nome da Conta	Saldo Anterior	jun/14	Jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	2014
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>										
4541001	Aluguéis de Imóveis	1.668.131,85 D	1.128.217,47 D	222.538,40 D	330.310,14 D	236.402,75 D	3.585.600,61 D			3.585.600,61 D
4541002	Condomínios e taxas	305.397,37 D	39.065,73 D	21.874,65 D	42.271,01 D	21.757,19 D	430.365,95 D			430.365,95 D
4541003	Aluguel de Equipamentos	68.187,28 D	14.035,75 D	4.703,09 D	8.307,33 D	6.567,44 D	303.310,79 D			303.310,79 D
4541007	Condutor/Tras/Frete	31.658,21 D	0,00	1.600,00 D	0,00	0,00	0,00			1.600,00 D
4541008	Estacionamento e Pedagio	10.997,35 D	93,00 D	4.161,46 D	1.355,00 D	1.686,92 D	18.293,73 D			18.293,73 D
4541009	Combustíveis e Lubrificantes	12.472,13 D	2.096,00 D	3.011,66 D	4.572,83 D	6.597,69 D	28.739,71 D			28.739,71 D
4541011	Manutenção Veículos / Equipamentos	46.204,68 D	9.086,64 D	8.789,42 D	23.932,12 D	7.922,73 D	95.935,59 D			95.935,59 D
4541014	Seguros e Comissões de fianças	53.153,17 D	3.424,39 D	938,50 D	5.000,00 D	1.339,12 D	63.551,18 D			63.551,18 D
4541015	Viagens e Estudos	104.280,67 D	277.999,96 C	1.475,53 D	76.431,72 D	0,00	93.812,04 C			93.812,04 C
4541018	Telefones/Rádios/Internet	79.713,55 D	3.063,04 D	15.180,32 D	7.166,27 D	6.484,82 D	111.608,00 D			111.608,00 D
4541019	Luz/Fiação/Gas	78.914,51 D	12.412,35 D	15.260,67 D	6.881,53 D	12.619,54 D	125.088,60 D			125.088,60 D
4541020	Água e Esgoto	21.010,03 D	2.771,74 D	2.405,21 D	2.049,10 D	2.656,41 D	30.891,49 D			30.891,49 D
4541021	Estudos cursos e seminários	6.934,04 D	314,34 D	381,95 D	335,59 D	396,93 D	8.262,85 D			8.262,85 D
4541022	Limpeza de instalações (inclui coleta de resíduos/lavanderia/dedetiz./desinf.)	5.314,00 D	55,00 D	0,00	110,00 D	110,00 D	5.599,00 D			5.599,00 D
4541023	Manutenção de fachada, For. e Utens.	16.551,10 D	2.673,69 D	2.673,69 D	3.070,21 D	3.139,11 D	26.307,90 D			26.307,90 D
4541027	Material de Escritório - Consumo	12.614,24 D	231,72 D	2.156,31 D	351,72 D	3.605,72 D	18.798,71 D			18.798,71 D
4541028	Xerox e Assinaturas	13.383,36 D	3.878,51 D	5.657,48 D	1.861,68 D	5.483,17 D	30.264,20 D			30.264,20 D
4541029	Livros/Jornais/Revistas/Eventos	490,63 D	0,00	15,80 D	0,00	8,00 D	522,43 D			522,43 D
4541030	Carteira e Custas Judiciais	0,00	1.502,60 D	0,00	240,00 D	0,00	1.742,60 D			1.742,60 D
4541032	Correios e Valores	294.061,94 D	49.232,87 D	1.593,21 D	10.847,83 D	136,90 D	355.872,85 D			355.872,85 D
4541037	Contribuições a associações e sindicatos	12.465,27 D	2.490,03 D	1.989,47 D	2.220,27 D	2.597,44 D	21.803,48 D			21.803,48 D
4541038	Assessoria contábil	3.139,43 D	0,00	254,01 D	0,00	0,00	3.393,44 D			3.393,44 D
4541039	Informática e Manutenção de equipamentos	3.764,74 D	0,00	0,00	0,00	0,00	3.764,74 D			3.764,74 D
4541040	Serviços de consultoria	56.915,35 D	11.523,64 D	10.741,43 D	934,00 D	10.232,81 D	98.347,23 D			98.347,23 D
4541041	Despachante	238.012,86 D	1.216.829,00 D	88.000,00 D	87.299,97 D	95.995,04 D	1.726.140,87 D			1.726.140,87 D
4541042	Assessoria advocatícia	5.151,90 D	0,00	0,00	855,10 D	250,00 D	6.257,00 D			6.257,00 D
4541045	Despesas com refeições	103.295,59 D	16.900,00 D	8.612,06 D	28.876,86 D	1.640,00 D	159.324,45 D			159.324,45 D
4541046	Consultoria ambiental	70.823,55 D	10.791,96 D	17.991,70 D	10.923,07 D	25.893,85 D	136.424,13 D			136.424,13 D
4541047	Despesas Escritório (Boys Servico)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.345,74 D	8.345,74 D			8.345,74 D
4541048	Festas e eventos	6.608,89 D	918,51 D	1.002,88 D	919,54 D	859,88 D	10.309,71 D			10.309,71 D
4541050	Bens de Pequeno Valor	677,50 D	0,00	0,00	0,00	0,00	677,50 D			677,50 D
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>										
4543002	Salários	5.628.513,69 D	382.647,85 D	822.434,78 D	700.732,43 D	1.328.930,15 D	6.863.238,90 D			6.863.238,90 D
4543003	Férias	2.168.296,33 D	451.783,58 D	390.989,16 D	348.627,35 D	342.890,25 D	3.647.464,75 D			3.647.464,75 D
4543004	Gratificações	369.695,03 D	22.595,22 D	39.447,03 D	33.065,80 D	67.196,73 D	531.963,21 D			531.963,21 D
4543005	Ina. Salário	601.512,27 D	118.945,55 D	123.293,97 D	84.927,34 D	135.199,14 D	1.063.682,91 D			1.063.682,91 D
4543006	I.R.S.S.	270.271,84 D	50.266,31 D	55.442,68 D	52.487,95 D	43.222,58 D	472.091,86 D			472.091,86 D
4543007	F.I.S.S.	970.763,17 D	526.326,84 C	47.780,57 D	47.737,52 D	240.941,39 D	786.401,81 D			786.401,81 D
		389.771,87 D	62.632,50 D	45.538,42 D	97.348,44 D	66.078,70 D	506.859,98 D			506.859,98 D

...XITERAS Empreend. e Construções Ltda.  
Gerardo Daniel Monetti  
Diretor de Gestão Corporativa

Antonio Fabio Cardoso Hogueira  
Contador  
CRC-RJ 709904-6 CPF 634.547.507-68



**CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**Balancete Contábil - Variação Horizontal**

Tipo Balancete: Analítico

Código	Nome da Conta	Saldo Anterior	Jun/14	Jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	2014
4543009	Rescisão de Contrato	343.839,77 D	64.173,16 D	4.916,02 D	0,00	324.566,87 D	737.527,82 D			737.527,82 D
4543010	Vale Refeição	113.789,43 D	28.266,34 D	54.559,34 D	38.324,00 D	36.633,67 D	269.574,78 D			269.574,78 D
4543011	Vale Transporte	37.698,30 D	7.233,10 D	7.851,20 D	6.074,70 D	6.068,30 D	66.265,60 D			66.265,60 D
4543012	Assistência Médica/Exames	151.766,45 D	36.133,73 D	26.155,92 D	23.786,93 D	23.887,81 D	261.750,84 D			261.750,84 D
4543014	Horas Extras	51.259,08 D	38.849,91 D	1.563,53 D	372,21 D	3.974,90 D	88.015,53 D			88.015,53 D
4543017	Cursos e Seminários	2.924,01 D	0,00	0,00	0,00	0,00	2.924,01 D			2.924,01 D
4543018	Participação nos Lucros	133.181,50 D	4.050,15 D	1.937,74 D	0,00	6.731,44 D	145.940,83 D			145.940,83 D
4543020	Adicional de Insalubridade / Periculosidade	18.646,51 D	3.677,72 D	3.677,72 D	3.677,72 D	3.677,72 D	33.357,39 D			33.357,39 D
4543025	Seguros com Pessoal	7.769,31 D	0,00	1.607,32 D	1.607,32 D	3.211,16 D	14.085,51 D			14.085,51 D
4543025	Ajuda de Custo	110.707,83 D	18.359,58 D	19.991,18 D	15.195,10 D	15.488,09 D	179.931,78 D			179.931,78 D
4543025	DEPRECIAÇÃO	297.322,15 D	57.306,27 D	57.104,46 D	56.921,48 D	56.835,41 D	535.489,77 D			535.489,77 D
4551001	Equipamentos de Informática	35.649,78 D	6.286,40 D	6.246,68 D	6.254,93 D	6.122,25 D	60.562,04 D			60.562,04 D
4551002	Máquinas e Equipamentos	201.775,00 D	38.795,85 D	39.662,52 D	39.662,52 D	39.662,52 D	360.538,49 D			360.538,49 D
4551003	Veículos	298,30 D	0,00	0,00	0,00	0,00	298,30 D			298,30 D
4551004	Móveis e Utensílios	30.340,55 D	6.132,31 D	6.132,31 D	6.109,01 D	6.109,01 D	55.323,19 D			55.323,19 D
4551005	Instalações e Benefícios	12.802,54 D	2.581,12 D	2.550,36 D	2.477,77 D	2.477,77 D	22.899,56 D			22.899,56 D
4551005	Sistemas de Informática	15.955,98 D	2.510,59 D	2.510,59 D	2.417,25 D	2.463,86 D	25.858,19 D			25.858,19 D
4551005	IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E TAXAS	16.388,66 D	34.709,96 D	1.300,23 D	0,00	60.783,65 D	113.101,60 D			113.101,60 D
4551001	Impo / Ipta / Incensid / TSE/Outras taxas	16.308,66 D	370,60 D	1.300,23 D	0,00	95,20 D	18.074,08 D			18.074,08 D
4551025	IRRF/CIDE - Rem. Ext.	0,00	34.339,06 D	6,00	0,00	60.688,45 D	95.027,51 D			95.027,51 D
4641002	PROVISÕES	4.724.546,51 C	0,00	0,00	0,00	0,00	4.724.546,51 C			4.724.546,51 C
4641002	C.S.L.L. Diferida	1.256.965,19 C	0,00	0,00	0,00	0,00	1.256.965,19 C			1.256.965,19 C
4651002	L.R.P.J. Diferido	3.467.578,32 C	0,00	0,00	0,00	0,00	3.467.578,32 C			3.467.578,32 C
4611001	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	7.664,00 C	138.000,00 C	0,00	0,00	0,00	145.664,00 C			145.664,00 C
4611001	Vendas/Sinistros de Imobilizado	7.664,00 C	138.000,00 C	0,00	0,00	0,00	145.664,00 C			145.664,00 C
4621002	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	45.537,99 D	27.074,36 D	16.645,48 D	6.513,47 D	17.188,08 D	113.869,38 D			113.869,38 D
4621002	Custo das Vendas/Baixas de Imobilizado	0,00	15.937,49 D	0,00	0,00	0,00	15.937,49 D			15.937,49 D
4622001	Multas Vercidas	493,75 C	0,00	0,00	0,00	0,00	493,75 C			493,75 C
4622002	Multas Indeviduais	451,27 D	396,66 D	0,00	0,00	7.795,00 D	8.663,13 D			8.663,13 D
4622003	Despesas Diversas	45.580,47 D	11.640,01 D	16.545,48 D	6.533,47 D	9.393,58 D	89.782,51 D			89.782,51 D
4611003	RECEITAS FINANCEIRAS	3.042.859,78 D	4.155.099,31 D	568.823,73 D	650.926,81 D	394.730,37 D	8.801.827,24 D			8.801.827,24 D
4611003	Juros Ativos	114.864,41 C	20.634,79 C	11.193,43 C	17.770,21 C	276.198,65 C	440.461,99 C			440.461,99 C
4611004	Descontos Obtidos	5.764,34 C	0,00	2,00 C	0,49 C	276.198,65 C	281.965,59 C			281.965,59 C
4611007	Variação Cambial Ativa	3.725,46 C	0,00	11.191,43 C	8,08 C	6,00	14.924,89 C			14.924,89 C
4521001	DESPESAS FINANCEIRAS	185.174,61 C	20.834,79 C	0,00	17.761,81 C	6,00	143.157,21 C			143.157,21 C
4521002	Juros Passivos	1.157.524,19 D	4.155.734,10 D	578.617,16 D	668.697,02 D	670.929,02 D	9.242.288,73 D			9.242.288,73 D
4521003	Juros Passivos	69.451,22 D	19.196,98 D	4.810,58 D	12.477,40 D	8.351,00 D	113.291,26 D			113.291,26 D
4521003	I.O.F.	2.861.051,47 D	4.001.394,32 D	526.665,35 D	618.017,40 D	508.879,13 D	8.515.967,67 D			8.515.967,67 D
4521003	Juros Passivos	80.853,06 D	49.656,67 D	161,7 D	80.087,51 D	8.668,76 D	160.397,33 D			160.397,33 D

CONTRERAS Empreend. e Construções Ltda.  
 Gerardo Daniel Monetti  
 Diretor de Gestão Corporativa

Antonio Paulo Cardoso Nogueira  
 Contador  
 CRC-01/2004-5 CPF 834.547.503-68

866



**CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

30/09/2014

**Balancete Contábil - Variação Horizontal**

Tipo Balancete: Analítico

Código	Nome da Conta	Saldo Anterior	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	2014
4521007	Multas por atraso paga.	99.715,20 D	70.035,49 D	9.505,80 D	8.114,51 D	21.296,88 D				219.056,22 D
4521009	Variação Cambial Passiva	47.423,22 D	1.311,67 C	36.933,72 D	0,00	123.789,15 D				366.834,42 D
4621004	Variação Cambial Passiva - Liquidacoes	0,00	26.741,31 D	0,00	0,00	0,00				26.741,31 D
	<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	7.915.343,83 D	1.543.032,61 C	653.008,80 C	332.647,28 C	766.132,56 C				4.620.922,58 D
	<b>IMPOSTO DE RENDA</b>	5.817.458,70 D	1.134.376,92 C	481.124,12 C	245.123,00 C	563.882,18 C				3.392.972,48 D
	Provisão I.R.P.J.	5.817.458,70 D	1.134.376,92 C	481.124,12 C	245.123,00 C	563.882,18 C				3.392.972,48 D
4651001	<b>CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	2.097.885,13 D	407.655,69 C	172.484,68 C	87.524,28 C	202.270,38 C				1.227.950,10 D
4641001	Provisão C.S.L.L.	2.097.885,13 D	407.655,69 C	172.484,68 C	87.524,28 C	202.270,38 C				1.227.950,10 D

*(Signature)*  
**CONTRERAS Empreendimentos e Construções Ltda.**  
 Gerardo Dapief Monetti  
 Diretor de Gestão Corporativa

*(Signature)*  
**Antonio Paulo Cardoso Nogueira**  
 Contador  
 CFC nº 7.083.200-0 CP: 88.147.111-58

867

868  
Fls.

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Autor: CONTRERAS EMPREENHIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI  
Administrador Judicial: MARIO EDUARDO DEL PELOSÓ DE CASTRO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 09/12/2014

### Despacho

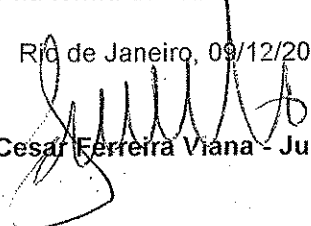
Ao que tudo indica o administrador judicial não apresentou a lista final de credores prevista na forma do § 2º do art. 7º da Lei 11.101/2005, cuja responsabilidade lhe compete fazer, após devida verificação dos créditos e apuração das divergências que lhe foram apresentadas.

Com efeito, abra-se vista ao Administrador Judicial para apresentação da lista final de credores, na forma prevista em lei.

De outro ponto, recebo o plano de Recuperação apresentado às fls. 572/813.

Apresentada a lista final de credores pelo administrador judicial, PUBLIQUE o cartório EDITAL e AVISO - na forma da lei - o primeiro para informar que a lista final de credores estará disponível no Site da recuperanda (WWW.CONTRERAS.COM.BR) e deste Tribunal (WWW.TJRJ.JUS.BR/CONSULTAS/RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES) e o segundo para apresentação de objeção ao plano na forma do art. 55 da LFR.

Rio de Janeiro, 09/12/2014.

  
Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

exp. 12/12  
pub. 17/12

## ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache  
Luiz Sérgio Chame  
Manoel M. da Costa Braga Neto

Ana Cláudia Ferreira França Correa  
Rodrigo A. Kalache de Paiva  
Rafaela Faroni Ganem  
Yamba Souza Lanna  
André Alves de Almeida Chame  
Julieta Diniz Cuquejo  
Juliana Dinis da Costa Braga  
André Dinis Angelo  
Rodrigo Barbosa Leite  
André R. Salamonde Pinho  
Fernando M. Kalache  
Rafael Rodrigues Giraud  
Marcelo Dinis da Costa Braga  
Gustavo S. Almeida  
Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva  
Fernanda Carvalho de Miéres  
Lys Miranda Alves  
Julyana Iunes Pinho

*Junto se.  
Dezimo.*

*21/12/14*  
*Fernando Viana*  
Juiz do O. 1010

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial.  
Proc.: 0197748-47.2014.8.19.0001

FSCMP ENF02 201407155727 04/12/14 17:17:27122646 127698181

### CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES

LTDA, em RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seu advogado abaixo assinado, tendo tomado conhecimento da evasiva resposta de fls. 849/850 ao ofício deste MM. Juízo, vem, objetivando impedir alegações de desconhecimento, requerer seja de imediato reconduzido o referido ofício judicial ao destinatário TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS – TAG.

Termos em que,  
P. deferimento.  
Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2014.

*YAMBA SOUZA LANNA*  
OAB/RJ 93.039

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL/RJ.

PROCESSO Nº 0197748-47.2014.8.19.0001

RECJUD-68708

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, complemento: E 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.543-011, representada por seus diretores que outorgam poderes aos advogados infrafirmados, vem manifestar-se nos seguintes termos:

A credora, ora manifestante, foi comunicada do deferimento do pedido de recuperação judicial da devedora CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Assim, sendo, requer a juntada dos documentos de representação bem como que todas as publicações, cientificações e notificações referente ao presente feito, sejam veiculadas em nome do procurador, DR. PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO, INSCRITIO NO OAB/RJ Nº 87.929, com escritório à Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro nº 572 – 2º andar, sob pena de nulidade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Niterói, 28 de novembro de 2014.

  
**PAULO ROBERTO T. TRINO JR.**  
**OAB/RJ 87.929**





871

Livro - 10046  
Folhas - 003/007  
Emissão - 28/02/2013  
Proc. 0889/2013

CERTIDÃO

**PAULO ROBERTO FERNANDES**, 9º Tabelião de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

CERTIFICA a pedido de pessoa interessada, revendo o livro de nº 10.046, página 003/005/007, verificou constar o mandato no seguinte teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BANCO SANTANDER (BRASIL) SOCIEDADE ANÔNIMA**. SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **VINTE E OITO (28) dias** do mês de **FEVEREIRO** do ano de **dois mil e treze (2013)**, nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, nesta serventia, perante mim escrevente autorizado do 9º Tabelião de Notas, compareceu como **OUTORGANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) SOCIEDADE ANÔNIMA**, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs. 2.235 e 2.041, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 90.400.888/0001-42, no Número de Identificação de Registro da Empresa número 35300332067, com sua consolidação estatutária realizada na Assembleia Geral Extraordinária de 31 de agosto de 2009, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 406.023/09-8, em sessão de 19 de outubro de 2009, e última alteração datada de 27 de abril de 2010 registrada Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 249.103/10-2, neste ato representado conforme o artigo 23, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por seus Diretores infra assinados e devidamente qualificados, com endereço comercial na sede do outorgante e eleição confirmada na pela Ata da Reunião do Conselho de Administração de 28 de abril de 2010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 264.410/10-5, em sessão de 29 de julho de 2010, Ata de reunião do Conselho de Administração, realizada aos 26 de abril de 2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 177.450/11-3, em sessão de 09 de maio de 2011, pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 31 de maio de 2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob número 379.429/11-1, em sessão de 20 de setembro



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO  
SÃO PAULO - SP CEP 01047-000  
FONE: 11-21746872 FAX: 11-21746858

TABELIAO DE NOTAS SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião  
Rua Marconi, 124 Fones: 3251-3722-3257-6672  
AUTENTICO apresento cópia reprográfica conforme o original e não apresentado, na parte reprográvida. Dou fé

S. Paulo, 29 SET. 2014



Associação Brasileira de Tabeliães e Escrivães  
Membros Titulares: Marcos Eduardo Fernandes, Daniel Inácio, Hamilton Carlos de Oliveira, Rafael de A. Prudente, Ramon Marques da Silva

SELOS RECOLHIDOS POR VERBA VALOR RECEBIDO R\$



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

de 2011, e pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28 de março de 2012, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob número 246.588/12-3, em sessão de 12 de junho de 2012. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número 006/09. E, pelo referido **OUTORGANTE** na forma como vem representado, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ADRIANA CRISTINA PAPA FILIPAKIS GRAZIANO**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 133.127 e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 115.731.448-19; **ALESSANDRA MARTINS COVRE**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 183.003 e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob o número 277.117.128-71; **ALESSANDRO TOMAO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 187.287 e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 265.010.568-29; **ANDRÉA BORBA ZAIDAN SANTOS**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 107.504 e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 088.786.168-77; **CARLOS EDUARDO LIMA SILVA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 254.064 e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 277.156.068-20; **CLAUDIA VASSERE ZANGRANDE MUNHOZ**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 120.488 e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 143.353.278-62; **ELIZABETH CRISTINE GAMBAROTTO**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 113.797 e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 129.273.568-66; **FANNY VIEIRA GOMES**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 258.470 e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob o número 309.054.548-98; **FLÁVIA REGINA DE ALMEIDA**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 217.491 e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 280.765.348-01; **GERMANO PEREIRA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 147.872 e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 096.814.528-01; **CUILHERNE CRISPIM DA SILVA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 258.488 e no CPF n.º 306.206.108-16; **HELOISA CURSINO CAUDURO LURITO COSTA**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 165.147 e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob o número 272.338.298-29; **JÉSSICA ZANTUF BASKERVILLE MACCHI DE OLIVEIRA**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 203.916 e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 281.140.288-82;

9º TABELIAO DE NOTAS / SP  
Paulo Roberto Ferraz de Assis - Tabelião  
Rua Marconi, 124 - Fones 3253-3722, 3257-6677  
AUTÊNTICO apresenta cópia verdadeira conforme a original e em apresentação no Cartão autêntico. Ou Fê

S. Paulo, 29 SET. 2014

1020AW077533  
AUTENTICAÇÃO  
Cópia verdadeira conforme a original e em apresentação no Cartão autêntico. Ou Fê  
VALOR RECEBIDO R\$ 2,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

JULIANO DE SOUZA POMPEO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 162.301 e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 176.905.868-05; LUANA DE CARVALHO FRANCA ROCHA, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 183.705 e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob o número 129.293.728-93; MARIA DEL CARMEN SANCHES DA SILVA, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 162.320 e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 299.105.048-98; MAURICIO IZZO LOSCO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 148.562 e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 252.025.628-10; NANCI CAMPOS, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, número o número 83.577 e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 090.813.348-08; PATRICIA MAIRA CIRELLI STULMAN, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 155.210 e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob o número 280.150.228-60; RENATO TORINO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 162.697 e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 195.330.178-99; ROSANA COVOS, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 134.499 e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob o número 089.880.088-98; ROSSANA LIZABETH D'URSO TEIXEIRA, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 163.689 e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 111.614.298-83; ROSSANE MARINA FRÓES SALTORI GRECO, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 210.251 e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob o número 218.782.578-70; ROZIMERI BARBOSA DE SOUSA, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 110.391 e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 088.442.518-50; SYLVIO AUGUSTO SILVA JÚNIOR, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 211.702 e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 271.066.708-80; VANESSA DE SALES TINI, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 194.080 e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 258.539.778-57; VANESSA VILARINO LOUZADA, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 215.089 e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob o número 624.914.232-00; THAILICE OLIVEIRA DE CASTRO, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 236.224 e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 280.418.428-52; KELCIANY HYPOLITO ALVES FRANKLIN, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São

872



Instituto Internacional  
do Notariado Latino  
Fundado em 1948



10202602226723.000961710-2

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO  
SÃO PAULO - SP CEP 01047-000  
00 TABELIAO DE NOTAS SP  
Rua Paulo Roberto Fernandes - Tabelião  
Rua Marconi, 124 - Fones: 3257-3722 - 3257-6677  
AUTENTICO a presenca copia reprografia conforme o original a minipresenca, na parte reprografiada. Deu Fé

S. Paulo, 29 SET. 2014

1020AW022449  
Marcos Antonio da Jesus Aguiar Mathias  
Ribeiro Campos dos Santos Renato Hoshida Figueiredo  
Heulston Carlos de Carvalho Rafael West Probst  
SELOS RECOLHIDOS POR VENDA VALOR RECEBIDO R\$ 2,00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

COPIA

Paulo, sob o número 204.634, e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 277.280.698-70; **PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 312.561, e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 355.310.418-02; **ANA CAROLINA PANIZZA LORENZ SOUZA**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 226.076, e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 218.726.658-37; **FERNANDA MUENZER FLORES CRUZ**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 303.606, e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 350.309.518-73; **JOICE GOMES PESCO**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 298.322, e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 332.851.418-08; **SANDRA CAPARELLI TAKEISHI**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 305.085, e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 362.425.548-79; **RAFAELA CRISTINA BALDIN**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 250.879, e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 300.720.868-82; aos quais confere poderes "ad-judicia" ou "extra-judicia" para, em conjunto de dois ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos: 1) defender o direito do Outorgante em qualquer foro, juízo ou instância, inclusive perante a Justiça Pública de qualquer Comarca, como autor ou réu, litisconsorte, reclamado, assistente ou opoente, podendo variar de ações, requerer, alegar, ajuizar recursos em qualquer instância e mais específico poderes para ajuizar Ação Rescisória e Reclamação Correccional perante qualquer Tribunal, defendendo os interesses do Outorgante até a decisão final; 2) especiais poderes para celebrar acordos, confessar, transigir e desistir; 3) requerer que as importâncias ou valores, inclusive aqueles decorrentes de depósitos judiciais, sejam transferidos entre instituições financeiras de forma eletrônica, conforme autoriza o Sistema Brasileiro de Pagamentos (SBP) através da Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou do Documento de Ordem de Crédito (DOC), sempre e necessariamente para crédito do Outorgante, inclusive nos casos de levantamento de depósitos ou valores junto às instituições financeiras ou bancos depositários públicos, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A., ou qualquer outra instituição financeira pública ou privada, ou, ainda, em casos onde o procedimento acima não for possível, receber importâncias ou valores através de cheque nominativo ao Outorgante; 4) assinar recibos, dar e receber quitação, cancelar protestos; 5) promover quaisquer medidas ou processos preparatórios, preventivos ou incidentes, como interpelações, fazer ratificações e retificações, notificações, vistorias, arrestos, seqüestros, depósitos, justificações, protestos, assinar relatórios, requerer praça de bens, remi-los, adjudicá-lo; 6) representar o Outorgante em audiências para efeito de conciliação prevista nos artigos 331, 447 e

COPIA COPIA COPIA

TABELÃO DE NOTAS SP  
Paulo, sob o número 204.634, e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 277.280.698-70; PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 312.561, e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 355.310.418-02; ANA CAROLINA PANIZZA LORENZ SOUZA, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 226.076, e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 218.726.658-37; FERNANDA MUENZER FLORES CRUZ, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 303.606, e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 350.309.518-73; JOICE GOMES PESCO, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 298.322, e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 332.851.418-08; SANDRA CAPARELLI TAKEISHI, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 305.085, e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 362.425.548-79; RAFAELA CRISTINA BALDIN, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 250.879, e no Cadastro de Pessoa Física, Ministério da Fazenda, sob número 300.720.868-82; aos quais confere poderes "ad-judicia" ou "extra-judicia" para, em conjunto de dois ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos: 1) defender o direito do Outorgante em qualquer foro, juízo ou instância, inclusive perante a Justiça Pública de qualquer Comarca, como autor ou réu, litisconsorte, reclamado, assistente ou opoente, podendo variar de ações, requerer, alegar, ajuizar recursos em qualquer instância e mais específico poderes para ajuizar Ação Rescisória e Reclamação Correccional perante qualquer Tribunal, defendendo os interesses do Outorgante até a decisão final; 2) especiais poderes para celebrar acordos, confessar, transigir e desistir; 3) requerer que as importâncias ou valores, inclusive aqueles decorrentes de depósitos judiciais, sejam transferidos entre instituições financeiras de forma eletrônica, conforme autoriza o Sistema Brasileiro de Pagamentos (SBP) através da Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou do Documento de Ordem de Crédito (DOC), sempre e necessariamente para crédito do Outorgante, inclusive nos casos de levantamento de depósitos ou valores junto às instituições financeiras ou bancos depositários públicos, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A., ou qualquer outra instituição financeira pública ou privada, ou, ainda, em casos onde o procedimento acima não for possível, receber importâncias ou valores através de cheque nominativo ao Outorgante; 4) assinar recibos, dar e receber quitação, cancelar protestos; 5) promover quaisquer medidas ou processos preparatórios, preventivos ou incidentes, como interpelações, fazer ratificações e retificações, notificações, vistorias, arrestos, seqüestros, depósitos, justificações, protestos, assinar relatórios, requerer praça de bens, remi-los, adjudicá-lo; 6) representar o Outorgante em audiências para efeito de conciliação prevista nos artigos 331, 447 e

S. Paulo, 29 SET. 2014

1020A...  
Matheus...  
Hamilton...  
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA VALOR

873



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RESCISO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como nomear prepostos dele Outorgante fixando as atribuições respectivas no instrumento competente; 7) representar o Outorgante perante a Receita Federal, Banco Central do Brasil, Prefeituras de quaisquer Municípios do Território Nacional e Fazendas Estaduais, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Empresas Públicas de Economia Mista e Autarquias, em procedimentos administrativos; 8) assinar autos de adjudicação, de arrematação e de depósito; 9) firmar todos e quaisquer compromissos; 10) requerer falência, apresentar habilitação e divergências relacionadas a crédito em recuperação judicial, falência e liquidação extrajudicial, bem como para representá-lo nos planos de Recuperação Extrajudicial; podendo assinar termo de penhora ou de depositário fiel e em assembleias de credores, nos termos do artigo 37, parágrafo 4º da Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005; podendo participar das deliberações e proferir votos; 11) requerer a instauração de inquérito criminal, proferir representações criminais e queixa crime; 12) requerer habilitação como assistente do Ministério Público; 13) nomear bens à penhora e assinar o correspondente termo (conforme artigo 657 do Código de Processo Civil Brasileiro) ou o de depositário fiel; 14) receber mandado de citação e intimações judiciais, podendo para tanto, ditos procuradores, substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes no presente mandato, sempre com reserva de poderes, bem como praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento da presente procuração. Os representantes do Outorgante, com endereço comercial na sua Sede, são dois dos senhores abaixo qualificados: **CARLOS ALBERTO LOPEZ GALAN**, espanhol, casado, economista, portador do RNE V156697-R, inscrito no CPF/MF sob o nº. 212.825.888-00; **IGNACIO DOMINGUEZ-ADAME BOZZANO**, espanhol, casado, bancário, titular do passaporte número AC 091437, inscrito no CPF/MF sob nº 234.100.598-57; **JOÃO GUILHERME DE ANDRADE SO CONSIGLIO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG número 16.602.546 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 119.038.148-63, **LILIAN MARIA FERREZIM GUIMARÃES**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora do RG nº 10.999.165-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.940.958-00; **LUIS FELIX CARDAMONE NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº. 11.759.329-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.649.938-73; **MARCO ANTONIO MARTINS DE ARAUJO FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº. 679.424-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.159.751-49; **OSCAR RODRIGUEZ HERRERO**, espanhol, solteiro, administrador, portador do RNE nº V485694-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.185.177-36; **PEDRO CARLOS ARAUJO COUTINHO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº M-3040237-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.786.886-91; **PEDRO PAULO LONGUINI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº. 8.645.275-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.986.508-75;



União Internacional  
de Notários Latinos  
(Fundada em 1946)



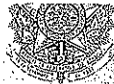
10202602226723.000961711-0

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO  
SÃO PAULO - SP CEP. 01047-000  
TABELIAO DE NOVIAS  
Paulo Roberto Fernandes Tabeliao  
Rua Marconi, 124 Fones 3257-3722 / 3257-0577  
AUTENTICO a presente copia no original por meios o original e não apresentado, na parte reproduzida. Dou Fé

S. Paulo, 29 SET. 2014

10202602226723

Marcos Antonio de Jesus Aguiar, Roberto Eduardo...  
Daniel Ignazio...  
BELEZ RECOLHIDOS POR VERBA JULIA REDEFINIDA 11-9-2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

JOSE ALBERTO ZAMORANO HERNANDEZ, espanhol, casado, administrador de empresas, titular do Passaporte nº AD 849267, inscrito no CPF/MF sob número 058.006.547-27; JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG nº. 17.421.547-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 116.001.028-59; e LUCIANE RIBEIRO, brasileira, divorciada, economista, portadora do RG nº 9.053.919-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.400.888-32; E de como assim o disse do que dou fé, pedi e lavrei este instrumento que depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina. Eu, Hamilton Carlos de Carvalho, Escrevente autorizado o lavrei e conferi. Eu, JOSE SOLON NETO, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino, (a.a.) LUIS FELIX CARDAMONE NETO //// JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO //// (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil). NADA MAIS: 1º certifico que a presente foi revogada parcialmente, tão somente os poderes outorgados a procuradora: ALESSANDRE MARTINS COVRE, revogação lavrada nestas notas no livro 10.173 folhas 345 em 12/08/2013, se continha em dita data procuração da qual bem e fielmente fiz extrair a presente certidão que vai conforme seu próprio original, ao qual me reporto, dou fé. São Paulo, 27 de Agosto de 2013. Eu, Homero Cairois Frias, Tabelião Substituto, a conferi e assino.

*Homero Cairois Frias*  
HOMERO CAIRES FRIAS  
TABELIÃO SUBSTITUTO

TABELIÃO 9º

Emols.....	R\$ 27,96
Estado.....	R\$ 7,94
Cart. Prev.....	R\$ 5,88
Santa Casa.....	R\$ 0,28
R. Civil.....	R\$ 1,47
T. Justiça.....	R\$ 1,47
TOTAL .....	R\$ 45,00

9º TABELIÃO DE NOTAS  
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES  
TABELIÃO

Bel. José Solon Neto  
Tabelião Substituto

Homero Cairois Frias  
Tabelião Substituto

Bel. Airton Fernando Polotto  
Tabelião Substituto

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

TABELIÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 - 1º ao 6º andar - CEP 01047-000 - São Paulo  
Telefone: (11) 259-2611 - FAX: (11) 2174-6958  
www.tabeliao.org.br

Reconheço a(s) firma(s) sem valor exemplar por semelhança de HOMERO CAIRES FRIAS, do que dou fé.

São Paulo/Capital, 28 de Agosto de 2013. Valor Recebido R\$ 45,00  
Escritor: Homero Cairois Frias - CPF nº 116.001.028-59 - ESCR. AUT.  
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verbis  
1109493364900278



COPIA

9º TABELIÃO DE NOTAS SP  
Rua Marconi, 124 - São Paulo - SP - CEP 01047-000  
AUTENTICAÇÃO Nº 1109493364900278  
Dirigi e lavrei em 28 de Agosto de 2013, às 14h30min, no Tabelião de São Paulo, o presente instrumento, assinado por José Solon Neto, Tabelião Substituto, Homero Cairois Frias, Tabelião Substituto, e Airton Fernando Polotto, Tabelião Substituto, em cumprimento de seu compromisso. Dou fé.

S. Paulo, 29 SET. 2014

SELOS RESOLVIDOS POR VERBA VALOR RECEBIDO

10204363081

AUTENTICAÇÃO Nº 1109493364900278

SELOS RESOLVIDOS POR VERBA VALOR RECEBIDO

Ri Happy Brinquedos S.A.

CNPJ 58.731.662/0001-11 - NIRE 35.300.424.901
Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 29/11/2013
Data, Hora e Local: 29/11/2013, às 15:00h, na sede da Companhia, na Rua Domingos de Moraes, 1.321/1.331, Vila Mariana, CEP 04009-003, Convecção e Presença: Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia...

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta do Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 00.000.880/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2014
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de maio de 2014, às 09:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander")...

Simpres Comércio, Locação e Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 07.432.517/0001-07 - NIRE 35.300.343.238
Estabelecido em São Paulo, SP
Data/Hora/Local: 22/5/14, às 10h, sede da Cia. em S. de Parnahiba/SP, Al. Sisa, 164, 2º And., Polo Empres. Tamboré, Presença: Representantes da totalidade do capital social...

Bahema S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 45.987.245/0001-92 - NIRE 35.300.185.356
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 30 de Junho de 2014
1. Hora, data e local: Às 16 horas no auditório do 6º andar do edifício de 14 andares do edifício da Companhia, na Rua Estados Unidos, 1342, Jardim América, São Paulo, SP...

Bahema S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 45.987.245/0001-92 - NIRE 35.300.185.356
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 14 de Julho de 2014
1. Hora, data e local: Às 14 horas do dia 14 de julho de 2014, na sede social da Companhia, na Rua Estados Unidos, 1342, Jardim América, São Paulo, SP...

Contracta Delta Empreendimento Imobiliário Ltda

CNPJ 11.452.351/0001-50 - NIRE 35.223.264.211
Ata de Reunião dos Sócios Quotistas
Aos 01/08/2014 às 10h, na sede da empresa, nos termos da Lei 10.466/02 os sócios representando a totalidade do capital social, compareceram e discutiram a seguinte pauta...

ESDE - Empresa Santos Dumont de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 11.004.138/0001-85 - NIRE 35.300.370.457
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os Acionistas a se reunirem em 21/08/2014, às 11:30 horas, na sede da Companhia à Rua Olímpicas, 66, 9º andar, Sala I, CEP 04551-000, na Cidade de São Paulo/SP...

CONCRETELOS SERVIÇOS DE CONCRETO LTDA

Estabelecido à Av. Escola Politécnica, 2787 - Cep: 05.350-000 - Rio Pequeno, São Paulo/SP - inscrito no CNPJ 04.815358/0001-23
Como conforme ADF da última emissão de formulários modelo 1 de saída do número 29.001.2, 285.000, os quais utilizados até 251.899 reficando utilizado até 265.000...

Petrowax Indústria e Comércio de Lubrificantes Ltda.

CNPJ 00.656.951/0001-47 - NIRE 35.213.177.039
Edital de Convocação
Ficam os senhores sócios da Petrowax Indústria e Comércio de Lubrificantes Ltda. ("Sociedade") convocados a comparecer à Reunião de Sócios da Sociedade a ser realizada no dia 19 de agosto de 2014, às 10 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Iperó, Estado de São Paulo...

Comunidade Fernandes - Tabelação

Comunidade Fernandes - Tabelação
O responsável pela tabelação gráfica conforme o edital nº 001/2014 para reprodução, Dou Fa...

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO garante a autenticidade desta publicação através da utilização do portal www.imprensaoficial.com.br
Data: 12 de agosto de 2014 às 01:57:32
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA VALOR R\$ 100,00
AUTENTICACAO
1020AW079351

WTORRE HI - SP Vila Olímpia Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 10.207.905/0001-80 - NIRE 35.300.451.767
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21/02/2014, às 13:00 horas, na sede da Cia. localizada na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, nº 758, 9º andar, sala 02, São Paulo-SP.

Forbrasa S.A. Comércio e Importação
CNPJ nº 46.047.338/0001-98 - NIRE nº 3530044312
Extrato da Ata de Assembleia Ordinária em 30/04/14, às 9:30h, na sede da Cia. localizada na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, nº 758, 9º andar, sala 02, São Paulo-SP.

Banco Santander (Brasil) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizada
CNPJ nº 11.400.888/0001-42 - NIRE 35.203.232.067
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2014

MR 2 SPE Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 10.826.737/0001-11 - NIRE 35.300.373.227
Edital de Convocação - 1ª Convocação
Ficam convocados os acionistas da Cia. para a AGDE a ser realizada no dia 10/07/2014, às 11h, em primeira convocação, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.927, 9º andar, São Paulo-SP.

Tranche Campos dos Goytacazes Participações SPE S.A.

CNPJ nº 15.430.685/0001-83 - NIRE 35.300.444.396
Edital de Convocação - 1ª Convocação
Ficam convocados os acionistas da Cia. para a AGDE a ser realizada no dia 10/07/2014, às 10h, em primeira convocação, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.927, 9º andar, São Paulo-SP.

VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

CNPJ nº 10.332.600/0001-48 - NIRE 35.000.149.931
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 31.12.2013
Data, Hora, Local: 31.12.2013, 07:10hs, sede social, R. Clodomiro Amazonas 249, 1º and., SP/SP.

Usina Bazan S/A

CNPJ nº 55.109.565/0001-01 - NIRE 35.300.093.909
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 31/12/2013, às 11h, na sede social em Pontal SP. Presenças: 100% Convocação: Dispensada. Mesa: Pres.: Angelo José Bazan; Sec.: Antônio Bazan.

Agro Nova Geração S/A

CNPJ nº 09.294.833/0001
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação
Ficam convocados os srs. acionistas desta Sociedade a se reunirem em AGIO/AGE, a realizar-se no dia 04/08/2014, às 14:00 hs, em sua sede social, Rodovia Presidente Castelo Branco Km- 259 - Fazenda Canhão do Rio Preto, Av. São Paulo, nº 100 - SP.

INSTRUMENTO INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 30095187, v5894 até 27/06/2018, para instrumentos de medição e controle de emissões de poluição atmosférica de, sítio à Rua Formosa Vista, 156, São Paulo/SP.

CONCRETRAN S.A. torna público que requereu da CETESB, a Licença Prévia e de Instalação para novos equipamentos, para a atividade de extração de casca de amendoim, localizada no endereço: sítio Km 34, Av. Faria (Contor), Cep: 07750-000 Colina/SP.

AGRO NOVA GERAÇÃO S/A

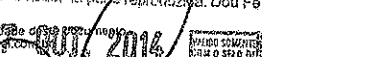
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação
Ficam convocados os srs. acionistas desta Sociedade a se reunirem em AGIO/AGE, a realizar-se no dia 04/08/2014, às 14:00 hs, em sua sede social, Rodovia Presidente Castelo Branco Km- 259 - Fazenda Canhão do Rio Preto, Av. São Paulo, nº 100 - SP.

BOULEVARD DE NOTAS SP

Roberto Fernandes - Tabelião
Rua... Fones: 3257-3722 - 3257-6877
www.bolevardnotas.com.br



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade dos dados quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.sp.gov.br



1020AW079352



876

**Banco Santander (Brasil) S.A.** Companhia Aberta da Capital Autorizada. CNPJ/MF nº 50.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2014. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 26 de março de 2014, às 10:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Sociedade" ou "Santander").

**AES Tietê S.A.** Companhia Aberta da Capital Autorizada. CNPJ/MF nº 02.998.699/0001-27 - NIRE 35.300.170.555. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2014. 1. Data, Hora e Local: Realizada em 02 de abril de 2014, às 14h00, na Avenida Di. Marcos Pontagelo de Lins Rodrigues, 930, 3º andar, bairro São Tarso, Torre II de Condomínio Capital Branco Office S/A, Banerj - SP. 2. Convocação e Presença: Convocação realizada nos termos do estatuto social da Companhia, estando presentes os Srs. Arnildo Francisco Borjas Horrer, Brindão Padua Soares, Francisco José Marçal Lopez, Arnivaldo Reynold, Vícone Javier Group, Alton Ribeiro de Mattos, Sérgio Silva de Anamar, Marcelo de Carvalho Lopes e Carlos Augusto Gilvan Marchese.

**Labrador Investimentos Imobiliários Ltda.** CNPJ/MF: 08.303.517/0001-61 - NIRE: 35.220.951.950. Ata de Reunião de Sócios Quilatas Realizada em 31 de Março de 2014. Data, Horário e Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2014, às 10:00 horas, na sede da Labrador Investimentos Imobiliários Ltda., na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 5º andar, conjuntos 51, 52, 53 e 54, prédio, Bloco B, CEP 04538-133 ("Sociedade").

**Fast Engenharia & Montagens S.A.** CNPJ nº 50.095.882/0001-08 - NIRE nº 35.300.319.889. Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 13 de Maio de 2014. Data, Hora e Local: Aos 13 dias do mês de maio de 2014, às 10 horas, na sede social da Fast Engenharia e Montagens S.A., situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Francisco Mantovani, nº 1503, 18º andar, no bairro da Barra Funda, CEP 05001-100 ("Sociedade").

**COPESER S.A.** CNPJ/MF nº 10.265.949/0001-77 - NIRE 35.030.036.040-1. Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Realizada em 26 de Maio de 2014. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2014, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), no escritório da Copeser S.A. ("Companhia") situada na Avenida Paulista, 287, 5º andar, Sala B, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se extraordinariamente, os senhores membros deste Conselho de Administração, que estão subscritos: Luis Roberto Pogetti, Antonio Eduardo Tonello, Carlos Ubaldini, Cláudio Antonio Balbo, Gerardo José Luciano Duarte Penin, Leopoldo Tito e Roberto Baldoi. O Sr. Presidente do Conselho de Administração, Luis Roberto Pogetti, dando início à reunião, convidou a mim, Henrique Araújo Torrealba de Mattos, para secretário. Por unanimidade de votos foi eleito o Sr. Leopoldo Vilarão Saboya, brasileiro, casado, empresário agrônomo, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 24.428.154 e 1, matriculado no CRF nº 118.987-15/0-0, com domicílio na Avenida Paulista, 287, 5º andar, Bela Vista, CEP: 01311-100, São Paulo, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores a partir desta data com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2015.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA-CIOP** CNPJ nº 18.740.233/0001-90. EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES. Os Municípios de Alfredo Morcondes, Avarés Machado, Anhumas, Caldeá, Cuiabá, Dracena, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Ipeá, Indaial, Itapuru, João Ramalho, Junqueirópolis, Marabá Paulista, Maripólia, Mendonça, Monte Castelo, Nanduba, Natividade, Paraguaçu, Nova Guaporanga, Ouro Verde, Panorama, Pauçeras, Piqueroti, Piratininga, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Quatá, Rancharia, Regente Feijó, Ribeiro dos Índios, Rosana, São Antônio do Aracanguá, São João do Rio Preto, São João do Rio Preto, São José do Rio Preto, Teodoro Sampaio e Tupi Paulista, representados por seus respectivos Prefeitos Municipais, Celso Pinari Passos, Francisco Fernandes de São José Policarpo, Adilson César Menossi, Diogo Marques Pinheiro, Clérico de Almeida Sobrinho, José Antonio Pedreira, São Marcos, Sônia Helo Lima dos Santos, Romilda Teodoro Nicácio de Lima, Paulo Rogério Florentino de Faria, Roneo de Lima de Alcântara Zaki, Antonio Peleto, Sílvio Ushijima, Wagner Malhães Mendes, Hélio Aparecido Furlini, Hamilton Cayres de Sales, Luiz Antonio Leão Oliveira, Carlos Alberto Vieira, Francisco Soares de Lima, Jorge Luiz Souza Pinto, Eder Magro, Luiz Carlos Molina, Henrique Bille, Luiz Carlos Henrique da Cunha, Waldemar Caspary Fergá, Valfre Aparecido Lopes, Orlando Padovan, Júlio Omar Rodrigues, Sidnei Calo da Silva Junqueira, Milton Carlos de Medeiros, Jorge Duran Gonçalves, Luciana Guimarães Alencar, Ricardo de Melo, Marco Antônio dos Santos, Rogério de Almeida, Adrie Aparecida Zanetti Cancian, Sandra Aparecida de Souza Kazé, Marcos Roberto Santelli, Rodrigo Eduardo Theodoro, Almor Aparecido Bezerra Dias, Wanderson Jose Cabral, Manoel Pereira dos Santos, Hevy Valdo Balteschi, Elias Natário Pereira, Allton Cesar Herdyng e Osvaldo José Mariani de Parapanema, Monte Castelo, Natividade, Nanduba, Nova Guaporanga, Ouro Verde, Panorama, Pauçeras, Piqueroti, Piratininga, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Quatá, Rancharia, Regente Feijó, Ribeiro dos Índios, Rosana, São Antônio do Aracanguá, São João do Rio Preto, São João do Rio Preto, São José do Rio Preto, Teodoro Sampaio e Tupi Paulista, e pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, prazo de duração indeterminado, com sede e foro em PRESIDENTE PRUDENTE-SP, com a finalidade de desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde E assim, por estarem devidamente ajustados, firmam o presente Protocolo de Intenções, para publicação do seu extrato nos órgãos de imprensa oficial de cada ente signatário e na imprensa Oficial do Estado de São Paulo. O texto na íntegra encontra-se no portal www.ciop.sp.gov.br

**Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas** CNPJ/MF nº 10.841.050/0001-55 - NIRE 35.300.350.657. Companhia Aberta. FATO RELEVANTE. A Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas ("Ecopistas"), vem comunicar, em cumprimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, que, em 27 (vinte e sete) de maio de 2014, a Companhia do Estado de São Paulo, 6.978-4 parlt de 01 de julho de 2014. A Ecopistas, que opera o Corredor Ayrton Senna-Carvalho Pinto desde 2009 com contratos bilaterais em suas praças de pedágio, vem cumprindo todas as obrigações e investimentos contratuais previstos e mantém seu compromisso de atendimento ao constante da concessão. Ecopistas concordou com o ajuste determinado unilateralmente pela Ansp, pois não conforma com a aplicação do índice previsto no contrato de concessão e informa que tomara as medidas cabíveis ao cumprimento dos contratos. Inquirência, 30 de junho de 2014. Álvaro Rodrigo Pinheiro de Souza, Diretor Superintendente de Relações com Investidores

**Anhanguera Educacional Participações S.A.** Companhia Aberta. CNPJ/MF nº 04.310.322/0001-08 - NIRE 35.300.184.092. Edital de Segunda Convocação aos Debitistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fiduciária da Anhanguera Educacional Participações S.A. Ficam os senhores credores inscritos em Carteira Pública de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fiduciária ("Debêntures") da Anhanguera Educacional Participações S.A. ("Companhia") convocados para se reunir em Assembleia Geral de Debênturista, em segunda convocação, a ser realizada na sede social da Companhia, inscrita em Carteira Pública de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Estado de São Paulo, na Alameda Maria Tereza, nº 4296, sala 06, Das Córregos, CEP 13278-118, às 11:00 horas do dia 10 de julho de 2014, para deliberar sobre reestruturação da Companhia com a Kroton Educacional S.A., à luz do disposto nas Cláusulas 8.1 (b) e 8.11 (b) do Escritura do Emissão de Debêntures datada de 29 de setembro de 2009, datada em 27 de julho de 2014, Vitor Algaç PIETRI - Diretor de Relações com Investidores.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE SANTO ANDRÉ** ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente Edital convocamos todos os associados ativos e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 04 de julho de 2014, às 17:00 horas em primeira convocação, à Rua Padre Manoel de Palva, nº 59 - Bairro Jardim - Santo André - SP, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Letura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal e Balanço do exercício de 2013. Não havendo número legal para a realização de assembleia em primeira convocação a mesma será realizada em segunda e última convocação, em 11 de julho de 2014, às 17:00 horas. O texto na íntegra encontra-se no relatório de convocação de associações presentes em Santo André, 30 de junho de 2014, RUBENIO FERREIRA - Presidente

**Imprensa Oficial** A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A garante a autenticidade dos documentos que disponibiliza diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br. terça-feira, 1 de julho de 2014 às 01:20:18.

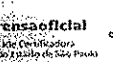
877



Banco Santander (Brasil) S.A.

30.058180001-42 - NIRE 35.300.332.067  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2014

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2014...  
DADOS, HORA E LOCAL: dia 18 de março de 2014, às 10:30, no Auditório da sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Santander" ou "Companhia"), situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235...  
1. DO ABERTAMENTO E DA CONVOCAÇÃO: A Companhia convocou a Assembleia Geral Extraordinária para o dia 18 de março de 2014, às 10:30, no Auditório da sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Santander" ou "Companhia"), situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235...



CASA CÍVIL - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade desta publicação quanto visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

Paulo Roberto Fernandes - Tabela Antecipada  
AVALIADOR PRECATORIO AUTORIZADO conforme o Edital de Abertura de Edital de Licitação nº 07/2014

020AW079366

878

continuação do Conselho de Administração permanecer no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros do Conselho de Administração... § 5º O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões do Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou possa ter interesses conflitantes com os interesses do Banco... § 6º O Conselho de Administração poderá, por meio de seus membros, nomear e destituir comissões de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos consultivos, podendo criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos consultivos nas pautas deliberativas, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração ou outras pessoas físicas, diretas ou indiretas, no Banco. Art. 15. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 4 (quatro) membros, sendo que o Presidente, que será eleito pelo voto da maioria dos membros do Conselho de Administração, poderá ser reconduzido para o cargo por mais de um mandato consecutivo. O Conselho de Administração terá o mesmo número de membros que o Conselho de Administração, sendo que o Presidente, que será eleito pelo voto da maioria dos membros do Conselho de Administração, poderá ser reconduzido para o cargo por mais de um mandato consecutivo. O Conselho de Administração terá o mesmo número de membros que o Conselho de Administração, sendo que o Presidente, que será eleito pelo voto da maioria dos membros do Conselho de Administração, poderá ser reconduzido para o cargo por mais de um mandato consecutivo.

qualquer 7 (sete) membros da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica; ou III - qualquer 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior ou um Diretor Vice-Presidente Executivo e qualquer 10 (dez) membros da Diretoria Executiva, inclusive os Diretores sem designação. § 2º As reuniões da Diretoria Executiva serão convocadas pelo 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atos lavrados em livro próprio, pelos membros presentes, devendo ser publicadas e acessíveis a qualquer tempo a qualquer acionista. § 3º A Diretoria Executiva terá o mesmo número de membros que o Conselho de Administração e será composta por membros da Diretoria Executiva, que não os Diretores sem designação específica. § 4º A instalação e o funcionamento da Diretoria Executiva poderão ocorrer com quorum mínimo diferenciado, consoante atribuições fixadas pelo Diretor Presidente e conforme critérios de elaboração fixados pela Diretoria Executiva. § 5º O Conselho de Administração poderá, por meio de seus membros, nomear e destituir comissões de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos consultivos, podendo criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos consultivos nas pautas deliberativas, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração ou outras pessoas físicas, diretas ou indiretas, no Banco. Art. 15. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 4 (quatro) membros, sendo que o Presidente, que será eleito pelo voto da maioria dos membros do Conselho de Administração, poderá ser reconduzido para o cargo por mais de um mandato consecutivo. O Conselho de Administração terá o mesmo número de membros que o Conselho de Administração, sendo que o Presidente, que será eleito pelo voto da maioria dos membros do Conselho de Administração, poderá ser reconduzido para o cargo por mais de um mandato consecutivo. O Conselho de Administração terá o mesmo número de membros que o Conselho de Administração, sendo que o Presidente, que será eleito pelo voto da maioria dos membros do Conselho de Administração, poderá ser reconduzido para o cargo por mais de um mandato consecutivo.

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião  
Rua Marconi, 124 - Fones: 3257-5722 - 3257-8677  
AUTENTICO apresenta cópia reproduzida conforme o original a ser apresentada, na presença do Tabelião. Dou Fé

São Paulo, 23 de julho de 2014

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.impressaooficial.com.br  
quarta-feira, 23 de julho de 2014 às 02:17:48.

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo  
CASA CIVIL GOVERNADOR JOÃO GILBERTO BRAGA  
Rua do Estado, 111 - São Paulo, SP - 01033-900

SELOS ESCOLHIDOS POR VOTAR VALOR DE R\$ 100,00  
1020AW079373



IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S.A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2014... Presidente: Carolina Hissatuguí Secretária: Tarsila Rogério Durão... (IV) Eleição dos membros para o Conselho de Administração...

Banco Santander (Brasil) S.A.

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO... Presidente do Conselho de Administração: José Carlos Abreu... Presidente do Conselho de Administração: Carlos Abreu...

Novo Cidade de Deus Participações S.A.

Ata Sumária da 27ª Assembleia Geral Extraordinária e da 12ª Assembleia Geral Ordinária realizadas... Presidente: Antônio José da Barbosa... Presidente: Antônio José da Barbosa...

Rompopak Importação, Exportação e Indústria de Embalagens Ltda torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação...

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada - Infraestrutura e Afins do Estado de São Paulo - Entida de concepção...

Companhia Müller de Bebidas - CNPJ nº 03.485.775/0001-02... Presidente: Antônio José da Barbosa...

LIRIUS IND. E COM. LTDA - EPF torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação...

DAVIS DIND. E COM. DE PRODUTOS HIGIENICOS S.A. torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação...

INOVA IND. METALURGICA LTDA torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação...

Imprensa Oficial - Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo

TABELÃO DE NOTAS SP - Rua Marciano 124 - Fones: 3257-9722 - 3257-6077

Imprensa Oficial - Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.sp.gov.br... AUTENTICAÇÃO

880

Continuação
das demonstrações de balanço, Os CRI são lastreados em créditos representados
pelas CCI, tendo sido vinculados aos CRI por meio do estabelecimento da
regime fiduciária, constituindo parte integrante do patrimônio da emi-

de e pelas características dos outros instrumentos financeiros possuídos
(instrumentos em que o responsável pela emissão não possui o direito de
apresentar demonstrações de balanço, não há possibilidade de
valorização dos instrumentos financeiros. Os principais instrumentos financeiros ativos
e passivos em 31 de dezembro de 2013, tem os critérios para sua
valorização, são descritos a seguir: A) Caixa e equivalentes de caixa (Nota
Explicativa nº 3); B) passivos mantidos em carteira com prazo máximo de
aplicação financeira inferior a 12 meses, não possuem valores de mercado
identificáveis aos saldos contábeis; C) CRI/CRIs (Notas Explicativas nos 4 e 5);
os saldos estão apresentados aos valores de aquisição e criação acres-

dos das operações negociadas contratualmente. 11. Declaração dos Diretores
Em conformidade com o artigo 25, § 1º, inciso V e VI da Instrução
CVM nº 472/2003, os diretores da Companhia e o relatório dos auditores in-
dependentes, 12. Relatório com parecer: A Empresa do Auditor Interno
dependente por não contratada, não realizou nenhum outro serviço durante
o exercício social anual da Auditoria Externa, 13. Eventos subsequentes:
Não ocorreram eventos subsequentes após a data de encerramento do
exercício em 31 de dezembro de 2013.

Ricardo Kascardjian
Diretor Presidente
Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Contábeis
para o cumprimento das exigências legais e que a auditoria
seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável
de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Paulo André Gil Boschiere
Diretor de Relações com Investidores
obida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião:
Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam
adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e
financeira da Infraestrutura S.A. em 31 de dezembro de 2013, o
desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício
findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Bra-
sil. Outros assuntos - Demonstração do valor adicionado: Examinamos
também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício
findo em 31 de dezembro de 2013, cuja apresentação é requerida de acor-

Cristiane Santos Nascimento
Contadora CRC 1SP1979860-5
relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Contábeis
para o cumprimento das exigências legais e que a auditoria
seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável
de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Santander Leasing S.A.
Arrendamento Mercantil
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2013
DATA: 16 de dezembro de 2013. HORÁRIO: 11:00 horas. LOCAL: Sede
Social da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil ("Companhia"),
localizada na Avenida Francisco de Sá, nº 1.160, Jd. Morumbi, São Paulo,
SP, Brasil.

Banco
Santander (Brasil) S.A.
Santander Aberta de Capital Autorizado
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2014
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de janeiro de 2014, às 10:00 horas,
na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou
"Santander").

CPFL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2013
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 21 de dezembro de 2013, às 14:00 horas,
na Sede Social da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Companhia"),
situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, 14º andar, conj. 142,
São Paulo/SP.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE ENERGIA
Companhia Aberta
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 17 de dezembro de 2013, às 14:00 horas,
na Sede Social da Companhia Brasileira de Energia S.A. ("Companhia"),
situada na Avenida Francisco de Sá, nº 1.160, Jd. Morumbi, São Paulo,
SP, Brasil.

Pró Metalurgia S.A. - Em Liquidação
Extrajudicial
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2014
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de janeiro de 2014, às 10:00 horas,
na Sede Social da Pró Metalurgia S.A. ("Companhia"),
situada na Avenida Francisco de Sá, nº 1.160, Jd. Morumbi, São Paulo,
SP, Brasil.

Estre Oleo e Gás Holding S.A.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31/12/2013
1. Data, local e horário: Realizada às 9:00 hs. do dia 31/12/2013,
na sede social da Cia., na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre 1,
São Paulo, SP, Brasil.

Imprensa Oficial
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2014
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de janeiro de 2014, às 10:00 horas,
na Sede Social da Imprensa Oficial S.A. ("Companhia"),
situada na Avenida Francisco de Sá, nº 1.160, Jd. Morumbi, São Paulo,
SP, Brasil.

Tekno S.A. - Indústria e Comércio
Companhia Aberta - C.N.P.J. 33.467.572-00/1034
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2014
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de janeiro de 2014, às 10:00 horas,
na Sede Social da Tekno S.A. ("Companhia"),
situada na Avenida Francisco de Sá, nº 1.160, Jd. Morumbi, São Paulo,
SP, Brasil.

Andrade & Latorre Participações S/A
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2014
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de janeiro de 2014, às 10:00 horas,
na Sede Social da Andrade & Latorre Participações S/A ("Companhia"),
situada na Avenida Francisco de Sá, nº 1.160, Jd. Morumbi, São Paulo,
SP, Brasil.

882

Odebrecht Engenharia Ambiental S.A.

CNPJ/MF nº 09.414.734/0001-91 - NIRE 3530035934-8
Ata da Assembleia Geral Ordinária
Data, horário e local: Em 29/04/2014, às 16h, na sede da Cia., localizada na Rua Lemos Monteiro nº 120, 11º andar - parte, Butantã, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-900...

ABRIL EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 02.541.352X0001-54 - NIRE 3530017593-2
Companhia de Capital Autorizado
FATO RELEVANTE
Abril Educação S.A. ("Abril Educação" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no §4º do Art. 157 da Lei nº 6.404/76...

Camargo Corrêa S.A.

CNPJ/MF 01.098.909/0001-00 - NIRE 35.30014502-9
Extrato da Ata do Conselho de Administração
Realizada em 26 de Maio de 2014. Arquivada na JUCESP sob nº 209.599/14-5 em 02.06.2014. Ordem do Dia: apreciação e deliberação a respeito: (i) da prestação de fiança para o pagamento em garantia...

AGRO QUÍMICA MARINGÁ S.A.

CNPJ/MF 01.680.181/0001-54 - NIRE 35.300.069.153
Ata Sumária de Assembleia Geral Ordinária
Realizada em 30 de Abril de 2014
1 - Data, Hora e Local: Aos trinta dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze, às 11:00 ( onze horas), em sua sede social, a Duquas Cabral nº 1210 Bairro Santa, Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09980-160...

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 93.093.000/0001-02 - NIRE 3530033792-1
ATA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2013
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 30 de dezembro de 2013, às 10:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander")...

Odebrecht Ambiental - Capivari S.A.

CNPJ/MF nº 08.583.774/0001-02 - NIRE 3530033792-1
Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
Dia, hora e local: Em 28/04/2014, às 13h, na sede da Cia., localizada na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 11º andar - parte, Butantã, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-900...

Hospital Regional de Franca S/A

CNPJ 08.392.604/0001-64
AGE - CONVOCACAO
Ficam convocados os acionistas a reunirem-se em AGE, à Rua Dr. Fernando Fátelos de Lima, 2.300 - São José - Franca - SP em 30/06/2014, às 10:30h (1ª convocação) e às 18:00h (2ª convocação), para deliberarem sobre os seguintes ordens do dia: a) Informar o novo padrão procedimental, adotado para participação dos médicos do Corpo Clínico, em eventos Apês Judiciais promovidas apenas em face da Indivisão; b) Aprovar a utilização da Ação Judicial Regressiva em caso concreto; A Diretoria (14-5)

HOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA - ME

ME, forma publico que recebeu da CETESB a Licença de Impacto e de Operação nº 29000247-0001-0014 em 09/09/2013 para Fabricação de Móveis de aço aço - Rua Carvão nº 348 - Jardim Adalberto - SP

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 50.453.703/0001-43
HOMOLOGACAO
A FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, através de seu Presidente, Sr. Amery Silva, HOMOLOGA o Processo nº 125/2014 - Pleito nº 043/2014, ADJUDICANDO o objeto Manutenção Preventiva e Corretiva do PABX com a empresa SENTRAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSMISSÃO LTDA, 1ª colocada cujo valor global é de R\$ 9.000,00, sendo em vista a documentação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação sob nº 05/2014.

Imprensa Oficial

1020AW079353
CASA EDITORA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade de seu conteúdo

quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
quinta-feira, 5 de junho de 2014 às 02:29:35.

Roberto Fernandes - Tabelaão

124 Fones: 3257-3722-3257-5677
Fotos e vídeos disponíveis em: www.tabelaao.com.br

30 JUN 2014

1020AW079353





884

continuado... dividendos intermediários, conforme venha a ser deliberado pela Assembleia Geral, Capítulo VII - Dissolução, Liquidação e Extinção: Artigo 30 - A Companhia entrará em dissolução...

anúncios passíveis de publicidade sendo publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Jornal Valor Econômico Regional". Artigo 35 - O presente Estatuto Social reger-se-á pelas disposições do Lei nº 6.404, de 15.12.1976...

DUKE ENERGY GERAÇÃO PARANAPANEMA

Duke Energy Internacional, Geração Paranapanema S.A.

Ata da 131ª Reunião do Conselho de Administração. I. Data, Hora e Local: Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2013, às 15hrs, na sede social da Companhia...

HOSPITAL "9 DE JULHO" S.A.

CNPJ nº 09.884.855/0001-54 - NIRE nº 35.300.020.821. Ata da Reunião Extraordinária realizada na sede da Companhia em 20 de setembro de 2013...

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizada. CNPJ/MF nº 09.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.087. ATA DE REALIZAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2013...

Corporação Petrópolis S.A. torna público que requereu na CETESB a Licença Prévia para fabricação de corvoças e chopos...

Numeral 80 Participações S.A.

CNPJ/MF nº 02.084.220/0001-76 - NIRE 35.3.0033455-8. Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de Agosto de 2013...

Blau Blau Farmacêutica S.A.

CNPJ nº 08.430.820/001-69 - NIRE 35.300.418.406. Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas desta Companhia...

SELOS RECONHEÇA POR VERDADE - VALOR DECORRE DO Nº 013 1020AW079367





887

Arconte Desenvolvimento Imobiliário S.A.

CNPJ/MF nº 04.468.896/0001-45 - NIRE 35.300.325.770
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2012
DATA, Hora e Local: 23.04.2012, às 15 hs., na sede social em São Paulo-SP.

BMC Previdência Privada S.A.

CNPJ nº 07.622.099/0001-02 - NIRE 35.300.325.770
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência
ATA SUMARIA das Assembleias Gerais Extraordinárias e Ordinárias realizadas cumulativamente em 23.3.2013
DATA, Hora e Local: em 23.03.2013, às 9h, na sede social, Cidade de Volta Redonda, RJ.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizada
CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-01 - NIRE 35.300.332.067
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2013
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 23 de julho de 2013, às 10:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A.

BELIEVE PARTICIPAÇÕES S.A.

(EM CONSTITUIÇÃO)
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2012
DATA, Hora e Local: São Paulo, em 23 de abril de 2012, às 15 horas, na sede social em São Paulo-SP.

Paraíso Bioenergia S.A.

CNPJ/MF nº 46.353.016/0001-60 - NIRE 35.300.384.270
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA, Hora e Local: 28/05/2013, 10h, na sede social da Cia. Mesa: Presidente: Rodrigo Caldas De Toledo Aguiar, Secretário: Aluizio Barbosa Machado.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizada
CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-01 - NIRE 35.300.332.067
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2013
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de junho de 2013, às 10:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A.

VII Multimodal S.A. torna público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB a Licença Ambiental Prévia nº 2275, de 17/09/2013, para o Terminal Containerizador de Carreg. de Açúcar, Guarulhos/SP.

A AER VEÍCULOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, torna público que solicitou a Junta Comercial do Estado de São Paulo a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade, Concessionária de automóveis com oficina de manutenção mecânica no endereço: Avenida Senador Vergueiro, nº 332, Centro - São Bernardo do Campo/SP.

A CPFL Santa Cruz torna público que requereu na Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB a Licença Ambiental Prévia nº 2275, de 17/09/2013, para o Terminal Containerizador de Carreg. de Açúcar, Guarulhos/SP.

IMPRESSÃO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade dos seus produtos quando visualizados no portal www.imprensaoficial.com.br
TABELAÇÃO
Paulo Roberto Fernandes Tabelação
Rua Marconi, 124 Fones 3257-3722, 3257-6577
AUTENTICO e presente cópia registrada com nome e endereço em minha assinatura, em todo momento. Dou Fé







890



Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizada - CNPJ/MF nº 00.400.000/0001-42 - NIRE 35.300.332.057

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2011

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 31 de maio de 2011, às 11:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. (Companhia). ... CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. ... ORDEM DO DIA: (a) Eleger os membros da Diretoria Executiva para um novo mandato; e (b) confirmar a composição da Diretoria Executiva da Companhia.

ARTIL S/A MERCANTIL E CONSTRUTORA

CNPJ/M.F. 61.594.339/0001-58

Table with multiple columns: Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2010 e 2009 (R\$), Demonstração do Resultado do Exercício (R\$), Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, and Notas Explicativas (RS). Includes sub-sections for Ativo, Passivo, and Demonstração do Resultado do Exercício.

G 5 HOLDING S/A

CNPJ nº 08.720.705/0001-55

Table with columns: Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2010 (R\$) and Demonstrações Financeiras. Includes sub-sections for Ativo, Passivo, and Demonstrações Financeiras.

Imprensa Oficial - Companhia de Comunicação Social - Rua do Estado, 454 - São Paulo - SP

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Rua do Estado, 454 - São Paulo - SP

SELOS RECOLHIDOS POR NÚMERO VALOR RECEBIDO - 1020AW079389

### SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JÚNIOR**, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 87.929, pertencente à sociedade civil Teixeira Trino Advogados Associados, com endereço na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 572, Cjto. 202, Bairro Centro, Município de Niterói – RJ, os poderes que me foram conferidos pelo Banco Santander (Brasil) S.A., em conformidade com a documentação anexa e nos termos da procuração anexa, lavrada no 9º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, especialmente para defender os interesses dos outorgantes.

São Paulo, 19 de setembro de 2014.

9º TABELIÃO

Nanci Campos  
OAB/SP 83.577

9º TABELIÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 - 1º andar - CEP 01047-000 - São Paulo  
 Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6958  
 www.9tabeliao.com.br

Reconheço a(s) 01 firma(s) em valor econômico por semelhança de Nanci Campos, do que dou fé

São Paulo/Capital, 22 de Setembro de 2014. Valor Recebido R\$ 4,50

Em test. da Verdade MARCOS ANTONIO DE JESUS AGUIAR - Escr. aut. válido perante o selo de autenticidade. Selo pago por verba 1187048036451170324

9º TABELIÃO DE NOTAS

FIRMA 1

1020A A509762

9º TABELIÃO DE NOTAS - SI

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião  
 Rua Marconi, 124 - Fones: 3257-3722 - 3257-6957

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme 105  
 Edital 0 trim apresentado, na parte reproduzida. Doç R\$

S. Paulo, 26 SET. 2014

1020A W09105

1020A W09105

Autenticacao

1020A W09105

Marcos Antonio de Jesus Aguiar - Matheus Eduardo Fernandes  
 Marcelo Campos dos Santos - Renzo Helder Figueiredo - Daniel Ignacio  
 Hamilton Carlos de Carvalho - Rafael Keck Prudente - Ramon Marques da Silva

SELOS RECOLHIDOS POR VERBA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,60



ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache  
Luiz Sérgio Chame  
Manoel M. da Costa Braga Neto

Roberto de Gayoso e Almendra  
Edna Dinis da Costa Braga  
Ana Cláudia Ferreira França Correa  
Rodrigo A. Kalache de Paiva  
Rafaela Faroni Ganem  
Yamba Souza Lanna  
André Alves de Almeida Chame  
Julieta Diniz Cuquejo  
Julliana Dinis da Costa Braga  
André Dinis Angelo  
Rodrigo Barbosa Leite  
André R. Salamonde Pinho  
Fernando M. Kalache  
Rafael Rodrigues Giraud  
Marcelo Dinis da Costa Braga  
André Vasconcelos Roque  
Gustavo S. Almeida  
Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva  
Fernanda Carvalho de Miéres  
Ana Carolina Dias Monteiro  
Julyana Iunes Pinho

FECCAP ENP02 201407135774 04/12/14 17:17:47124485 127698181

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial.

Proc.: 0197748-47.2014.8.19.0001

**CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES**  
**LTDA**, em RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seu advogado abaixo assinado, vêm requerer a V.Exa. se digne de determinar a juntada aos autos da inclusa guia de depósito judicial relativa ao recolhimento da 1ª parcela dos honorários fixados em favor do Ilustre Sr. Administrador Judicial.

Termos em que,  
P. juntada.  
Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2014.

  
YAMBA(SOUZA)LANNA  
OAB/RJ 93.039

893



**AVISO DE LANÇAMENTO  
DO CONNECT BANK  
Pagamento de Títulos**  
Emissão 03/12/2014 - 15:51:06



Nome <b>CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA</b>	Conta Corrente <b>0704-00808-35</b>	Data de Vencimento <b>03/12/2014</b>
Linha Digitável <b>00190.00009 01610.788000 49933.669183 8 00000002050000</b>	Data do Pagamento <b>03/12/2014</b>	Valor <b>20.500,00</b>
Informações Complementares <b>GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL.ID Nr.081010000020253844</b>	Ficha de Compensação <b>Título de outro banco</b>	Número do Documento <b>0771738</b>

O HSBC não se responsabiliza por encargos e/ou multas que possam ocorrer pela devolução do título pelo banco destinatário ou pelo cedente, nos casos de insuficiência ou erro no número, data de vencimento, valor, data do pagamento ou em outro dado informado pelo cliente. A devolução deste título será estornada a crédito da conta corrente debitada.

**Guardar este aviso de lançamento, juntamente com o título original, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do pagamento.**

Para mais informações, ou esclarecer qualquer dúvida com relação a este lançamento, entre em contato com o Phone Centre do HSBC - Pessoa Jurídica, pelo telefone **4004-3779**, para as capitais e as seguintes cidades: Bauru, Cachoeiro de Itapemirim, Campinas, Cascavel, Caxias do Sul, Coari, Divinópolis, Feira de Santana, Governador Valadares, Ilhéus, Imperatriz, Joinville, Juazeiro do Norte, Juiz de Fora, Lages, Londrina, Marabá, Maringá, Montes Claros, Pato Branco, Peiotas, Petrolina, Picos, Poços de Caldas, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Verde, Rondonópolis, Santa Maria, Santarém, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Uberlândia, Vitória da Conquista e nas demais localidades: **0800-701-3779**, ou com o gerente de sua conta corrente.

894

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA  
 Autor: CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU  
 Réu: CONTRERAS EMPRE. CONSTR. LTDA  
 RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL  
 Processo: 01977484720148190001 - ID 081010000020253844  
 Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
 pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial  
 Texto de Responsabilidade do Depositante: HONORÁRIOS DO ADM  
 NISTRADOR JUDICIAL - PARCELA 1/24

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU		Data de Vencimento Contra Apresentação	Valor Cobrado 20.500,00
Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X	Nosso Número 16107880049933669	Autenticação Mecânica	

**BANCO DO BRASIL** | 001 | 00190.00009 01610.788000 49933.669183 8 00000002050000

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil Após o vencimento, somente no Banco do Brasil						Vencimento Contra Apresentação
Cedente BANCO DO BRASIL S/A						Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X
Data Documento 27/11/2014	Nº do Documento 81010000020253844	Espécie Doc. ND	Acerte N	Data Processamento 27/11/2014	Nosso Número / Cód. Do Documento 16107880049933669	
Uso do Banco	Carteira 18	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento 20.500,00	
Instruções GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000020253844 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> , opção Governo>Judiciário> Guia de Depósito Judicial>Comprovante Pagamento Depósito.						(-) Desconto / Abatimento
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros Acréscimos
Unidade Cedente BANCO DO BRASIL S/A						(=) Valor Cobrado
Sacado CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 01977484720148190001 RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL						CNPJ: 02.463.777/0005-41

Código de Baixa  
Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



895



## DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial 1400105187736		
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 03/12/2014	Agência(pref/dv) 2234-9	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Data da guia 27/11/2014	Nº da guia 00	Processo nº 01977484720148190001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO		Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 20.500,00	
REU CONTRERAS EMPRE. CONSTR. LTDA			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ	
AUTOR CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 024637770005-41	
Autenticação Eletrônica 31C5B8227D42B6B6 Data/Hora da impressão 12/12/2014 / 10:33:49 Data do depósito 03/12/2014					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial 1400105187736		
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 03/12/2014	Agência(pref/dv) 2234-9	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Data da guia 27/11/2014	Nº da guia 00	Processo nº 01977484720148190001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO		Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 20.500,00	
REU CONTRERAS EMPRE. CONSTR. LTDA			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ	
AUTOR CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 024637770005-41	
Autenticação Eletrônica 31C5B8227D42B6B6 Data/Hora da impressão 12/12/2014 / 10:33:49 Data do depósito 03/12/2014					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial 1400105187736		
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 03/12/2014	Agência(pref/dv) 2234-9	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Data da guia 27/11/2014	Nº da guia 00	Processo nº 01977484720148190001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO		Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 20.500,00	
REU CONTRERAS EMPRE. CONSTR. LTDA			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ	
AUTOR CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 024637770005-41	
Autenticação Eletrônica 31C5B8227D42B6B6 Data/Hora da impressão 12/12/2014 / 10:33:49 Data do depósito 03/12/2014					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA III - Agência(Arquivo)

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604

e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

896

Processo : 0197748-47.2014.8.19.0001

Fls:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

### CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PETIÇÃO Nº 2014.07035896, PROTOCOLADA EM 01/12/14, FOI JUNTADA APENAS VIRTUALMENTE POR TRATAR-SE DE IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA, QUANTO AO VALOR CONSTANTE DA RELAÇÃO DE CREDORES, PUBLICADA NO EDITAL DE FLS.487/494, REQUERIDA POR "BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A", A FIM DE SER ENTREGUE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, CONFORME ART.7º, § 1º, DA LEI 11.101/05.

Rio de Janeiro, 12/12/2014.



Eline Mascarenhas da Cunha Lima Mion - Analista Judiciário - Matr. 01/23817

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:  
cap02vemp@tjrj.jus.br

897

Nº do Ofício : 1590/2014/OF

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2014

Processo Nº: 0197748-47.2014.8.19.0001  
Distribuição: 11/06/2014  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI  
Administrador Judicial: MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO

Ref: Pleito de ressarcimento de valores retidos indevidamente por multa aplicada pela CETEBS-TEJ  
Ref1: Obra: Gasan II  
Ref2: Contrato: 0802.0000245.09-2  
Ref 3: ITEJ assinado em 26 de maio de 2014  
Ref 4: Multa CETESB

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicito a V.Sa. que, relativamente ao pleito indicado em anexo (cópia de fls. 557/566 e 849/850), seja conferido regime de prioridade, bem como que seja dado efetivo e célere desfecho ao procedimento administrativo em curso de modo a promover a eficaz solução da pendência de pagamento.

Atenciosamente,

Fernando Cesar Ferreira Viana  
Juiz de Direito

À  
TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS - TAG

*expedido em*  
*07/11/15*  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 2ª Vara Empresarial  
M.º 01/153347

### Guia de Remessa de Documentos – 2014

Destinatário: ADMINISTRADOR JUDICIAL  
(Dr. Mário Eduardo Del Peloso de Castro – OAB/RJ 38.364)

---

Documento	Processo	Descrição
-----------	----------	-----------

---

0197748-47.2014.8.19.0001  
CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

Petição nº 2014.05159282 (Protocolada em 10/09/14) Inicial de Impugnação ao crédito  
Impgte: INTERNATIONAL TESTING PIPELINES DO BRASIL LTDA

Petição nº 2014.07035896 (Protocolada em 01/12/14) Inicial de Impugnação ao crédito  
Impgte: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Total de documentos: 2

Recebido por: \_\_\_\_\_



Em: 15 / 12 / 14

## ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache  
Lulz Sérgio Chame  
Manoel M. da Costa Braga Neto

Roberto de Gayoso e Almendra  
Edna Dinis da Costa Braga  
Ana Cláudia Ferrelra França Correa  
Rodrigo A. Kalache de Paiva  
Rafaela Faroni Ganem  
Yamba Souza Lanna  
André Alves de Almeida Chame  
Julieta Diniz Cuquejo  
Julliana Dinis da Costa Braga  
André Dinis Angelo  
Rodrigo Barbosa Leite  
André R. Salamonde Pinho  
Fernando M. Kalache  
Rafael Rodrigues Giraud  
Marcelo Dinis da Costa Braga  
André Vasconcelos Roque  
Gustavo S. Almeida  
Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva  
Fernanda Carvalho de Miéres  
Ana Carolina Dias Monteiro  
Julyana Iunes Pinho

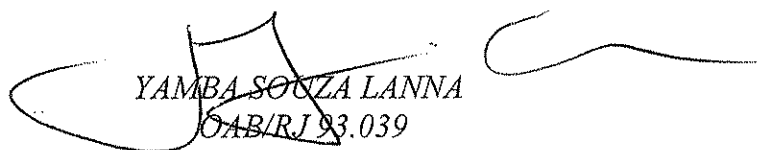
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial.

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001


FECHP EMPG 20140720574 17/12/14 17:54:0612392 120000047

**CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES  
LTDA**, em RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seu advogado abaixo  
assinado, vem requerer a V.Exa. se digne de determinar a juntada aos autos do incluso  
demonstrativo de receitas e despesas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Termos em que,  
P. juntada.  
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2014.

  
YAMBA SOUZA LANNA  
OAB/RJ 93.039



 Fluxo de Caixa Mensal	Setembro 2014	Outubro 2014	Novembro 2014
<b>SALDO INICIAL:</b>	970.438	1.805.626	1.639.481
<b>RECEITAS:</b>			
Bruto			
Angra	3.633.384	2.235.034	2.744.449
Sergipe	-	-	-
GASAN	-	-	-
-	-	-	-
Outros	105.000	53.500	161.900
Total Receitas:	3.738.384	2.288.534	2.906.349
<b>DESPESAS:</b>			
<b>MÃO DE OBRA:</b>	846.100	1.900.923	1.222.191
Angra	403.469	1.472.804	762.818
Sergipe	20.304	13.666	10.787
Matriz	422.327	414.453	448.586
-	-	-	-
<b>FORNECEDORES:</b>	1.827.356	884.586	606.284
Angra	1.525.515	688.429	253.248
Sergipe	12.876	28.308	6.937
Gasán	63.000	10.000	47.718
Matriz	225.966	157.849	298.381
<b>IMPOSTOS:</b>	743.826	422.928	510.639
Sobre Vendas	517.950	373.356	505.134
Sobre Folha de Pagto	-	-	-
Sobre Retenção 3os.	-	1.195	-
Parcelamento	225.876	38.357	5.506
Outros	-	10.020	-
<b>OUTROS:</b>	113.915	62.498	98.635
Acordos Trabalhistas	2.000	5.000	89.639
Deduções Por Multa Contratual	-	-	-
Taxas/Tarifas Diversas	2.200	7.319	8.996
Bloqueio Judicial	24.715	179	-
Outros	85.000	50.000	-
Total Despesas:	3.531.197	3.270.935	2.437.749
<b>FINANCIAMENTO:</b>			
Aportes	-	-	-
Empréstimos	-	152.000	125.425
Pagamento de Empréstimos / Juros	-	(174.985)	(76.530)
Antecipações de NF	1.708.000	2.539.243	1.522.996
Pagamento de Antecipações de NF	(1.080.000)	(1.700.000)	(1.805.198)
-	-	-	-
Total Financiamentos:	628.000	816.259	(233.307)
<b>GERAÇÃO DE CAIXA MENSAL:</b>	835.187	(166.142)	235.293
<b>SALDO FINAL ACUMULADO:</b>	1.805.626	1.639.483	1.874.774

900

  
 Contreras Empreendimentos e  
 Construções Ltda.  
 Gerardo Daniel Monetti  
 Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS  
 E CONSTRUÇÕES LTDA.  
 Fernando Renato Martinho  
 Gerente Administrativo e Financeiro

ADVOGADOS


Eduardo Antônio Kalache  
Luiz Sérgio Chame  
Manoel M. da Costa Braga Neto

Roberto de Gayoso e Almendra  
Edna Dinis da Costa Braga  
Ana Cláudia Ferreira França Correa  
Rodrigo A. Kalache de Paiva  
Rafaela Faroni Ganem  
Yamba Souza Lanna  
André Alves de Almada Chame  
Julieta Diniz Cuquejo  
Juliana Dinis da Costa Braga  
André Dinis Angelo  
Rodrigo Barbosa Leite  
André R. Salamonde Pinho  
Fernando M. Kalache  
Rafael Rodrigues Giraud  
Marcelo Dinis da Costa Braga  
André Vasconcelos Roque  
Gustavo S. Almeida  
Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva  
Fernanda Carvalho de Miéres  
Ana Carolina Dias Monteiro  
Julyana Nunes Pinho

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial.  
Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

**CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, em  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seu advogado abaixo assinado,  
vêm requerer a V.Exa. se digne de determinar a juntada aos autos da inclusa guia de depósito  
judicial; devidamente recolhida, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Termos em que,  
P. juntada.  
Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2015.

  
YAMBA SOUZA LANNA  
OAB/RJ 93.039

PROCP EMP02 20150000046 08/01/15 14.00.25121376 01/0005

902

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU  
Réu: CONTRERAS EMPRE. CONSTR. LTDA  
RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL  
Processo: 01977484720148190001 - ID 081010000020770660  
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial  
Texto de Responsabilidade do Depositante: HONORARIOS DO ADM  
NISTRADOR JUDICIAL - PARCELA 2/24

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente <b>CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CO</b>	Data de Vencimento <b>Contra Apresentação</b>	Valor Cobrado <b>20.500,00</b>
Agência / Código do Cedente <b>2234 / 99747159-X</b>	Nosso Número <b>16107880050431770</b>	Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL

001

00190.00009 01610.788000 50431.770184 8 00000002050000

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil Após o vencimento, somente no Banco do Brasil					Vencimento <b>Contra Apresentação</b>
Cedente <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>					Agência / Código do Cedente <b>2234 / 99747159-X</b>
Data Documento <b>05/01/2015</b>	Nº do Documento <b>81010000020770660</b>	Espécie Doc. <b>ND</b>	Acóite <b>N</b>	Data Processamento <b>05/01/2015</b>	Nosso Número / Cód. Do Documento <b>16107880050431770</b>
Use do Banco	Carteira <b>18</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento <b>20.500,00</b>
Instruções GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000020770660 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> , opção Governo>Judiciário> Guia de Depósito Judicial>Comprovante Pagamento Depósito.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outras Acréscimos
Unidade Cedente <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>					(=) Valor Cobrado
Sacado <b>CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 01977484720148190001</b> <b>RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL</b>					CNPJ: 02.463.777/0001-18

Código de Balxa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



903



**AVISO DE LANÇAMENTO  
DO CONNECT BANK  
Pagamento de Títulos**  
Emissão 05/01/2015 - 14:30:58



Nome <b>CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA</b>	Conta Corrente <b>0704-00808-35</b>	Data de Vencimento <b>05/01/2015</b>
Linha Digitável <b>00190.00009 01610.788000 50431.770184 8 00000002050000</b>	Data do Pagamento <b>05/01/2015</b>	Valor <b>20.500,00</b>
Informações Complementares <b>GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL</b>	Ficha de Compensação <b>Título de outro banco</b>	Número do Documento <b>0595495</b>

O HSBC não se responsabiliza por encargos e/ou multas que possam ocorrer pela devolução do título pelo banco destinatário ou pelo cedente, nos casos de insuficiência ou erro no número, data de vencimento, valor, data do pagamento ou em outro dado informado pelo cliente. A devolução deste título será estornada a crédito da conta corrente debitada.

**Guardar este aviso de lançamento, juntamente com o título original, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do pagamento.**

Para mais informações, ou esclarecer qualquer dúvida com relação a este lançamento, entre em contato com o Phone Centre do HSBC - Pessoa Jurídica, pelo telefone **4004-3779**, para as capitais e as seguintes cidades: Bauru, Cachoeiro de Itapemirim, Campinas, Cascavel, Caxias do Sul, Coarí, Divinópolis, Feira de Santana, Governador Valadares, Ilhéus, Imperatriz, Joinville, Juazeiro do Norte, Juiz de Fora, Lages, Londrina, Marabá, Maringá, Montes Claros, Pato Branco, Pelotas, Petrolina, Picos, Poços de Caldas, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Verde, Rondonópolis, Santa Maria, Santarém, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Uberlândia, Vitória da Conquista e nas demais localidades: **0800-701-3779**, ou com o gerente de sua conta corrente.

904



## DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial 1400105187736	
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 05/01/2015	Agência(pref/dv) 2234-9	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 05/01/2015	Nº da guia 000000000333307	Processo nº 01977484720148190001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante CUTROS	Valor do depósito - R\$ 20.500,00	
REU CONTRERAS EMPRE. CONSTR. LTDA		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ	
AUTOR CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 024637770005-41	
Autenticação Eletrônica 7507789B91C19B9C Data/Hora da impressão 13/01/2015 / 15:32:01 Data do depósito 05/01/2015				

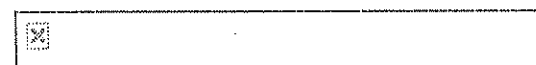
Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial 1400105187736	
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 05/01/2015	Agência(pref/dv) 2234-9	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 05/01/2015	Nº da guia 000000000333307	Processo nº 01977484720148190001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante CUTROS	Valor do depósito - R\$ 20.500,00	
REU CONTRERAS EMPRE. CONSTR. LTDA		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ	
AUTOR CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 024637770005-41	
Autenticação Eletrônica 7507789B91C19B9C Data/Hora da impressão 13/01/2015 / 15:32:01 Data do depósito 05/01/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial 1400105187736	
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 05/01/2015	Agência(pref/dv) 2234-9	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 05/01/2015	Nº da guia 000000000333307	Processo nº 01977484720148190001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Depositante CUTROS	Valor do depósito - R\$ 20.500,00	
REU CONTRERAS EMPRE. CONSTR. LTDA		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ	
AUTOR CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 024637770005-41	
Autenticação Eletrônica 7507789B91C19B9C Data/Hora da impressão 13/01/2015 / 15:32:01 Data do depósito 05/01/2015				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA III - Agência(Arquivo)

905

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001**

O administrador judicial vem em atendimento ao despacho de fls. 868, apresentar a lista final de credores prevista na forma do {2º art.7º da Lei 11.101/2005, para melhor análise da relação ora apresentada, aduz que recebeu em seu escritório as seguintes divergências:

BANCO BRADESCO S/A.  
ITAÚ UNIBANCO S/A.  
FERRO, CASTRO NEVES, DALTRO E GOMIDE ADVOGADOS.  
BANCO VOTORANTIM S/A.  
PORTAL E RENTAL PORTAL.

Através da serventia, foram entregues as divergências de:

BANCO SANTANDER BRASIL S/A.  
INTERNACIONAL TESTING PIPELINES DO BRASIL.

Anexa o relatório que trata o inciso IV, do artigo 52, referente ao mês de novembro.

Informa que no dia 04/12/2014, compareceu ao escritório da empresa, onde se encontrou os Srs. Gerardo Monetti, diretor de gestão corporativa e Franklin Icazertti, engenheiro-gerente de operações, se dirigindo ao canteiro de obras localizado em Monsuaba, Angra dos Reis, RJ, constatando que as atividades da recuperanda estão em curso, com dezenas de operários trabalhando.

RECAP EMP02 201500876582 23/01/15 19:25:3123651 981

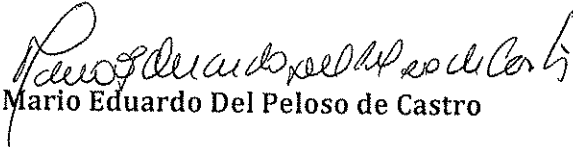
gob

Requer, ainda, a expedição de mandado de pagamento, da primeira, fls.894 e segunda parcela, fls.902, dos seus honorários fixados pelo Juízo às fls.498.

Por derradeiro, informa que o quadro anexado pode ser visualizado no site:  
<http://www.kcbadvogados.com.br/contreras/>

Neste termos,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2015.

  
Mario Eduardo Del Peloso de Castro

OAB/RJ 38.364

CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS (valores em R\$):

ADAILTON ARAUJO DOS SANTOS .....	2.726,67
ADAILTON DOS SANTOS .....	11.713,33
ADELCIDES GOMES SANTANA .....	3.101,33
ADELMO FEITOSA SANTOS .....	4.462,40
ADELMO OLIVEIRA SILVA .....	4.785,33
ADILSON CONCEICAO RAMOS .....	15.905,60
ADRIANO DOS SANTOS .....	2.798,67
ADRIANO NASCIMENTO SANTOS .....	5.078,40
ADRIANO SANTOS MOURA .....	3.120,67
AGUINALDO PESSOA DE SIQUEIRA .....	12.290,40
AILTON DE CONCEICAO SILVA .....	2.709,33
ALBERTO DE JESUS .....	3.262,67
ALDEMIR SANTOS SOUZA .....	6.114,00
ALESSANDRO VIEIRA SANTOS .....	3.160,00
ALEX SANTOS DE LIMA .....	6.478,00
ALEXANDRE BOMFIM DOS SANTOS .....	2.749,33
ALINE SOUZA RODRIGUES .....	4.804,00
ALIPIO MARTINS DOS SANTOS .....	2.806,00
ALISON SILVA SANTOS .....	3.399,33
AMBERSON DOS SANTOS .....	3.613,33
ANADIR NOGUEIRA DA SILVA .....	4.418,00
ANANIAS DOS SANTOS .....	3.096,00
ANTONIO BATINGA DOS SANTOS NETO .....	2.735,33
ANTONIO CARLOS BARROS PINHEIRO .....	9.902,67
ANTONIO CARLOS DE MOURA .....	3.162,00
ANTONIO CARLOS DE SOUZA PEREIRA .....	3.224,67
ANTONIO CARLOS QUEIROZ DA SILVA .....	2.710,00
ANTONIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA .....	6.542,40
ANTONIO DOS SANTOS .....	4.848,67
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS .....	4.763,33
ANTONIO LUIS DE SA REGIS FONTOURA .....	2.750,67
ANTONIO MANUEL COSTA .....	8.643,33
ANTONIO WIRES DOS SANTOS .....	3.096,67
AUDENIO DOS SANTOS .....	3.128,00
BRUNO LIMA DOS ANJOS .....	8.953,80
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS .....	7.647,33
CARLOS MAGNO SILVA NASCIMENTO .....	5.545,33
CARLOS SERGIO MOURA SANTOS .....	6.268,00
CASSIO RENATO SANTOS DE ALMEIDA .....	2.752,00
CELIO FRANCISCO DOS SANTOS .....	7.330,67
CELIO ROBERTO DE JESUS .....	5.757,60
CESAR MARQUES MENEZES SANTOS .....	3.096,00
CESAR SANTOS DE ANDRADE .....	3.062,67
CLAUDEVAN DE BARROS .....	3.096,00
CLAUDIO DA SILVA .....	7.914,00
CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS .....	3.142,67
CLEITON GOMES SANTANA .....	3.095,33
CLOVIS MENEZES GOES .....	5.196,67
COSME COSTA GOIS .....	5.093,33
DANIEL MAMEDIO DOS SANTOS .....	7.583,34



DEIVID SANTOS MELO .....	3.051,33
DENIS ALMEIDA SANTOS .....	3.082,67
DENIS DE OLIVEIRA SANTOS .....	5.672,00
DERNEVAL DOS SANTOS .....	5.612,00
DIEGO JONATHAS DOS SANTOS SILVA .....	2.712,00
DIEGO MANGUEIRA DOS SANTOS .....	2.731,33
DOGIVAL DE PAULA CORREIA .....	3.202,00
DOMINGOS EVERTON LEITE VIEIRA .....	2.740,00
DOUGLAS BATISTA DOS SANTOS .....	5.102,00
EDENILSON DOS SANTOS ALMEIDA .....	3.239,33
EDILSON DA SILVA .....	3.144,67
EDINALDO SANTOS .....	3.086,00
EDIVALDO DE JESUS SANTOS .....	7.301,60
EDIVALDO SANTOS DE JESUS .....	13.947,33
EDMILSON RAMOS SANTOS .....	4.946,00
EDMILSON SANTOS .....	5.698,00
EDNILSON SILVA DE JESUS .....	3.384,67
ELENILDO MARQUES DOS SANTOS .....	3.083,33
ELIEZE ALVES DE SIQUEIRA .....	5.516,00
ENRIQUE RODOLFO ARROYO .....	3.527,33
ERIK JUNIOR SILVA SANTOS COSTA .....	5.280,80
ERIKA RUBIA LEITE GUIMARAES .....	18.984,67
ESTEBAN PIETRUCHIK .....	18.784,00
EULLER CALAZANS LIMA .....	2.913,33
EVERALDO SANTANA .....	3.144,00
EVERALDO SOUZA .....	2.738,00
EVERTON DOS SANTOS OLIVEIRA .....	3.160,67
FABIO DA CRUZ SANTOS .....	7.456,00
FABIO SANTOS 2.184,00 FLAVIO MATOS PEREIRA .....	7.430,67
FERRO, CASTRO NEVES, DALTRO e GOMIDE ADVOGADOS .....	368.207,20
FRANCISCO DOS SANTOS .....	3.326,67
FRANCISCO DOS SANTOS .....	5.378,67
GEILSON SILVA SANTOS .....	2.864,67
GEMISON MENDONCA DA SILVA .....	6.958,00
GENIVALDO MOREIRA DO NASCIMENTO .....	5.786,00
GEOVA DOS SANTOS .....	2.820,67
GERSON TRINDADE SILVA NETO .....	3.078,67
GERVASIO DOS SANTOS .....	3.168,67
GILBERTO SANTOS .....	4.974,67
GILIARD ARAUJO AMARAL .....	3.103,33
GILTON JOSE DOS SANTOS .....	12.006,00
GILVAN DA SILVA .....	3.641,33
GILVAN JOSE DA CUNHA .....	3.108,67
GLADSON DOS SANTOS .....	3.303,33
GLEIDSON CALAZANS LIMA .....	4.923,20
GONCALO DOS SANTOS MOURA .....	4.984,67
HEDIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS .....	3.159,33
HELMO MALAQUIAS DOS SANTOS .....	2.740,00
HERIK ARAUJO RIBEIRO .....	2.740,67
HUGO SCHLEBINGER CANAVESSI .....	5.240,67
HUNALDO SANTOS DE FIGUEIREDO .....	4.901,33

IOLANDO ALVES DE OLIVEIRA .....	5.242,40
IRANDI SANTOS .....	3.122,00
ISMAEL MESSIAS SANTOS .....	3.108,67
ISRAEL DOS SANTOS .....	3.300,67
IVANEI SILVA COSTA .....	2.927,33
JACKSON DOS SANTOS .....	2.738,00
JAILSON DOS SANTOS .....	3.161,33
JAMISSON DE SOUZA MELO .....	2.742,67
JARINELSON FRANCA SANTOS .....	3.034,67
JEAN ALVES LIMA .....	5.156,67
JHONATHAN FRANCISCO DOS SANTOS .....	5.465,33
JICELIO MOTA DE MENEZES .....	5.672,00
JOAO BATISTA GOMES MOURA .....	3.145,33
JOAO CARLOS DOS SANTOS .....	3.109,33
JOBSON DA CRUZ DIAS .....	5.068,00
JOEL SANTOS FILHO .....	5.653,33
JORGE BATISTA LIMA .....	5.660,00
JORGE EDSON TAVARES DOS SANTOS .....	3.148,00
JOSE ADERLANIO SILVA COSTA .....	5.971,33
JOSE AELSON DOS SANTOS .....	3.148,67
JOSE ALVES DE OLIVEIRA .....	2.880,67
JOSE AMILTO DOS SANTOS .....	4.473,33
JOSE AUGUSTO LEANDRO DOS SANTOS .....	3.091,33
JOSE CARLOS DA SILVA .....	8.702,00
JOSE CARLOS DOS SANTOS .....	19.740,00
JOSE CARLOS DOS SANTOS .....	3.386,67
JOSE CARLOS DOS SANTOS .....	3.164,00
JOSE CARLOS DOS SANTOS .....	10.634,67
JOSE CLAN NASCIMENTO DE JESUS .....	3.304,67
JOSE CORREIA NETO .....	3.204,00
JOSE COSME DE SOUZA .....	4.668,00
JOSE DE ANDRADE .....	9.769,60
JOSE ECIVALDO GOIS DOS SANTOS .....	4.179,33
JOSE ERIVALDO DE JESUS SANTOS .....	3.082,67
JOSE FIRMINO BARDO FILHO .....	3.107,33
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS .....	2.760,00
JOSE HUNALDO DOS SANTOS .....	3.204,00
JOSE JACKSON DIAS .....	5.296,00
JOSE LENIVALDO SANTOS .....	3.374,67
JOSE LUCIANO ALVES DOS SANTOS .....	10.310,67
JOSE LUIZ MENDES DOS SANTOS .....	3.148,00
JOSE MAURICIO DOS SANTOS .....	3.050,67
JOSE ONALDO SANTOS DA SILVA .....	2.944,00
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS .....	3.178,00
JOSE REGINALDO DOS SANTOS .....	2.735,33
JOSE ROBERTO MARTINS SANTOS .....	3.988,00
JOSE RUBENILDO DOS SANTOS .....	6.187,33
JOSE TENISSON DOS SANTOS .....	7.052,67
JOSE TONISSON DOS SANTOS .....	3.972,00
JOSE VICENTE DA CONCEICAO JUNIOR .....	3.124,67
JOSE WALTER INACIO DE CARVALHO .....	3.911,33

JOSE WELLINGTON ALVES VIANA .....	5.202,67
JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS .....	4.974,00
JOSE WESLEY DOS SANTOS MOURA .....	3.092,00
JOSE WILMAR DOS SANTOS .....	3.050,67
JOSEVALDO DOS SANTOS .....	7.932,00
KARINE SILVA OLIVEIRA .....	4.590,00
LEALDO DE JESUS .....	9.130,67
LUCAS DANTAS OLIVEIRA .....	3.483,20
LUCELIO FRANCISCO DOS SANTOS .....	6.146,40
LUCIANO SANTOS .....	3.081,33
LUIZ ALBERTO SANTOS MUNIZ .....	3.594,00
LUIZ ANTONIO DE ARAUJO .....	5.518,00
LUIZ CARLOS FERREIRA SANTOS .....	4.212,67
LUSIEL FERREIRA SOUZA .....	3.216,00
MAGNO ROBERTO RODRIGUES .....	11.538,67
MANOEL BATISTA ALVES .....	2.738,00
MANOEL CLEVERTON ANJOS SANTOS .....	3.298,67
MANOEL DOUGLAS DOS SANTOS .....	3.085,33
MANOEL MESSIAS DE SANTANA FILHO .....	3.351,33
MARCIO DA CRUZ SOBRINHO .....	4.304,00
MARCOS ALFREDO OLIVEIRA DOS SANTOS .....	8.885,33
MARCOS ALLAN OLIVEIRA MENESES .....	18.548,00
MARCOS DAVID BEBER OLIVEIRA .....	3.031,33
MARCOS JOSE DOS SANTOS .....	6.296,67
MARIA SANTOS DIAS .....	4.600,80
MIGUEL DOS SANTOS .....	3.084,67
MIGUEL VIEIRA DE ARAGAO JUNIOR .....	3.163,33
MISAEAL DOS SANTOS .....	9.974,00
MOISES DA CRUZ NETO .....	4.880,00
NAELLINGTON MENEZES SANTANA .....	2.896,00
NAILSON SIQUEIRA SANTOS .....	3.140,67
NILSON DOS SANTOS .....	4.300,00
NILTON DOUGLAS SILVA DA CONCEICAO .....	3.025,33
PEDRO CESAR DA CONCEICAO .....	3.128,00
PEDRO MENEZES DOS SANTOS .....	3.095,33
PRISCILLA RIBEIRO OLIVEIRA .....	5.315,33
RAFAEL CHAGAS HORA .....	2.924,00
RAFAEL LUIZ BEBER DE OLIVEIRA .....	6.078,00
RAUL MENELEU MASCARENHAS DOS SANTOS FILHO .....	5.376,00
REGINALDO SANTOS .....	6.019,33
RICARDO SANTOS DANTAS .....	2.748,00
RIL MENEZES DE ALMEIDA SILVA .....	24.322,67
ROBERLON BALBINO DOS SANTOS .....	8.848,67
ROBERTA SOARES MELO .....	12.091,33
ROBERTO BALBINO DOS SANTOS .....	3.400,67
ROBERTO LUIZ DO .....	15.118,00
ROBSON DOS SANTOS .....	2.738,67
ROGERIA ALVES DE OLIVEIRA .....	4.152,67
ROGERIO NUNES TELES .....	24.416,67
RONIVON LIMA SANTOS .....	2.759,33
ROSENALDO DE ARAUJO SANTOS .....	3.307,33

RUTENS SANTOS DE OLIVEIRA .....	2.709,33
RUYTER CARLOS CARDOSO DE SOUZA .....	14.779,33
SAMUEL ROBERTO SANTAREM DE SOUZA .....	5.708,00
SERGIO SANTOS .....	3.082,67
SYLMAR MELO CARVALHO .....	4.586,67
TANIA MARIA SANTOS DE AZEVEDO .....	4.130,67
TIAGO DA CONCEICAO .....	3.148,67
VALDEMIR ANDRADE DANTAS .....	2.781,33
VALDENITON ALVES DOS SANTOS .....	8.594,67
VALDERIM DE JESUS .....	3.209,33
VALDINEI ARRUDA DA SILVA .....	8.539,20
VALTEMIR ALVES MATOS .....	2.750,67
VANUSA DE ANDRADE .....	4.286,67
WELLINGTON BARROS DE CARVALHO.....	3.114,00
WELLINGTON JESUS NUNES .....	3.139,33
WELLINGTON SILVA OLIVEIRA .....	4.710,67
WESLEI DA CONCEICAO SILVA .....	2.768,00
WESLER DE SOUZA .....	3.132,67
WILAMYS DANTAS DE ARAUJO .....	3.196,00
WILLAS DE JESUS SANTOS .....	3.162,67
WILLIAMS DOS SANTOS GOIS .....	10.105,33
ZACARIAS IZIDORO CARDOSO FILHO.....	3.686,00
RAIMUNDO NONATO DA SILVA .....	8.000,00
CARLOS ROBERTO TABOGA .....	11.000,00
JOSE LUIS FREIRE DE SOUZA .....	13.000,00
ELIANDRO CERQUEIRA DE SOUZA .....	106.420,00
JOSE JOAQUIM ALVES .....	2.000,00
ALMIR COUTINHO .....	6.500,00
MAURICIO SOARES FERREIRA .....	15.000,00
MARCOS ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA .....	8.468,21
ALEX BETTYS ECHEVERRI .....	720.000,00
SUB TOTAL.....	2.416.024,59

**CLASSE II - CREDITORES COM GARANTIA (valores em R\$)**

BANCO ITAÚ S/A.....	10.729.055,34
BANCO VOTORANTIN S/A .....	2.761.149,26
BANCO VOTORANTIN S/A .....	2.432.799,99
BANCO VOTORANTIN S/A .....	1.323.927,24
BANCO BRADESCO S/A .....	7.985.133,10
BANCO SANTANDER S/A .....	583.971,00
SUB TOTAL .....	25.816.035,93

**CLASSE III - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS (valores em R\$)**

12 M EQUIPAMENTOS LTDA .....	2.131,12
A O S DE QUEIROZ .....	228.621,76
A SMANHOTO FILHO & CIA LTDA .....	529.099,86
A UNIVERSO DAS LETRAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME .....	96,00
A. G. FERRER DA SILVA HOSPEDAGEM ME .....	10.508,51

ABIX TECNOLOGIA LTDA .....	11.575,00
ABIX TELECOM LTDA .....	65,00
ACOFLAN DISTRIBUIDOR DE CONEXOES E FLANGES LTDA .....	128.048,10
ADAMOS TRANSPORTES E LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA- ME .....	8.670,00
ADEMIR TOMAZ DA SILVA .....	5.000,72
ADLER ANDAIMES LTDA .....	2.127,65
ADRIANA RODRIGUES .....	1.918,06
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA .....	5.583,43
ALANO TERRAPLENAGEM E LOCAÇAO DE MAQUINAS LTDA .....	558.395,73
ALBERICO JOAO JAHARA .....	201,30
ALEMARES COMERCIO DE INFORMATICA LTDA .....	430,00
ALINE SARAIVA ROCHA COELHO IGNODO .....	20.160,00
ALMEIDA TRANSPORTES LTDA ME .....	8.398,33
ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA .....	522,20
ANA CELIA MOTA DE MENEZES .....	3.066,67
ANDRE GOMES DE NORONHA REIS .....	4.533,24
ANIBAL AUGUSTO ALVES & CIA LTDA .....	2.167,60
ANNA CLARA SANTANA NETTO - ME .....	14.000,00
ANTONIO ALVES DE ALMEIDA .....	5.952,24
APOLLO SERVICE LTDA EPP .....	10.110,67
ARAUJO TRANSPORTES E TURISMO LTDA- ME .....	23.000,00
ARC DYNAMICS- MAT. ELETRICOS E PRODUTOS DE SOLDAGEM LTDA- ME .....	3.334,48
ARGIL EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS LTDA .....	2.100,00
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL .....	43.608,09
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANUTENÇÃO ABRAMAN .....	1.866,00
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA PARA EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO .....	1.750,00
ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS FUNCIONARIOS DO B DO BRASIL .....	240,00
ATLAM OFF-SHORE LTDA .....	723,25
AUTO PECAS ATALAIA LTDA .....	1.083,00
BAZAR DE MERCADORIA DE .....	1,99
DIZERLAYNDIA LTDA-ME .....	11.185,48
BENTO JOSE DA SILVA - ME.....	550,00
BENTONORTE PRODUTOS DE BENTONITA E REPRESENTAÇÕES LTDA .....	100,00
BRATEC TESTES E MEDIÇÕES COMERCIO INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP .....	450,00
BRLOC SOLUCOES INTELIGENTES BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA .....	39.178,20
C P F COMERCIAL DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA-EPP .....	21.836,34
CALIBRI LOCADORA LTDA .....	242.561,80
CANUSA - CPS A SHAWCOR COMPANY .....	29.365,15
CASA DO PARAFUSO ARACAJU LTDA- EPP .....	462,00
CELSO MARCOLAN CASAGRANDE ME .....	93.896,40
CENTRAB CENTRAL DE AÇOS DA BAHIA .....	18.360,00
COLMEIA CONTAINER'S LTDA .....	3.750,00
COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA .....	25.529,11
COMERCIO DE PAPEIS PAPELEX LTDA .....	2.657,85
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A .....	2.983,53
CONFIANCA MUDANCAS E TRNASPORTES LTDA .....	7.000,50
CONSTRUTERRA COMERCIAL LTDA .....	8.000,00
CONSTRUTERRA COMERCIO E TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA .....	2.000,00
CPE RIO EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA-ME .....	2.850,00
DELSON TELES VIEIRA .....	6.857,43
DGS DE CAXIAS TRANSPORTES LTDA .....	21.190,00

DIPLOMATA VIAGENS, TURISMO E HOTELARIA .....	5.377,75
DISGAL - DISTRIBUIDORA DE GASES ARACAJU LTDA .....	1.882,77
DORTLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA .....	15.900,00
DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA .....	3.450,00
DYNAPLAN- EUROBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MODULOS METALICOS LTDA .....	4.953,86
EDUILO GAMAS BISPO .....	1.176,50
ELETROMAX 25 DE AGOSTO LTDA .....	15.903,67
ELTECON SERVICOS GERAIS LTDA .....	49.682,63
EMIR HALILA PICHETH .....	99.779,29
EMPRESA DE MINERAÇÃO CARAVELAS LTDA .....	2.348.867,00
ENGEDRILL ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA - EPP .....	53.658,90
ESTANISLAU LUCAS DE PAULA .....	16.500,00
EUROBRAS CONSTRUÇOES METALICAS MODULADAS LTDA .....	8.250,00
EXCALLIBUR FORNECEDORA DE ALIMENTOS LTDA .....	239.022,72
EXTRA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA .....	71.639,15
EZEQUIEL RIBEIRO ARAUJO .....	1.200,61
F M TRANSPORTES LTDA .....	17.000,00
FABIO JUNIOR DOS SANTOS REIS .....	3.933,34
FELIPE BERNADINHO .....	28.000,00
FERIMPORT COMERCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÃO LTDA .....	39.154,08
FERRAMENTAS GERAIS S.A .....	2.803,16
FIT RECURSOS HUMANOS LTDA .....	6.614,79
FIX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA .....	11.385,02
FRANCISCO DE ASSIS ROCHA VITAL .....	600,00
GAM BRASIL LOCAÇÃO DE MAQUINARIA LTDA .....	89.722,49
GEDEX EXPRESS LOCAÇÕES TRANSPORTES MONTAGEM E COMERCIO LTDA – EPP.....	55.203,00
GEMAR CONSULTORIA E ENSINO ESPECIALIZADO LTDA .....	3.940,00
GERACOM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA ME .....	3.660,00
GPF INDUSTRIA DE CONFECCAO E COMERCIO LTDA ME .....	56.260,00
GSP PROJETOS E LAB. DE METROLOGIA LTDA-ME .....	2.932,00
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA .....	203.482,06
HIDEO NAKAYAMA IMP. EXP. COM. E IND. LTDA .....	6.288,90
HITER IND E COM DE CONTROLES TERMO HIDRAULICOS LTDA .....	8.354,52
HP PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME .....	2.249,52
IEC INSTALAÇÕES E ENGENHARIA DE CORROSÃO LTDA .....	111.231,35
INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHAS TATUAPÉ LTDA .....	5.337,59
INDUSTRIAL E MERCANTIL DE FERRAGENS LTDA .....	94.345,56
INFORMATIZE SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA .....	11.800,00
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA.....	1.584,00
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA .....	1.190,47
INSTITUTO LAB SYSTEM DE PESQUISAS E ENSAIOS LTDA .....	4.137,00
INTEGRA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP .....	214.430,40
IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA .....	1.856,00
JEDENTAG ENGENHARIA- SUPERVISAO, INSPECAO E SERVICOS LTDA- ME .....	15.083,33
JOPLAS INDÚSTRIAL LTDA .....	19.406,40
JORGE MORAIS .....	2.076,58
JOSE ABILIO DOS SANTOS .....	8.866,67
JOSE ALVES DE MENESES .....	8.468,57
JOSE ANTONIO SANTOS .....	11.466,63
JOSE CARLOS TAVARES PASSOS .....	13.933,33
JOSE CAVALCANTI DA SILVA FILHO - ME .....	2.386,80

JOSE EVANDRO MOURA .....	3.266,67
JOSE MENDONÇA DE ARAUJO .....	10.133,34
JOSE MENEZES DE AQUINO .....	13.825,00
JOSE PAES DE AZEVEDO .....	18.600,02
JOSEFA BATISTA DOS SANTOS GOIS .....	4.200,00
KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA .....	6.821,00
KAIMAQ COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA .....	2.200,00
KARBESY S.A .....	1.175.451,70
KOLETA AMBIENTAL LTDA .....	6.475,04
KOMATSU AMBIENTAL S/S LTDA .....	1.401.000,00
KOMODORO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SC LTDA.....	39.193,50
LG PREMIUN LTDA .....	11.411,00
LOCALIZA RENT A CAR S/A .....	5.514,64
LOCALIZA RENT A CAR S/A - BELO HORIZONTE - MG .....	149,82
LOCALIZA RENT A CAR S/A - CURITIBA - PR .....	471,57
LOMEL- LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP .....	6.600,50
LONGEN ENGENHARIA LTDA .....	65.071,61
LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS .....	2.000,00
LUPATECH S/A .....	59.181,87
M TEC SERVIÇOS DE USINAGEM FRESA E CALDEIRARIA LTDA -ME .....	29.618,80
MAISBOR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.....	903,60
MAISODONTO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA .....	22.536,67
MARBELA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA .....	6.409,16
MARCELO NUNES RESENDE .....	1.200,00
MARCOS AURELIO SANTOS FELIX- ME .....	5.517,85
MARIA ILDETE GOMES DE AZEVEDO .....	18.935,00
MARIA IZABEL DA MOTA SANTOS .....	2.000,00
MARIA SANTOS DIAS .....	450,00
MARK BUILDING GERENCIAMENTO PREDIAL LTDA .....	7.616,06
MECANICA IRMAOS COSTA LTDA ME .....	3.755,00
MERCEARIA ENTRE IRMAOS LTDA EPP .....	1.204,42
MICROLUX INSTALACOES LTDA - ME.....	7.729,86
MILTON FRANCISCO FERREIRA .....	2.288,08
MISTER CAR RENT A CAR .....	2.322,34
MISTER CAR RENT A CAR LOCADORA DE AUTOS LTDA .....	200,26
MJW ELETROMECHANICA LTDA .....	5.129,30
MM FARMA COMERCIAL LTDA .....	129.816,67
MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS LTDA-ME .....	1.290,00
MOBILIARIA CARDOSO LTDA - ME .....	350,64
MOSCA LOGISTICA LTDA .....	65.000,00
MTM SERVICOS LTDA- ME .....	83.964,46
MULLER, NOVAES, GIRO & MACHADO ADVOGADOS .....	17.237,50
MULT RJ SISTEMAS LTDA .....	7.050,36
MULT SISTEMAS LTDA .....	14.848,39
MULT SOLUÇÕES CORPORATIVAS INFORMATIZADAS LTDA .....	329,11
MWG INDUSTRIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA .....	3.775,99
NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.....	57.879,78
NEW SOLDAS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME .....	2.318,00
NMT PROJECTS DO BRASIL PROJETOS E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES LTDA .....	79.976,97
NORDESTE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA .....	93.680,01
NORMA AMBIENTAL SERV. CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA .....	3.841,50

NOV FIBER GLASS SYSTEMS FABRICAÇÃO DE TUBOS E CONEXOES LTDA .....	174.491,10
NS HIDRO PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA .....	22.598,28
OBRASPLAN LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME .....	10.123,12
OFICINA MECANICA IRMAOS COSTA LTDA .....	13.751,00
OLIVEIRA & SAMPAIO DE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA .....	11.115,16
OPX TORQUE TECNOLOGIA COMERCIO SERVICOS TECNICOS EM PETROLEO & GAS LTDA- ME ....	3.712,79
ORLEI RICARDO FERREIRA .....	37.110,40
OTTO LUBRIFICANTES LTDA ME .....	1.145,00
OUROEQUIPE MANGUEIRAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA .....	430,00
P & M LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME .....	57.391,64
PARK DOS TAMBORES LTDA .....	995,00
PASSOS BARRETO ENGENHARIA LTDA .....	12.713,59
PAULO AGNELO OLIVEIRA FILHO .....	13.266,67
PEDRA BRANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA .....	1.293,43
PLANETA COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA .....	2.223,71
PORTAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPTº LTDA .....	542.270,97
PRO DUTOS SERVICOS LTDA .....	106.302,65
PROJEFLEX ENGENHARIA LIMITADA .....	18.998,97
PROSPECT PROJETOS E PESQUISAS TECNICAS LTDA. ....	3.771,56
PROTEFIL PROTEÇÃO E FERRAMENTAS INDÚSTRIAS LTDA .....	35.026,00
PSG INTERNATIONAL TESTING PIPELINES DO BRASIL LTDA .....	401.623,03
QUALIFIQUE TREINAMENTOS LTDA .....	7.813,02
R & M COMERCIO E SERVICOS LTDA ME .....	20.690,40
R R DE LIMA DISTRIBUIDORA DE AGUAS .....	2.025,00
RAE- BARRA SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME .....	780,00
RAS AL KHAIMAH MACHINERIES .....	474.990,40
REGIONAL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA - ME .....	25.000,00
RENTALVALE EQUIPAMENTOS LTDA .....	6.575,50
RICARDO GARCIA DUFORT - STONELIR S. A. ....	25.000,00
RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - ME .....	985,00
RM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA .....	713,00
RNX TRANSPORTE COMERCIO E LOCACAO LTDA .....	33.314,03
ROBERT HALF ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA .....	47.160,99
RP MATERIAS ELETRICOS LTDA .....	615,56
RUBENS INFORMATICA .....	750,00
SACARIA NOVO MUNDO LTDA .....	900,00
SACARIA SÃO SEBASTIÃO LTDA .....	11.250,00
SERPAF LOGISTICA INDUSTRIAL .....	2.505,42
SERVENGE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA .....	765,40
SERVENGE ENGENHARIA LTDA .....	5.636,67
SERV-JAP SERVIÇOS LTDA .....	2.749,66
SHOCK EXPRESS TRANSPORTES RAPIDOS LTDA .....	33.760,72
SIBELLY TRANSPORTES LTDA .....	81.331,98
SIM SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO VEICULAR .....	6.003,70
SIND. TRAB. IND. CONSTR. PESADA E AFINS EST. SAO PAULO .....	2.072,24
SINDICATO NACIONAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO PESADA .....	74.611,75
SN SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA -ME .....	15.000,00
SOFLANGE ACESSÓRIOS INDISTRIAS LTDA .....	9.330,00
SOLOFORT CONTENÇÕES E TECNOLOGIA LTDA. ....	656.050,40
SOTRADORES COMERCIO DE PECAS LTDA-ME .....	3.248,97
SOTRADORES LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- ME .....	5.266,67



SOUZA E COUTO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME .....	1.450,00
SR DA COSTA COMÉRCIO DE VÁLVULAS FERRO E AÇO ME .....	232.884,00
SUPER RENT A CAR .....	82.910,00
T.A.M. MIRANDA - ME .....	41.011,84
TCHE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA .....	617,60
TD WILLIAMSON DO BRASIL LTDA .....	314.262,62
TNT EXPRESS BRASIL LTDA .....	1.480,73
TOPOLINE S/C LTDA .....	36.052,18
TORK CONTROLE TECNOLOGICO DE MATERIAIS LTDA .....	14.462,80
TRANSGUSMARAL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA .....	8.889,56
TRANSPORTES SPOLIER LTDA .....	7.260,00
TUBOS SOLDADOS ATLANTICO LTDA .....	136.213,59
TUKA RENTAL LOCAÇÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA .....	202.047,22
UC - CALDEIRARIA UNIVERSAL LTDA .....	17.424,44
UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA .....	49.826,01
UNIEPIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E UNIFORMES LTDA .....	6.793,20
UOGINE CARDOSO DE ALMEIDA- ME .....	1.751,15
VAGAS TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA .....	1.348,15
VERÇOZA TRANSPORTES SERVIÇOS LTDA .....	12.000,00
VIA NORTE LTDA-EPP .....	40.000,00
VINICIUS MANTOVANI DE BARROS.....	1.200,00
VITAL SERVICOS LTDA .....	1.050,00
VLS VIACAO LITORAL SUL LTDA .....	35.653,33
VTC COMERCIO DE VALVULAS E FERRO LTDA .....	9.499,20
W A S OLIVEIRA LOCACAO DE EQUIPAMENTO - ME.....	18.000,00
WAGNER BISPO BARRETO.....	2.000,00
WAVE RADIO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA- ME.....	127.912,30
WELLINGTON SILVA OLIVEIRA.....	11.280,00
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS - VOLTA REDONDA-RJ .....	20.181,21
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.....	2.070,80
WILLY INSTRUMENTOS DE MEDICAO E CONTROLE LTDA.....	6.984,75
WRX RECARGA JA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME.....	2.390,00
YOKOGAWA AMÉRICA DO SUL LTDA.....	4.646,00
ZIRMER INTERNACIONAL S/A.....	4.520.624,88
SUB TOTAL.....	18.704.309,44

TOTAL GERAL.....46.936.369,96

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.

"Em recuperação Judicial"

Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 2014.

Ao Ilmo. Sr. Administrador Judicial Mario Eduardo Castro

REFERENTE AO PROCESSO Nº 0197748-47.2014.8.19.0001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

1. Critérios de dados apresentados

Os dados apresentados seguem o regime de competência.

2. Vendas

No mês de novembro tivemos uma receita de R\$2.854.774,15 (dois milhões oitocentos cinqüenta e quatro mil setecentos setenta e quatro reais e quinze centavos). O valor mencionado representa o total faturado pelas duas obras em andamento – 'Angra Emissário' e 'Angra Duto' -, bem como outras receitas derivadas de aluguel de equipamentos a terceiros.

3. Comercial

Recebemos o convite para cotar a obra com a Samarco Mineração S.A. no Município de Mariana – Minas: "Acesso ao 3º Concentrador da Adutora de Santarém", localizada na Mina de Germano. Faremos a visita da Obra nos próximos dias para ter um panorama concreto sobre a mesma.

Como foi informado no mês anterior, continuamos na procura de uma parceria com a empresa Enfil, ganhadora do contrato com a Petrobras, da "Interligação da adutora do Comperj", na Reduc. A assinatura entre a Enfil e a Petrobras foi adiada em virtude dos problemas da Petrobras que são públicos. Uma vez assinado o mesmo continuaremos a negociação com ela.

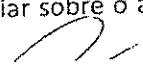
Estamos na espera do convite da obra da Petrobras "Duto de interligação – Rota 3" no Estado de Rio de Janeiro.

Continuamos com uma agressiva procura por novos contratos. Normalmente nessa época do ano não são realizados muitos convites ou processos de contratação, o que aguardamos seja intensificado no início do próximo ano. Esta situação se potencializa ainda mais no mercado de Oil & Gas nacional pelos fatos conhecidos relativos à Petrobras.

4. Financeiro

No que se refere ao pleito apresentado à Petrobras sobre a devolução da multa da CETESB, incorretamente retida, estamos buscando dar a maior celeridade possível, mas não estamos conseguindo resposta adequada da Petrobras. Os valores envolvidos e a rápida devolução desses recursos são muito importantes para a preservação da saúde financeira da empresa e seu futuro.

Foi encaminhada para o nosso cliente a notificação solicitando a urgente devolução. Eles simplesmente responderam que a solicitação mencionada teria que ser enviada direto para a TAG. Segundo a Petrobras é a própria TAG quem deveria se pronunciar sobre o assunto. Não

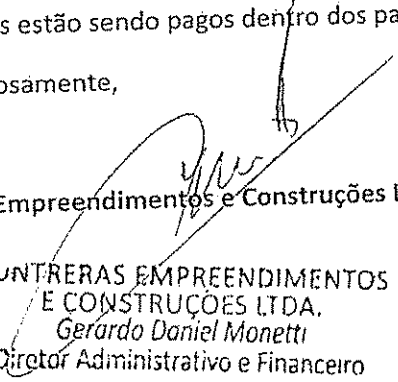


estamos conseguindo evoluir nos tempos que seriam ideais para a empresa. A situação atual de nosso cliente não esta ajudando nesse sentido.

5. Impostos

Os impostos estão sendo pagos dentro dos parcelamentos previstos, no prazo acordado.

Atenciosamente,

  
Contreras Empreendimentos e Construções Ltda

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS  
E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Gerardo Daniel Monetti  
Diretor Administrativo e Financeiro



CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

30/11/2014

Balancete Contábil - Variação Horizontal

Tipo Balancete: Analítico

Código	Nome da Conta	set/14	out/14	nov/14	dez/14	2014
	RESULTADO DO EXERCÍCIO	786.653,20	989.913,50	1.610.556,70		3.387.123,40
	RECEITAS DE VENDAS	(2.295.213,60)	(3.337.677,34)	(2.854.774,15)		(8.487.665,09)
	SERVIÇOS	(2.235.033,60)	(2.546.019,50)	(573.698,59)		(5.354.751,69)
4131002	Serviços Prestados	(2.235.033,60)	(2.546.019,50)	(573.698,59)		(5.354.751,69)
	MATERIAIS	(10.180,00)	(741.657,84)	(2.231.075,56)		(2.982.913,40)
4131501	Receita com Venda de Materiais	(10.180,00)	(741.657,84)	(2.231.075,56)		(2.982.913,40)
	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	(50.000,00)	(50.000,00)	(50.000,00)		(150.000,00)
4132001	Receita com Aluguéis de Equipamentos	(50.000,00)	(50.000,00)	(50.000,00)		(150.000,00)
	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	205.875,18	392.367,69	376.944,36		975.187,23
	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	205.875,18	392.367,69	376.944,36		975.187,23
4211002	ISS	124.296,45	171.752,07	71.391,81		367.440,33
4211003	PIS	14.527,72	16.422,42	10.581,10		41.531,24
4211004	COFINS	67.051,01	75.795,80	48.773,11		191.619,92
4211005	ICMS	-	128.397,40	246.198,34		374.595,74
	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS E MATERIAIS VENDIDOS	1.547.253,77	2.298.301,72	2.073.587,12		5.919.142,61
	CUSTOS COM INSUMOS DE OBRA	2.005.056,28	440.179,24	(1.777.737,44)		667.498,08
4221001	Empreiteiros e Sub Contratados	71.683,00	39.204,01	-		110.887,01
4221002	Materiais Aplicados Obra	1.533.651,80	(95.358,43)	(7.820.047,58)		(381.754,21)
4221003	Fretes e Carretos	-	11.199,71	-		11.199,71
4221004	Correios e Malotes	1.736,00	20,01	22,60		1.778,61
4221005	Copias e Assemblhados	8,00	170,00	-		178,00
4221006	Serviços Graficos	408,00	81,00	-		489,00
4221007	Despesas com Refeições	23.507,87	50.625,82	295,85		74.829,54
4221008	Passagens, Hotel e Viagens	17.619,85	19.134,96	2.065,86		38.820,67
4221009	Telefone, Celular e Internet	7.990,31	7.878,80	8.838,34		24.707,45
4221010	Energia Elétrica	-	-	-		-
4221011	Água e Esgoto	-	-	-		23,56
4221012	Impostos e Taxas	23,56	-	-		23,56
4221013	Locação de Equipamentos Obra	65.287,64	61.160,01	1.275,00		127.722,65
4221014	Locação de Veículos	156.781,59	35.743,21	6.079,24		198.604,04
4221015	Locação de Imóveis	41.610,00	800,00	1.200,00		43.610,00
4221016	Material de Escritório	1.145,70	6.307,39	-		7.453,09
4221017	Material de Consumo	8.660,21	33.667,34	2.780,50		45.108,05
4221018	Equipamentos de Uso	237,90	7.054,16	1.342,44		8.634,50
4221019	Combustíveis e Lubrificantes	26.140,30	38.453,51	152,72		64.747,53
4221021	Serv. Limp. Instalações e Higiene (Inclui coleta de resíduos e lavanderia)	-	360,00	-		360,00
4221022	Seguros e comissões de fianças	10.106,05	6.617,97	-		16.724,02
4221023	Condomínios e taxas	1.491,00	-	1.134,89		2.625,89
4221024	Reembolso Diversos e Condução	20,00	460,00	1.021,30		1.501,30
4221025	Manutenção de equipamentos e instalações	2.326,00	7.177,96	-		9.503,96
4221027	Material de Sinalização	-	-	-		-
4221030	Estacionamentos	772,80	2.402,50	100,40		3.275,70
4221031	Serviços de Aferição	1.280,00	9.978,58	-		11.258,58
4221032	Despesas com veículos (inclui manutenção)	5.266,38	10.991,62	-		16.258,00
4221033	Multas contratuais e ligadas a obras	11,86	15.033,18	-		15.044,24
4221034	Serviços de consultoria	1.457,90	-	-		1.457,90
4221035	Serviços de consultoria	16.600,00	16.786,55	10.000,00		43.386,55
4221036	Serviços de informática	8.833,36	8.715,67	6.000,00		23.549,03
4221038	Serviços contábeis	-	-	-		-
4221050	Bens de Pequeno Valor	-	145.513,71	-		145.513,71
4221099	Custo entre Obras	-	-	-		-
	CUSTOS COM PESSOAL	1.769.716,72	1.421.090,32	937.495,62		4.128.302,66
4222001	Salários	431.923,87	372.997,23	296.143,20		1.101.064,30
4222002	Férias	106.007,49	66.739,69	23.448,78		196.195,96
4222003	Gratificações	18.332,96	18.332,96	6.051,06		42.717,98
4222004	13 Salário	65.741,61	49.883,29	36.549,36		152.174,26
4222005	INSS - GPS	140.719,64	136.969,89	86.673,23		364.362,76
4222006	FGTS - CEF	141.842,44	70.757,61	45.559,47		258.259,52
4222007	Sindicato (parte empresa)	79,86	-	-		79,86
4222008	Rescisões Contratuais	462.431,84	292.825,07	213.361,97		968.618,88
4222009	Vale Refeição	69.854,30	74.066,00	51.710,40		195.630,70
4222010	Vale Transporte	342,07	1.262,06	(444,59)		1.159,54
4222011	Assistência Médica	67.339,62	80.183,59	4.471,40		151.994,61

Handwritten signature and date: 30/11/14

Handwritten signature and company name: CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

9200



**CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

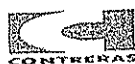
**Balancete Contábil - Variação Horizontal**

Tipo Balancete: Analítico

Código	Nome da Conta	set/14	out/14	nov/14	dez/14	2014
		5.702,40	849,60	-	-	6.552,00
4222012	Exames de Funcionários	102.190,76	111.235,03	64.972,20	-	278.397,99
4222013	Horas Extras	-	-	-	-	750,00
4222015	Participação dos Lucros	-	750,00	-	-	(18.083,28)
4222016	Cursos e Seminários	(12.294,28)	(2.609,00)	(3.180,00)	-	50.918,29
4222017	Costa Básica	22.176,28	15.499,36	13.242,65	-	328.838,75
4222018	Ajuda de custo	127.002,41	111.809,40	90.026,94	-	11.398,00
4222019	Adicional de Insalubridade/Periculosidade	6.773,00	4.625,00	-	-	25.673,74
4222022	Uniformes e EPI	13.451,25	6.913,54	5.308,95	-	3.600,00
4222024	Seguros com Pessoal	-	-	3.600,00	-	(976.676,99)
4222025	Indenizações Trabalhistas	-	21.580,86	1.227.261,38	-	(84.723,95)
	<b>(-) OBRAS EM ANDAMENTO</b>	<b>(2.227.519,23)</b>	<b>21.580,86</b>	<b>1.227.261,38</b>		<b>(84.723,95)</b>
		(34.290,92)	(35.114,10)	(15.318,93)	-	(8.739,36)
4224005	Custos obra em andamento - Gasan II	-	(8.739,36)	-	-	(105.173,39)
4224007	Custos obra em andamento - Comperj	(65.375,66)	(35.234,88)	(4.562,85)	-	(806.714,19)
4224008	Custos obra em andamento - Carmópolis	(574.078,10)	217.924,13	(450.560,22)	-	26.673,90
4224010	Custos obra em andamento - Angra Emissário	(1.553.774,55)	(117.254,93)	1.697.703,38	-	2.102.018,86
4224011	Custos obra em andamento - Angra Duto	-	415.451,30	1.686.567,56	-	2.102.018,86
	<b>CUSTO DOS MATERIAIS VENDIDOS</b>		415.451,30	1.686.567,56		4.110.907,40
4223001	Custo de Materiais Vendidos	1.700.140,04	990.589,68	1.420.177,68	-	656.861,89
	<b>DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>236.402,75</b>	<b>243.025,63</b>	<b>177.433,51</b>		<b>58.222,57</b>
	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>21.757,19</b>	<b>19.716,03</b>	<b>16.749,35</b>		<b>27.039,82</b>
4541001	Aluguéis de Imóveis	6.567,44	12.382,85	8.089,53	-	490,00
4541002	Condomínios e taxas	-	490,00	-	-	8.963,22
4541003	Aluguel de Equipamentos	1.686,92	6.556,30	660,00	-	12.806,37
4541007	Condutor/Taxi/frete	6.587,09	3.457,56	2.761,72	-	29.978,06
4541008	Estacionamento e Pedágio	7.922,73	13.299,57	8.756,56	-	3.751,62
4541009	Combustíveis e Lubrificantes	1.335,12	1.850,00	566,50	-	-
4541011	Manutenção Veículos / Equipamentos	-	-	-	-	32.339,28
4541014	Seguros e Comissões de fianças	6.484,82	14.643,51	11.210,95	-	37.031,60
4541015	Viagens e Estádias	12.619,54	11.707,75	12.704,31	-	11.707,41
4541018	Telefone/Rádio/Internet	2.656,41	5.151,94	3.899,06	-	1.112,12
4541019	Luz/Fôrca/Gas	396,93	343,52	371,67	-	482,00
4541020	Água e Esgoto	110,00	152,00	220,00	-	9.295,49
4541021	Estudos cursos e seminários	3.339,11	3.282,69	2.673,69	-	9.572,26
4541022	Limpeza de instalações (inclui coleta de resíduos/lananderia/dedetiz./descr)	3.605,72	3.838,54	2.128,00	-	10.242,37
4541023	Manutenção de Instal., Mov. e Utens.	5.483,17	2.164,49	2.504,71	-	62,00
4541027	Material de Escritório - Consumo	8,00	49,00	5,00	-	-
4541028	Xerox e Assemelhados	-	-	-	-	1.125,34
4541029	Livros/Jornais/Revistas/Eventos	136,80	524,52	464,02	-	5.797,14
4541030	Cartórios e Custas judiciais	2.697,44	2.794,20	305,50	-	1.296,26
4541032	Correios e Malotes	-	1.232,62	63,64	-	5.866,05
4541037	Contribuições a associações e sindicatos	-	-	5.866,05	-	29.780,30
4541038	Assessoria contábil	18.232,81	11.315,77	231,72	-	276.953,16
4541039	Informática e Manutenção de equipamentos	95.999,04	104.954,12	76.000,00	-	750,00
4541040	Serviços de consultoria	250,00	-	-	-	19.740,00
4541041	Despachante	1.640,00	4.350,00	13.750,00	-	47.890,27
4541042	Assessoria advocatícia	25.893,85	15.773,77	6.222,65	-	8.345,74
4541045	Despesas com refeições	8.345,74	-	-	-	2.576,64
4541046	Consultoria ambiental	858,88	858,88	858,88	-	-
4541047	Despesas Escritório (Boys Service)	-	-	-	-	4.204,00
4541048	Feiras e eventos	1.788,00	2.136,00	280,00	-	3.187.900,30
4541050	Bens de Pequeno Valor	1.328.930,15	669.377,00	1.189.593,15	-	997.442,88
	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>347.890,25</b>	<b>326.481,54</b>	<b>323.071,09</b>		<b>142.511,90</b>
4543002	Salários	67.196,13	51.965,46	23.410,21	-	309.430,41
4543003	Férias	135.190,14	85.862,68	88.368,59	-	116.829,19
4543004	Gratificações	43.212,58	38.677,61	34.939,00	-	312.535,66
4543005	13o. Salário	240.941,39	35.753,08	35.848,39	-	135.778,49
4543006	I.R.S.S.	66.078,70	34.809,12	34.890,67	-	582.034,00
4543007	F.G.T.S.	2.000,00	6.000,00	574.034,00	-	327.632,06
4543008	Indenizações Trabalhistas	324.598,87	3.033,99	-	-	104.451,67
4543009	Rescisões de Contrato	36.633,67	34.634,00	33.184,00	-	15.284,70
4543010	Vale Refeição	8.008,30	3.032,00	4.244,40	-	68.071,42
4543011	Vale Transporte	23.887,81	27.270,72	16.917,89	-	-
4543012	Assistência Médica/exames	-	-	-	-	-

*[Handwritten signature]*  
 Gerente Administrativo

*[Handwritten signature]*  
 CONTRERAS EMPREENDIMENTOS

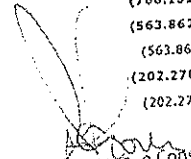


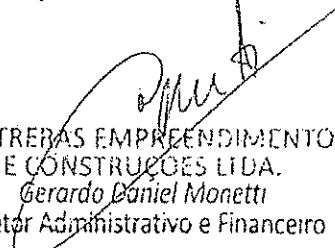
CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Balancete Contábil - Variação Horizontal


Tipo Balancete: Analítico

Código	Nome da Conta	set/14	out/14	nov/14	dez/14	2014
		3.974,90	1.224,69	256,74		5.456,33
4543014	Horas Extras					-
4543017	Cursos e Seminários	6.731,44				6.731,44
4543018	Participação nos Lucros	3.677,72	3.677,72	3.677,72		11.033,16
4543020	Adicional de Insalubridade / Periculosidade	3.211,16	1.592,91	1.342,77		6.146,84
4543025	Seguros com Pessoal	15.688,09	15.420,68	15.420,68		46.529,45
4543026	Ajuda de Custo	56.835,41	56.502,37	55.138,02		168.475,80
	<b>DEPRECIACÃO</b>	6.122,25	6.097,33	5.770,63		118.918,45
4551001	Equipamentos de Informatica	39.662,52	39.635,28	39.620,85		
4551002	Maquinas e Equipamentos					
4551003	Veiculos	6.109,01	5.828,13	5.598,16		17.535,30
4551004	Moveis e Utensilios	2.477,77	2.477,77	2.477,77		7.433,31
4551005	Instalacoes e Benefeitorias	2.463,86	2.463,86	1.670,81		6.598,53
4551006	Sistemas de Informatica	60.783,65	1.940,38	313,00		63.037,03
	<b>IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E TAXAS</b>	95,20	130,69	313,00		538,89
4531001	Iptu / Ipvva / Incendio / TSE / outros taxas		1.809,69			1.809,69
4531015	ICMS	60.688,45				60.688,45
4531025	IRRF/CIDE - Rem. Ext.					
	<b>PROVISÕES</b>					
4641002	C.S.L.L. Diferida					
4651002	I.R.P.J. Diferido			(2.300,00)		(2.300,00)
	<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>			(2.300,00)		(2.300,00)
4611001	Vendas/Sinistros do Imobilizado	17.188,08	19.744,30			36.932,38
	<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>					
4621002	Custo das Vendas/Baixos de Imobilizado					
4622001	Multas Veiculos	7.795,00	92,80			7.887,80
4622002	Multas Indedutíveis	9.393,08	19.651,50			29.044,58
4622003	Despesas Diversas	394.730,37	874.552,06	578.360,63		1.847.643,06
	<b>DESPESAS / RECEITAS FINANCEIRAS</b>	(276.198,65)	(4.156,41)			(280.355,06)
	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	(276.198,65)				(276.198,65)
4611003	Juros Ativos		(208,42)			(208,42)
4611004	Descontos Obtidos		(3.947,99)			(3.947,99)
4611007	Variação Cambial Ativa	670.929,02	878.708,47	578.360,63		2.127.998,12
	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	8.355,08	9.606,83	7.850,62		25.812,53
4521001	Despesas Bancárias	508.879,13	511.913,52	490.978,64		1.511.771,29
4521002	Juros Passivos	8.608,78	9.795,08	5.899,97		24.303,83
4521003	I.O.F.		0,02			0,02
4521006	Descontos Concedidos	21.296,88	347.393,02	5.892,30		374.582,20
4521007	Multas por atraso pagto.	123.789,15		67.739,10		191.528,25
4521009	Variação Cambial Passiva					
4621004	Variação Cambial Passiva - Liquidacoes		(228.220,31)	16.261,06		(978.091,81)
	<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	(766.132,56)	(168.338,46)	11.427,25		(720.773,39)
	<b>IMPOSTO DE RENDA</b>	(563.862,18)	(168.338,46)	11.427,25		(720.773,39)
4651001	Provisão I.R.P.J.	(202.270,38)	(59.881,85)	4.833,81		(257.318,42)
	<b>CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	(202.270,36)	(59.881,85)	4.833,81		(257.318,42)
4641001	Provisão C.S.L.L.					

  
 Contreras Empre. e Construções  
 Antonio Paulo Cardoso Nogueira  
 Gerente Contabilidade

  
 CONTRERAS EMPREENDIMENTOS  
 E CONSTRUÇÕES LTDA.  
 Gerardo Daniel Monetti  
 Diretor Administrativo e Financeiro

92W

 <b>Fluxo de Caixa Mensal</b>		Setembro 2014	Outubro 2014	Novembro 2014
<b>SALDO INICIAL:</b>		970.438	1.805.626	1.639.481
<b>RECEITAS:</b>				
<i>Bruto</i>				
	Angra	3.633.384	2.235.034	2.744.449
	Sergipe	-	-	-
	GASAN	-	-	-
	Outros	105.000	53.500	161.900
<b>Total Receitas:</b>		<b>3.738.384</b>	<b>2.288.534</b>	<b>2.906.349</b>
<b>DESPESAS:</b>				
<b>MÃO DE OBRA:</b>				
		846.100	1.900.923	1.222.191
	Angra	403.469	1.472.804	762.818
	Sergipe	20.304	13.666	10.787
	Matriz	422.327	414.453	448.586
<b>FORNECEDORES:</b>				
		1.827.356	884.586	606.284
	Angra	1.525.515	688.429	253.248
	Sergipe	12.876	28.308	6.937
	Gasas	63.000	10.000	47.718
	Matriz	225.966	157.849	298.381
<b>IMPOSTOS:</b>				
		743.826	422.928	510.639
	Sobre Vendas	517.950	373.356	505.134
	Sobre Folha de Pagto	-	1.195	-
	Sobre Retenção 3os.	225.876	38.357	5.506
	Parcelamento	-	10.020	-
	Outros	-	-	-
<b>OUTROS:</b>				
		113.915	62.498	98.635
	Acordos Trabalhistas	2.000	5.000	89.639
	Deduções Por Multa Contratual	-	7.319	8.996
	Taxas/Tarifas Diversas	2.200	179	-
	Bloqueio Judicial	24.715	50.000	-
	Outros	85.000	-	-
<b>Total Despesas:</b>		<b>3.531.197</b>	<b>3.270.935</b>	<b>2.437.749</b>
<b>FINANCIAMENTO:</b>				
	Aportes	-	-	-
	Empréstimos	-	152.000	125.425
	Pagamento de Empréstimos / Juros	-	(174.985)	(76.530)
	Antecipações de NF	1.708.000	2.539.243	1.522.996
	Pagamento de Antecipações de NF	(1.080.000)	(1.700.000)	(1.805.198)
<b>Total Financiamentos:</b>		<b>628.000</b>	<b>816.259</b>	<b>(233.307)</b>
<b>GERAÇÃO DE CAIXA MENSAL:</b>		<b>835.187</b>	<b>(166.142)</b>	<b>235.293</b>
<b>SALDO FINAL ACUMULADO:</b>		<b>1.805.626</b>	<b>1.639.483</b>	<b>1.874.774</b>

  
 Contreras Empreendimentos e  
 Construções Ltda.  
 Gerardo Daniel Monetti  
 Diretor Administrativo e Financeiro

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

923

Fls.

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI

Administrador Judicial: MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO

---

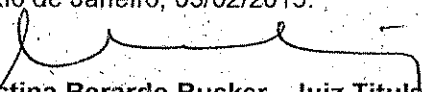
Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 03/02/2015

### Despacho

Tendo em vista a manifestação do Administrador Judicial (fls. 905 e ss), cumpra o Cartório o despacho de fls. 868, parte final. Após, ao M.P.

Rio de Janeiro, 03/02/2015.


  
Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em 04 / 02 / 15

 01/29.980





- CERTIDÃO -

Certifico que desentranhei peça  
de fls. 924 para ser estranhada aos  
presentes autos para entrá-la  
nos autos respectivos.

Rio, 20/3/15

925

1

Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

**Capital - 02 V. Empresarial****De:** Capital - 02 V. Empresarial**Enviada:** seg 9/2/2015 11:36**Para:** DGTEC-Suporte Internet**Cc:****Assunto:** publicação relação nomina**Anexos:**  [Lista de Credores CONTRERAS.pdf\(52KB\)](#)

Em cumprimento ao despacho abaixo:

Solicito a publicação no site do TJ da relação em anexo.

Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001

Ao que tudo indica o administrador judicial não apresentou a lista final de credores prevista na forma do § 2º do art. 7º da Lei 11.101/2005, cuja responsabilidade lhe compete fazer, após devida verificação dos créditos e apuração das divergências que lhe foram apresentadas.

Com efeito, abra-se vista ao Administrador Judicial para apresentação da lista final de credores, na forma prevista em lei.

De outro ponto, recebo o plano de Recuperação apresentado às fls. 572/813.

Apresentada a lista final de credores pelo administrador judicial, PUBLIQUE o cartório EDITAL e AVISO - na forma da lei - o primeiro para informar que a lista final de credores estará disponível no Site da recuperanda (WWW.CONTRERAS.COM.BR) e deste Tribunal ( WWW.TJRJ.JUS.BR/CONSULTAS/RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES) e o segundo para apresentação de objeção ao plano na forma do art. 55 da LFR.

Att

Luiz Felipe L. Gonçalves TAJ 01/28.980

926  
1

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:  
cap02vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 56/2015/OF

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2015

Processo Nº: **0197748-47.2014.8.19.0001**  
Distribuição: 11/06/2014  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI  
Administrador Judicial: MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO

Prezado Senhor,

Pelo presente, em resposta ao ofício 45/2015, informo a V.Exa. que o endereço do administrador, Dr Mário Eduardo de Castro, da referida recuperação é:  
Rua São José 90, sala 1103, Centro, Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Maria Christina Berardo Rucker**  
Juiz de Direito

Ao  
7ª Vara Cível da Comarca da Capital

Expedido em 12/02/15  
11/29.950

924  
7

Nº do Ofício : 57/2015/OF

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2015

Processo Nº: 0197748-47.2014.8.19.0001

Distribuição: 11/06/2014

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI

Administrador Judicial: MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO

Ref: Pleito de ressarcimento de valores retidos indevidamente por multa aplicada pela CETESB-TEJ

Ref1: Obra: Gasan II

Ref2: Contrato: 0802.0000245.09-2

Ref 3: ITEJ assinado em 26 de maio de 2014

Ref 4: Multa CETESB

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicito a V.Sa. que, relativamente ao pleito indicado em anexo, seja conferido regime de prioridade, bem como que seja dado efetivo e célere desfecho ao procedimento administrativo em curso de modo a promover a eficaz solução da pendência de pagamento.

Atenciosamente,

Maria Christina Berardo Rucker  
Juiz de Direito

À  
TAG - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS

Expedido em 12/02/15  
M  
27/29.950

Luiz Bernardo Rocha Gomide  
 Daltro de Campos Borges Filho  
 Marcelo Roberto Ferro  
 José Roberto de Castro Neves  
 Alice Moreira Franco  
 Eduardo Pecoraro  
 Pedro de Alencar Machado  
 Luciano Gouvêa Vieira  
 Marcos Pitanga Ferreira  
 Gustavo Birenbaum  
 Marcelo Lopes  
 Pedro Ivo Bobsin

Rodrigo Cogo  
 Simone Barros  
 Daniel de Andrade Levy  
 Francisco Gracindo  
 Luis Roberto S. Cordeiro Guerra  
 Paulo Renato Jucá  
 Thiago Peixoto Alves  
 Karina Goldberg Britto  
 Francisco Paulo De Crescenzo Marino  
 Gabriel Ribeiro Prudente  
 Antonio Pedro Garcia de Souza  
 Leonardo Marins

Felipe Fernandes Basto  
 Ryan David Braga da Cunha  
 Miguel Wehrs Fleichman  
 Natália Mizrahi Lamas  
 Tiago Muñoz  
 Jozi Uehbe  
 Francisco Rüger A. M. Müssnich  
 João Pedro Martinez Pinheiro  
 Daniel de Vicq Acioli Moura  
 Leonardo de Campos Melo  
 Silvia Ramos Sukys  
 André Silva Seabra  
 Ana Carolina Catarcione Schmidt

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL

Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001

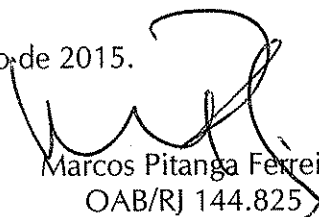
FERRO, CASTRO NEVES, DALTRO E GOMIDE ADVOGADOS,

sociedade de advogados com sede à Av. Rio Branco, nº 85, 13º andar, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.942.278/0001-40, nos autos da recuperação judicial impetrada por CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. ("CONTRERAS") vêm, por seus advogados abaixo assinados<sup>1</sup>, na forma do art. 55 da Lei 11.101/05, objetar o plano de recuperação judicial apresentado pela devedora, na medida em que não concorda com a forma de pagamento proposta.

Assim, dando-se ciência à recuperanda e aos demais credores do teor da presente, requer a juntada desta objeção aos autos, determinando-se, por conseguinte, nos termos do art. 56 da Lei 11.101/05, a realização da Assembleia Geral de Credores, para debate e modificações ao plano, diante da inviabilidade da versão apresentada pela CONTRERAS.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2015.

  
 Daltro de Campos Borges Filho  
 OAB/RJ 36.910

  
 Marcos Pitanga Ferreira  
 OAB/RJ 144.825

<sup>1</sup> Cf. procuração já apresentada ao Administrador Judicial.

PROCUR. EMBR 201500826542 12/02/15 15:28:17125445 140030



- CERTIDÃO -

Certifico que desentranhei peças  
de fls. 929/1966 em cumprimento  
ao despacho de fls. 1027.

Kia

967

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001

Recuperação Judicial de Contreras

Aviso para ciência de terceiros interessados, na forma abaixo:

A lista final de credores estará disponibilizada no Site da recuperanda (WWW.CONTRERAS.COM.BR) e deste Tribunal (WWW.TJRJ.JUS.BR/CONSULTAS/RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES)

Certidão

Certifico que o presente Aviso  
foi publicada S.O., de 11/02/2015,  
às fls. 11.

*Paulo Cesar de Souza Estrela*  
24/02.2015

Paulo Cesar de Souza Estrela  
Analista Judiciário  
Mat. 01/25871

968

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001

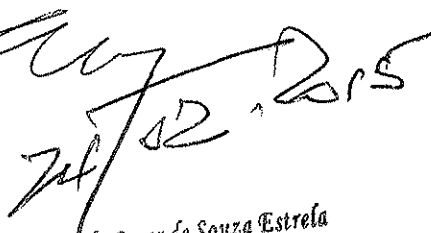
Recuperação Judicial de Contreras

Aviso para ciência de terceiros interessados, na forma abaixo:

Qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei.

CERTIDÃO

Certifico que o presente Aviso  
foi publicado na B.O. de 11/02/2015,  
as fls. 11.

  
24/02/2015

Paulo Cesar de Souza Estrela  
Analista Judiciário  
Mat. 01125871





969

### Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 2081305139126

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

CPF/CNPJ: 60746948000112

Autenticação: 06752100508

Pagamento: 20/02/2015

Nome de quem faz o recolhimento: BANCO  
 BRADESCO SA

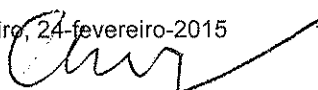
Uso: GRERJ conferida correta

Data de utilização da GRERJ:

Informação complementar: ADMINISTRADOR JUDICIAL: MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CAS AUTOR:  
 CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. E O

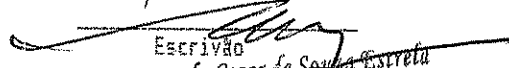
Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	R\$32,53
2001-6	CAARJ / IAB	R\$3,25
2101-4	Taxa Judiciária	R\$66,02
6898-0000215-1	OUTROS FUNDOS	R\$1,62
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	R\$1,62
<b>Total:</b>		<b>R\$105,04</b>

Rio de Janeiro, 24 fevereiro-2015

  
 PAULO CESAR DE SOUZA ESTRELA  
 010000025871

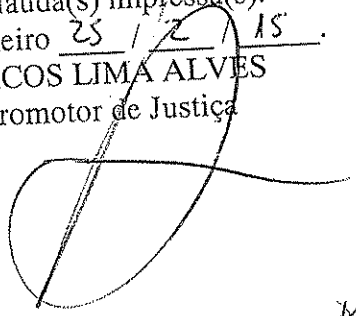
Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

Vista ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
 Rio de Janeiro, 24/02/2015


  
 Escrivão  
 Paulo Cesar de Souza Estrela  
 Analista Judiciário  
 Mat. 0125871

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ  
 Secretaria das Promotorias de Justiça do Mercado Financeiro  
 Recebido em 25/2/2015  
 Recebido em Promotoria de Justiça em 25/2/2015  
 Recebido à Secretaria de Justiça em 26/2/2015  
 Recebido em 26/2/2015

Segue manifestação ministerial em  
2 lauda(s) impressa(s).  
Rio de Janeiro 25 / 2 / 15.  
MARCOS LIMA ALVES  
Promotor de Justiça



Devolvido em 27/02/15

 27/29.950



2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas

Comarca da Capital

2ª Vara Empresarial

Processo n.º: 0197748-47.2014.8.19.0001

Recuperação Judicial de Contreras Empreendimento e Construções Ltda.

MM. Dra. Juíza:

Fica o MP ciente de tudo o que aos autos foi acrescido desde sua última manifestação, verificada à fl. 848 (5º volume). Prosseguindo, passa a opinar sobre o feito nos termos e para os fins seguintes:

**5º VOLUME**

1. **Fls. 851** – Decisão que entre outras providências determinou que o cartório certificasse se o plano de recuperação judicial foi apresentado tempestivamente, bem como se já encontram-se nos autos a lista final de credores apresentada pelo AJ.
2. **Fls. 852** – Certidão atestando a tempestividade da apresentação do plano de recuperação judicial.
3. **Fls. 853/867 e 899/900** – Relatórios de atividades da recuperanda.
4. **Fls. 868** – Decisão que entre outras providências determinou a intimação do AJ para apresentação da lista final de credores, na forma da lei.
5. **Fls. 869** – Nada a prover, tendo em vista decisão de fl. 869 deferindo o pleito da recuperanda.
6. **Fls. 892/895 e 901/904** – Ciente do recolhimento das parcelas de honorários fixados em favor do AJ.
7. **Fls. 905/922** – Nada a prover, tendo em vista decisão de fl. 923 determinando a publicação de edital e aviso, na forma da lei.



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

971

8. **Fls. 923** – Decisão que entre outras providências determinou a remessa dos autos ao MP.
9. **Fls. 928; 929/966** – Considerando as objeções apresentadas, o MP pugna seja intimado o AJ para designação de data para realização de AGC.
10. **Fls. 967/968** – Ciente da publicação do aviso.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2015.

Marcos Lima Alves  
Promotor de Justiça

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI  
Administrador Judicial: MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Christina Berardo Rucker

Em 02/03/2015

### Despacho

Ao A.J. para indicar datas para realização da Assembleia Geral de Credores.

Rio de Janeiro, 02/03/2015.


  
Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em 03 / 03 / 15

  
01/29/2015

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ**

Processo nº.: 0197748-47.2014.8.19.0001

**TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG** vem, por meio de seus advogados subscritos (procuração anexa), à presença de Vossa Excelência, em resposta ao Ofício nº. 57/2015/OF, informar que eventuais valores devidos à empresa **CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, foram devida e oportunamente quitados, em função da celebração, em 26/05/2014, de Termo de Transação Extrajudicial.

Esclarecemos que a celebração do Termo de Transação Extrajudicial exauriu a possibilidade de debates extrajudiciais sobre quaisquer valores pretendidos pela **CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, uma vez a mesma deu quitação dos valores devidos pela TAG.

Neste momento não há qualquer processo administrativo ou questão pendentes entre a TAG e a **CONTRERAS**.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2015

  
**Rogério Santana da Silva**  
OAB/RJ nº. 90.105

  
**Barbara Sousa Saboia Pinto**  
OAB/RJ nº 165.707

**Transportadora Associada de Gás S.A.**  
Praia do Flamengo, 200 – 20º andar – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22210-901  
Telefone: (21) 2237-9810 – Fax (21) 2237-9918



FULAN e GONÇALVES

Advogados Associados

974

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO – RJ.

Autos nº 0197748-47.2014.8.19.0001

Recuperação Judicial

PROB. 2002 201001398 04/08/2014 11:15:02Z 01/2/2014

**BANCO BRADESCO S/A**, Instituição Financeira sediada na Cidade de Deus, s/nº, Osasco/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 60.746.948/0001-12, por seu advogado infra-assinado, nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**, vêm à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 53 e seguintes da Lei 11.101/2005, apresentar **OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelas razões que passa a expor:

Cumprando inicialmente mencionar, que nada obstante os objetivos fundamentais da Lei 11.101/05 sejam o de recuperar as empresas economicamente viáveis, preservar empregos e fomentar a atividade econômica, não pode o instituto ser utilizado para a obtenção indevida de vantagens em detrimento de outras empresas também fontes geradoras dos mesmos benefícios para a sociedade.

12895 - ID

SÃO PAULO - Av. Eusébio Matoso, 690, 5º andar – Pinheiros, São Paulo/SP - Tel.: (011) 2842-7474 – E-mail: fulansp@fulangoncalves.com.br  
BAHIA - Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2.487, 24º andar – Brotas, Salvador/BA- Tel: (071)3351-0045 – E-mail: fulanba@fulangoncalves.com.br  
BRASÍLIA - SCS Quadra 02 Bloco C, nº 92, Conjunto 501, 1º andar, Edifício Arintoni, Brasília/DF - Tel.: (061)3321-1533 – E-mail: fulandf@fulangoncalves.com.br  
ESPIRITO SANTO- Av. Jerônimo Monteiro, nº 1.000, sala 1508, Ed.Trade Center-Centro, Vitória/ES-Tel:(027 )3222-1933 – E-mail: fulanes@fulangoncalves.com.br  
GOIÂNIA - Av. Goiás, nº 174, Conjunto 1.308 – Setor Central, Goiânia/GO – Tel: (062) 3954-6950 – E-mail: fulango@fulangoncalves.com.br  
MATO GROSSO DO SUL - Av. Afonso Pena, 1897, S.1101, 11º andar – Centro, Campo Grande/MS – Tel: (067)3383-9720 – E-mail: fulanms@fulangoncalves.com.br  
MINAS GERAIS - Avenida Álvares Cabral, 397, 3º andar – Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG – Tel: (031)3213-6971 – E-mail: fulanbh@fulangoncalves.com.br  
RIO DE JANEIRO - Rua da Assembléia, nº 10, Sala 1.612, 16º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ – Tel: (021)2232-1052 – E-mail: fulanrj@fulangoncalves.com.br  
SERGIPE - Av. Rio Branco, nº 186, sala 107 - Centro, Edif. Oviêdo Teixeira, Aracaju/SE - Tel: (79)3214-4365 – E-mail: fulanse@fulangoncalves.com.br



Em que pese o esforço da empresa recuperanda na tentativa de reverter a situação de crise financeira, através da presente medida judicial, é importante salientar que o plano de recuperação poderia ser abordado com maior profundidade, apresentando proposta mais atrativa para quitar os compromissos da recuperanda, tanto no escalonamento, quanto na forma de remunerar.

Diante da análise quanto às condições efetivas de pagamento, não é razoável nem proporcional aceitar, posto que onera de forma desleal seus Credores, pois não conseguem recompor minimamente o capital empregado.

Desta feita, são condições com as quais o BANCO BRADESCO S/A não concorda, como por exemplo:

- ✓ *Deságio de 50% (cinquenta por cento);*
- ✓ *"Carência" de 01 ano contados do transito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação;*
- ✓ *Correção pelo Índice da TR + Juros de 0,25% ao mês;*
- ✓ *Pagamento no prazo de 06 (seis) anos, após vencida a carência;*
- ✓ *Pretensão da novação, tal qual prevista no artigo 360, I e seguintes Código Civil.*

Ademais, ressalta-se que a referida novação apontada pela empresa, não atinge os avalistas, coobrigados, fiadores ou devedores solidários das dívidas, razão pela qual não concorda com eventual extinção ou suspensão do direito de se exigir os créditos em face aos mesmos.

Aponta-se ainda, que o plano não traz em seu bojo o valor específico de cada parcela a ser paga aos credores, impedindo assim que o detentor do crédito possa aferir acerca do real cumprimento plano.

12895 - ID

SÃO PAULO - Av. Eusébio Matoso, 690, 5º andar - Pinheiros, São Paulo/SP - Tel.: (011) 2842-7474 - E-mail: fulansp@fulangoncalves.com.br  
BAHIA - Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2.487, 24º andar - Brotas, Salvador/BA - Tel: (071)3351-0045 - E-mail: fulanba@fulangoncalves.com.br  
BRASÍLIA - SCS Quadra 02 Bloco C, nº 92, Conjunto 501, 1º andar, Edifício Arinton, Brasília/DF - Tel.: (061)3321-1533 - E-mail: fulandf@fulangoncalves.com.br  
ESPÍRITO SANTO - Av. Jerônimo Monteiro, nº 1.000, sala 1508, Ed.Trada Center-Centro, Vitória/ES - Tel: (027) 3222-1933 - E-mail: fulanes@fulangoncalves.com.br  
GOIÂNIA - Av. Goiás, nº 174, Conjunto 1.308 - Setor Central, Goiânia/GO - Tel: (062) 3954-6950 - E-mail: fulango@fulangoncalves.com.br  
MATO GROSSO DO SUL - Av. Afonso Pena, 1897, S.1101, 11º andar - Centro, Campo Grande/MS - Tel: (067)3383-9720 - E-mail: fulanms@fulangoncalves.com.br  
MINAS GERAIS - Avenida Álvares Cabral, 397, 3º andar - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG - Tel: (031)3213-6971 - E-mail: fulanbh@fulangoncalves.com.br  
RIO DE JANEIRO - Rua da Assembléia, nº 10, Sala 1.612, 16º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ - Tel: (021)2252-1052 - E-mail: fulanrj@fulangoncalves.com.br  
SERGIPE - Av. Rio Branco, nº 186, sala 107 - Centro, Edif. Oviêdo Teixeira, Aracaju/SE - Tel: (79)3214-4365 - E-mail: fulanse@fulangoncalves.com.br





FULAN e GONÇALVES

Advogados Associados

976

Assim, constata-se que o prazo alongado e forma de pagamento apresentados se mostram inviáveis para a recomposição, tanto do valor principal, quanto dos custos empregados para a obtenção destes, razão pela qual se torna impossível a aceitação deste modo de pagamento.

Diante desta breve análise, o **BANCO BRADESCO S/A** esclarece que não concorda com o plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda, sustentando que tal proposta, por si só, demonstra-se inviável econômica e financeiramente.

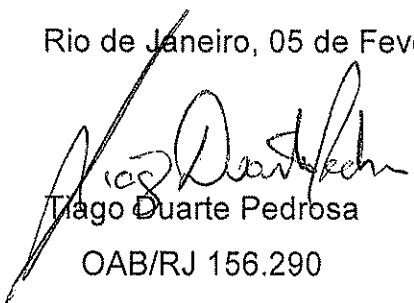
### DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, não resta outra opção senão requerer a Vossa Excelência se digne receber a presente **OBJEÇÃO**, designando, conseqüentemente datas para a realização da Assembleia Geral de Credores, com o fim de se deliberar sobre o Plano de Recuperação apresentado, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ocorrer no plano de pagamento, dentro dos moldes do art. 56 da Lei 11.101/05.

Termos em que, requerendo que as intimações sejam realizadas em nome dos procuradores, **Dra. Matilde Duarte Gonçalves**, inscrita na OAB/RJ, sob n.º **151.753**, **Dr. Rafael Marques de Oliveira**, inscrito na OAB/RJ, sob n.º **152.284**.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de Fevereiro de 2015.

  
Tiago Duarte Pedrosa

OAB/RJ 156.290

12895 - ID

SÃO PAULO - Av. Eusébio Matoso, 690, 5º andar - Pinheiros, São Paulo/SP - Tel.: (011) 2842-7474 - E-mail: fulansp@fulangoncalves.com.br  
BAHIA - Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2.487, 24º andar - Brotas, Salvador/BA - Tel.: (071)3351-0045 - E-mail: fulanba@fulangoncalves.com.br  
BRASÍLIA - SCS Quadra 02 Bloco C, nº 92, Conjunto 501, 1º andar, Edifício Arinton, Brasília/DF - Tel.: (061)3321-1533 - E-mail: fulandf@fulangoncalves.com.br  
ESPÍRITO SANTO - Av. Jerônimo Monteiro, nº 1.000, sala 1508, Ed. Trade Center - Centro, Vitória/ES - Tel.: (027) 3222-1933 - E-mail: fulanes@fulangoncalves.com.br  
GOIÂNIA - Av. Goiás, nº 174, Conjunto 1.308 - Setor Central, Goiânia/GO - Tel.: (062) 3954-6950 - E-mail: fulango@fulangoncalves.com.br  
MATO GROSSO DO SUL - Av. Afonso Pena, 1897, S.1101, 11º andar - Centro, Campo Grande/MS - Tel.: (067)3383-9720 - E-mail: fulanms@fulangoncalves.com.br  
MINAS GERAIS - Avenida Álvares Cabral, 397, 3º andar - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG - Tel.: (031)3213-6971 - E-mail: fulanbh@fulangoncalves.com.br  
RIO DE JANEIRO - Rua da Assembleia, nº 10, Sala 1.612, 16º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (021)2232-1052 - E-mail: fulanrj@fulangoncalves.com.br  
SERGIPE - Av. Rio Branco, nº 186, sala 107 - Centro, Edif. Oviêdo Teixeira, Aracaju/SE - Tel.: (79)3214-4365 - E-mail: fulanse@fulangoncalves.com.br

2º TABELIÃO DE NOTAS  
OSASCO - SP  
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO ANTONIO CARLOS DA CUNHA



\* CERTIDÃO \*

CERTIFICO que a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartório, o livro de nº 897, às fls. 381/387, verifiquei constar a seguinte Procuração.-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:- "BANCO BRADESCO S/A E OUTROS", COMO ADIANTE SE DECLARAM.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dez (2010), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, onde eu Tabelião Substituto, fui chamado e compareci, compareceram como **Outorgantes**: 1º) **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 18/12/2009, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 40.027/10-7, em 27/01/2010, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 1.426, do Conselho de Administração, realizada em 10/03/2009, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 181.260/09-8, em 26/05/2009, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 028 sob nº de ordem 138; 2º) **BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.509.120/0001-82, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O. realizada em 30/04/2009, e devidamente registrado na JUCESP, sob nº 221.951/09-0, em 29/06/2009, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 35 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2009, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 221.952/09-3, em 29/06/2009, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 027 sob nº de ordem 003, e pela Ata da Reunião Extraordinária nº 37 do Conselho de Administração, realizada em 08/06/2009, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 254.825/09-6, em 22/07/2009, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 028 sob nº de ordem 092; 3º) **BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.485.541/0001-06, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O. realizada em 20/04/2009, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 205.214/09-5, em 15/06/2009, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E., realizada em 09/06/2009, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 288.958/09-3, em 17/08/2009, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 028 sob nº de ordem 074; 4º) **BANCO ALVORADA S/A**, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E., realizada em 20/04/2009, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 96953937, em 27/10/2009, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E., realizada em 26/06/2009, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 96957571, em 11/11/2009, e cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 028 sob nº de ordem 070; 5º) **ALVORADA CARTÕES, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.552.142/0001-06, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O., realizada em 27/04/2009, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 216.390/09-6, em 22/06/2009, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E., de 09/06/2009, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 288.956/09-6, em 17/08/2009, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 028 sob nº de ordem 069; 6º) **ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, com sede e foro na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.572.412/0001-94, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O., realizada em 23/04/2009, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 180.308/09-9, em 25/05/2009, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados,



06732602235872.000189703-0

P.04551 R.012703

RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - JD. AGU  
OSASCO SP, CEP. 06010-100  
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

978

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

eleitos A.G.E., realizada em 15/06/2009, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 235.798/09-5, em 13/07/2009, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 028 sob nº de ordem 099; 7º) **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 61.062.212/0001-98, com seu Estatuto Social vigente datado de 30/04/2007, devidamente registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, Capital, sob nº 549969, em 26/06/2007, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 30 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2009, devidamente registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, Capital, sob nº 586799, em 06/07/2009, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 027 sob nº de ordem 049; 8º) **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-S, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, com seu Contrato Social Consolidado datado de 30/12/2008, registrado na JUCESP, sob nº 121.927/09-0, em 02/04/2009, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios-Cotistas realizada em 09/06/2009, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 406.555/09-6, em 20/10/2009, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 028 de ordem 073; 9º) **FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.038.394/0001-00, com seu Contrato Social Consolidado datado de 08/04/2008, registrado na JUCESP sob nº 169.247/08-9, em 03/06/2008, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios-Cotistas, realizada em 10/06/2009, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 231.981/09-0, em 03/07/2009, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 028 sob nº de ordem 097; 10º) **BCN - CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E PUBLICIDADE LTDA.**, com sede na Av. Alphaville, nº 1.500, piso 3, Alphaville, na Cidade de Barueri, deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.842.408/0001-04, com seu Contrato Social Consolidado datado de 31/12/2008, registrado na JUCESP sob nº 197.042/09-0, em 08/06/2009, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios-Cotistas, realizada em 23/04/2009, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 160.415/09-3, em 13/05/2009, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 027 sob nº de ordem 020; 11º) **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.222.069/0001-22, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O. realizada em 28/04/2008, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 168.311/08-2, em 02/06/2008, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.O. realizada em 28/04/2009, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 193.007/09-5, em 02/06/2009, e A.G.E. realizada em 15/06/2009, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 235.028/09-5, em 08/07/2009, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 027 sob nº de ordem 008; 12º) **UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede administrativa na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 05.892.410/0001-08, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 04/08/2008, e devidamente registrado na JUCESP, sob nº 271.059/08-4, em 18/08/2008, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios-Cotistas realizada em 10/06/2009, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 276.691/09-0, em 08/08/2009, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº sob nº 028 de ordem 091; 13º) **BANCO BRADESCO CARTÕES S/A**, com sede administrativa na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 59.438.325/0001-01, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O realizada em 14/07/2009, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 385.065/09-7, em 02/10/2009, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E. realizada em 09/06/2009 e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 267.223/09-2, em 03/08/2009, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 028 sob nº de ordem 095; 14º) **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, inscrito

2º TABELÃO DE NOTAS  
OSASCO - SP  
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELÃO ANTONIO CARLOS DA GUNHA

97  
2º Tabelão de Notas de Osasco  
Alípio Moreira da Cunha  
Tabelão Substituto  
Tel: 3681-7463 - Fax: 3681-0533

no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E realizada em 01/12/2009, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 33.484/10-7, em 20/01/2010, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E. realizada em 01/12/2009, acima mencionada, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 028 sob nº de ordem 123; 15º) **BRDESCO S/A CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Avenida Paulista, 1450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.855.045/0001-32, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O., realizada em 28/11/2008, registrada na JUCESP sob nº 37.984/09-3, em 30/01/2009, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata 42ª A.G.O. realizada em 15/04/2009, registrada na JUCESP sob nº 204.169/09-4, em 10/06/2009, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 026 sob nº de ordem 179; 16º) **BANCO BRADESCO BBI S/A**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 26/06/2009, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 366.543/09-0, em 23/09/2009, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E., de 26/06/2009 acima mencionada, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 028 sob nº de ordem 075; 17º) **BANKPAR ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A**, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, conjunto 112-B, Alphaville, na Cidade de Barueri, deste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.098.060/0001-45, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E., realizada em 14/07/2009, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 385.066/09-0, em 02/10/2009, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E realizada em 14/07/2009, acima mencionada, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 028 sob nº de ordem 072; 18º) **BANCO BANKPAR S/A**, sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, deste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.419.645/0001-95, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E., realizada em 14/07/2009, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 398.095/09-7, em 13/10/2009, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E., realizada em 09/06/2009, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 267.202/09-0, em 03/08/2009, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 028 sob nº de ordem 076; 19º) **TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umuarama, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.503.129/0001-00, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/12/2008, e devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 4144158, em 15/06/2009, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios-Cotistas, realizada em 30/04/2009, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 4275564, em 11/01/2010, cuja cópia ficam arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 028 sob nº de ordem 096; 20º) **ALVORADA SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA.**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, deste Estado, inscrita no CNPJ nº 50.991.421/0001-08, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 27/02/2009, e devidamente registrado na JUCESP, sob nº 232.024/09-1, em 03/07/2009, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios - Cotistas realizada em 15/04/2009, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 158.089/09-1, em 08/05/2009, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 027 sob nº de ordem 006; 21º) **BANCO IBI S/A - BANCO MÚLTIPLO**, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Paduaíri, Bloco B, 4º andar, Alphaville, Barueri-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E., realizada em 29/10/2009, e devidamente registrado na JUCESP, sob nº 472.989/09-1, em 22/12/2009, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E., realizada em 29/10/2009, acima mencionada, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 028 sob nº de ordem 098; e 22º) **ZOGBI LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede social na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.533.787/0001-93, com seu Estatuto Social



06732602235872.000189704-9

P:04551 R:012704

RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - JD. AGU  
OSASCO, SP CEP: 08010-100  
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O., realizada em 28/04/2009, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 237.975/09-9, em 15/07/2009, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O. de 28/04/2009, acima mencionada, e pela A.G.E. realizada em 09/06/2009, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 267.203/09-3, em 03/08/2009, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 027 sob nº de ordem 107; os presentes, por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé. - E, pelos os presentes, por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé. - E, pelos outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **PAULO CELSO POMPEU**, casado, OAB/SP. 129.933 e CPF/MF. 086.870.678-79; **ROSÂNGELA CLAUDINO PEDROSO GENTIL**, casada, OAB/SP. 43.995 e CPF/MF. 665.749.008-91; **WILSON SANCHES MARCONI**, casado, OAB/SP. 85.657 e CPF/MF. 058.455.588-16; **MARGARIDA SANTONASTASO**, solteira, OAB/SP. 105.305 e CPF/MF. 065.451.688-00; **ROBERTO COSTA**, casado, OAB/SP. 123.992 e CPF/MF. 009.225.398-98; **ADRIANA DE FÁTIMA BASILE MURANI REIS**, casada, OAB/SP. 125.731 e CPF/MF. 077.951.638-90; **ADRIANA DE FÁTIMA PRATES**, casada, OAB/SP. 225.147 e CPF/MF. 213.090.268-58; **AGNES OLIVEIRA MENEZES**, solteira, OAB/SP. 190.136 e CPF/MF. 199.388.748-27; **AMANDA CASSINO RIBEIRO**, casada, OAB/SP. 196.173 e CPF/MF. 279.228.058-10; **ANA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA**, casada, OAB/SP. 115.849 e CPF/MF. 085.901.828-86; **ANTONIO CARLOS PINTO DA RAMADA**, casado, OAB/SP. 103.183 e CPF/MF. 063.104.978-98; **BEATRIZ HELENA SPINARDI CABRAL DE CAMPOS**, casada, OAB/SP. 44.234 e CPF/MF. 679.612.908-34; **CAROLINE SÉRIO DA SILVEIRA**, solteira, OAB/SP. 246.412 e CPF/MF. 295.128.548-56; **EDSON LUIZ DA SILVA**, casado, OAB/SP. 163.001 e CPF/MF. 114.118.198-37; **EMERSON DOS SANTOS**, casado, OAB/SP. 135.830 e CPF/MF. 117.960.048-71; **ERVANI DE ASSIS SILVA FILHO**, casado, OAB/SP. 208.365 e CPF/MF. 253.492.748-56; **GILBERTO MADUREIRA GOMES**, solteiro, OAB/SP. 171.678 e CPF/MF. 116.896.628-08; **IRMA PORTELLA GONÇALVES PUGLIESI**, casada, OAB/SP. 269.382 e CPF/MF. 219.175.928-92; **IVAN ALVES MOLINA**, casado, OAB/SP. 178.189 e CPF/MF. 183.119.338-80; **JORGE MANUEL LÁZARO**, casado, OAB/SP. 52.369 e CPF/MF. 424.592.738-00; **LETÍCIA DE FRANÇA CORREA**, solteira, OAB/SP. 277.671 e CPF/MF. 219.444.358-40; **LUCIANA VITALINA FIRMINO DA COSTA**, solteira, OAB/SP. 196.828 e CPF/MF. 251.151.558-00; **LUIZ LYCURGO LEITE NETO**, casado, OAB/SP. 211.624 e CPF/MF. 037.040.658-76; **MARIANA SANCHES PEDROSO**, solteira, OAB/SP. 267.706 e CPF/MF. 310.994.498-71; **MARLON TRAMONTINA CRUZ URTOZINI**, solteiro, OAB/SP. 203.963 e CPF/MF. 262.757.948-79; **NELSON FERNANDES GUEDES DE PAIVA**, casado, OAB/SP. 184.178 e CPF/MF. 052.175.458-52; **RICARDO CAZON DOS SANTOS**, solteiro, OAB/SP. 265.481 e CPF/MF. 321.335.778-23; **ROSELY PENHA PEREIRA**, casada, OAB/SP. 154.381 e CPF/MF. 126.722.818-07; **SAMARA PINHEIRO DE ALMEIDA**, casada, OAB/SP. 107.747 e CPF/MF. 014.160.008-01; **SANDRO PIGORETTI DE CARVALHO**, casado, OAB/SP. 172.969 e CPF/MF. 187.089.968-73; **SUELI VERNDL FERREIRA**, viúva, OAB/SP. 67.548 e CPF/MF. 528.324.308-72; **TEREZINHA PINTO NOBRE FIGUEIREDO SANTOS**, viúva, OAB/SP. 77.497 e CPF/MF. 185.335.745-68; **THEREZA DA SILVA JUCA FORTES FERREIRA**, casada, OAB/SP. 78.344, OAB/MG. 1.643-A e CPF/MF. 016.662.128-57 e **THIAGO ANDRADE CESAR**, solteiro, OAB/SP. 237.705 e CPF/MF. 215.100.198-98, todos brasileiros, com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade e **NEWTON LUBBE**, casado, OAB/RS. 16.570 e CPF/MF. 286.277.500-25, com endereço comercial na Praça Osvaldo Cruz, 10 - 4º andar Centro, Porto Alegre - RS; conferindo-lhes poderes para agindo em conjunto ou individualmente, independente da ordem de nomeação, promover a cobrança amigável ou judicial de todo e qualquer crédito deles outorgantes, aos quais conferem poderes para o foro em geral e os especiais para (a) transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, restrita, porém, aos processos sob o patrocínio dos outorgados; (b) propor ações cabíveis ou defendê-los nas contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; (c) representar os outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; (d) requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens; (e) representar os outorgantes perante Cartórios de Registros, Tabelionatos, INCRA, FUNRURAL, INSS e quaisquer outras repartições ou

2º TABELIÃO DE NOTAS  
OSASCO - SP  
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO ANTONIO CARLOS DA CUNHA

98  
2º Tabelião de Notas de Osasco  
Alípio Moreira da Cunha  
Tabelião Substituto  
Tel: 3681-7463 - Fax: 3681-0537

Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; (f) aceitar e firmar compromissos de administrador ou de qualquer outro encargo judicial; (g) nomear prepostos, outorgando-lhes poderes para prestar depoimento pessoal, confessar, transigir, conciliar, assinando os respectivos termos e atas; (h) assinar cartas de preposição e (i) assinar demais documentos que se fizerem necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive ratificar os atos anteriormente praticados nos limites dos poderes ora outorgados; podendo substabelecer, com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, exceto relativamente aos poderes indicados nas letras (g) e (h); CONFEREM AINDA PODERES AOS CINCO PRIMEIROS OUTORGADOS, PARA RECEBER CITACÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO.- E, de como assim disseram e outorgaram, dou fé e me pediram que lhes lavrasse esta procuração, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, achado conforme, aceitaram e assinam, dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme facultam as Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça.- E, de como assim disseram e outorgaram, dou fé e me pediram que lhes lavrasse esta procuração, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, achado conforme, aceitaram e assinam, dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme facultam as Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça.- O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", brasileiro, casado, bancário, RG. nº 208.855-0-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 133.186.409-72 e "NORBERTO PINTO BARBEDO", brasileiro, divorciado, bancário, RG. nº 4.443.254-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 509.392.708-20; o Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Décimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Décimo Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Décimo Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", ambos já qualificados; o Décimo Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Décimo Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Décimo Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "LUIZ ANTONIO DE ULHÔA GALVÃO", brasileiro, casado, administrador de empresas, RG. nº 5.884.692-X/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 065.849.808-80; e "HÉLIO BIAGI", brasileiro, casado, securitário, RG. nº 8.178.190-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 032.368.408-46; o Décimo Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Décimo Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Décimo Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Décimo Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Vigésimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; o Vigésimo Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; e o Vigésimo Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: "SÉRGIO SOCHA", e "NORBERTO PINTO BARBEDO", já qualificados; todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade.- Destas:- R\$ 172,09; Secretaria da Fazenda:- R\$ 48,86; IPÉSP:- R\$ 36,47; Registro Civil:- R\$ 9,03; Tribunal de Justiça:- R\$ 9,03; Santa Casa:- R\$ 1,75.- Nada Mais, dou fé.- Eu, (a.) ANTONIO CARLOS ZANOTTI,



06732602235872.000189705-7

P:04551 R:012705

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU  
OSASCO SP CEP: 08010-100  
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

98W

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Tabellião Substituto, a escrevi e subscrevi.- (a.a.) SÉRGIO SOCHA - NORBERTO PINTO BARBEDO -  
SÉRGIO SOCHA - NORBERTO PINTO BARBEDO - SÉRGIO SOCHA - NORBERTO PINTO  
BARBEDO - SÉRGIO SOCHA - NORBERTO PINTO BARBEDO - SÉRGIO SOCHA - NORBERTO  
PINTO BARBEDO - SÉRGIO SOCHA - NORBERTO PINTO BARBEDO - SÉRGIO SOCHA -  
NORBERTO PINTO BARBEDO -SÉRGIO SOCHA - NORBERTO PINTO BARBEDO - SÉRGIO  
SOCHA - NORBERTO PINTO BARBEDO - SÉRGIO SOCHA - NORBERTO PINTO BARBEDO -  
SÉRGIO SOCHA - NORBERTO PINTO BARBEDO - SÉRGIO SOCHA - NORBERTO PINTO  
BARBEDO -SÉRGIO SOCHA - NORBERTO PINTO BARBEDO - SÉRGIO SOCHA - NORBERTO  
PINTO BARBEDO - LUIZ ANTONIO DE ULHÔA GALVÃO - HÉLIO BIAGI - SÉRGIO SOCHA -  
NORBERTO PINTO BARBEDO - SÉRGIO SOCHA - NORBERTO PINTO BARBEDO - SÉRGIO  
SOCHA - NORBERTO PINTO BARBEDO - SÉRGIO SOCHA - NORBERTO PINTO BARBEDO -  
SÉRGIO SOCHA - NORBERTO PINTO BARBEDO - SÉRGIO SOCHA - NORBERTO PINTO  
BARBEDO - SÉRGIO SOCHA - NORBERTO PINTO BARBEDO.- Nada Mais, dou fé.- A presente  
está devidamente selada.- Certifico que o presente instrumento de procuração encontra-se nesta data  
em seu pleno e inteiro vigor.- Nada Mais, dou fé.- Emolumentos:- R\$ 26,71; Secretaria da Fazenda:-  
R\$ 7,59; Registro Civil:- R\$ 1,41; JPESP:- R\$ 5,62; Tribunal de Justiça:- R\$ 1,41; Santa Casa:- R\$  
0,26.- Total:- 43,00.- Eu..... (Natália Hernandez Costa), Escrevente Autorizada, a  
digitei.- Osasco-SP, 27/JULHO/2012.-

Em Test.º ..... da Verdade.

2º Tabellião de Notas de Osasco  
Alípio Moreira da Cunha  
Tabellião Substituto  
Tel: 3682.7463 - Fax: 3681-0532

**SUBSTABELECIMENTO**

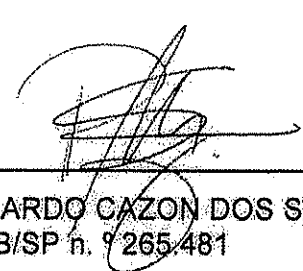
Substabelecemos, com reservas, os poderes que nos foram outorgados, através de instrumento público de procuração, lavrado em 15/04/2010, no 2º Serviço Notarial de Osasco, livro de n.º 897, às fls. 381/387, a **DRA. MATILDE DUARTE GONÇALVES**, advogada inscrita na OAB/SP sob o n.º 48.519 e **DR. ÉZIO PEDRO FULAN**, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 60.393, sócios do escritório **FULAN E GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 59.056.226/0001-57, com sede na Avenida Eusébio Matoso, n. 690, 5º andar, conjuntos 53/59, Pinheiros - São Paulo/SP, salientando que qualquer levantamento de depósito decorrente de processo de seu acompanhamento deverá ser realizado exclusivamente mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde os outorgantes figurem, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4130, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12 ou AGÊNCIA 4120, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos outorgados.

Osasco, 24 de agosto de 2012.



---

THIAGO ANDRADE CESAR  
OAB/SP n.º 237.705



---

RICARDO CAZON DOS SANTOS  
OAB/SP n.º 265.481





## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa do advogado **Bruno Moraes Pires Vieira**, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 165.692, com escritório à Avenida Rio Branco, nº 277, sala 1803, edifício São Borja, Centro, Rio de Janeiro-RJ, os poderes que me foram conferidos conforme procuração datada de 06/03/2014, outorgada por BANCO BRASILEIRO S/A, especificamente em relação ao Processo nº 0397748-47.2014.8.19.0001 em trâmite perante a 2ª <sup>EMPRESA</sup> Vara ~~Cível~~ da Comarca de CAPITAL, em que são partes o referido Banco e CONCRETA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA.

Rio de Janeiro, 05 de Março de 2015.

**EZIO PEDRO FULAN**  
OAB/RJ 151756



**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reservas, aos advogados, RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, regularmente inscrito na OAB/RJ sob o nº 152.284, THAÍS NUNES PALHARES, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 157.514, TIAGO DUARTE PEDROSA brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na OAB/RJ nº 156.290, MARTHA BEATRIZ OLIVEIRA SOARES, brasileira, solteira, regularmente inscrita na OAB/RJ sob o nº 167.175, DENISE SANTOS VOUGA, brasileira, solteira, regularmente inscrita na OAB/RJ sob o nº 183.251, JULIANE SIMÕES DE SOUZA LOPES, brasileira, solteira, regularmente inscrita na OAB/RJ sob o nº 177.795, IZAQUE RAMOS SANTOS, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na OAB/RJ sob o nº 177.581-E, KENNY YOSHI TRAMONTINI HASHIMOTO, brasileira, solteira, regularmente inscrita na OAB/RJ sob o nº 184.467-E, DANIELE DE SOUZA CORDEIRO DA SILVA, brasileira, casada, regularmente inscrita na OAB/RJ sob o nº 197.657-E, JOÃO PAULO DOS SANTOS DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na OAB/RJ 199.961-E, FERNANDA RAMOS DA SILVA, brasileira, solteira, regularmente inscrita na OAB/RJ sob o nº 201151-E e JULIANA RANGEL MELO, brasileira, solteira, regularmente inscrita na OAB/RJ sob o nº 201.386-E, os poderes que me foram conferidos conforme procuração outorgada por BANCO BRADESCO S/A nos autos da 2ª JARÁ EMPREGADORA Recolhimento Judicial Processo nº 0107748-47.2014.8.19.0001 em trâmite na 2ª JARÁ EMPREGADORA em que são partes o outorgante e CONSTRUTORA EMPREGADORA E CONSTRUÇÕES LTDA vedada a utilização da presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra o outorgante e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial.

Rio de Janeiro, 05 de Março de 2015.

**BRUNO MORAES PIRES VIEIRA**  
OAB/RJ 165.692

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial do Foro da Comarca do Rio de Janeiro – RJ

Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001

Recuperação Judicial

ITAÚ UNIBANCO S.A. (sucessor por cisão e incorporação do BANCO ITAÚ BBA S.A.), instituição financeira inscrita no C.N.P.J. sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Jabaquara, neste ato representado conforme seu Estatuto Social, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, nos autos da Recuperação Judicial de **CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., com fundamento no artigo 55 da Lei nº 11.101/2005, apresentar **OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, fazendo-o nos seguintes termos:

1.- Propõem a empresa Recuperanda em seu Plano de Recuperação Judicial, o pagamento do ITAÚ UNIBANCO da seguinte forma (fls. 590):



PROCAP EMP02 201501308662 10/03/15 17:27:57126214 1200000047

*“Os Credores com Garantia (Classe II) serão pagos com deságio de 60% (sessenta por cento) sobre o valor dos créditos reconhecidos no quadro geral de credores e liquidação dos saldos daí apurados em até 08 (oito) anos, após 02 (dois) anos de carência, contados da data do trânsito em julgado da decisão de homologação do presente plano, através de parcelas mensais e sucessivas, com atualização pela taxa de TR + 0,5% ao mês, conforme cronograma anexo (Anexo IX)”.*

2.- Diga-se, desde já, que o ITAÚ UNIBANCO, não concorda com o recebimento de seu crédito na forma acima proposta, bem como com o tratamento diferenciado atribuído à credores da mesma classe, além da extinção das obrigações acessórias e quitação automática, inclusive, com relação aos garantidores (liberação das garantias), além de não ter sido devidamente demonstrada a viabilidade econômica do Plano de Recuperação.

#### I – DO ABUSO DE DIREITO

3.- Pois bem. O pagamento proposto pela Recuperanda ao ITAÚ UNIBANCO com deságio de 60% (sessenta por cento), com 24 (vinte e quatro) meses de carência, em 8 (oito) anos e correção da dívida pela variação da TR (Taxa de Referência) + 0,5% a.m. (meio por cento ao mês), constitui evidente abuso de direito.

4.- Criada no século XX pela jurisprudência francesa, a teoria do abuso de direito acabou por consagrar-se no uso jurídico de todos os países de tradição romano-germânica, servindo ao escopo de relativização do até então absoluto direito subjetivo. Segundo Pedro Batista Martins, autor da mais aprovada obra sobre a matéria no direito brasileiro:



*“À teoria do abuso de direito é que está confiada a importante missão de equilibrar os interesses em luta e de apreciar os motivos que legitimam o exercício dos direitos, condenando, como anti-sociais, todos os atos que, apesar de praticados em aparente consonância com a lei, não se harmonizam, na essência, com o espírito e a finalidade desta mesma lei.”<sup>1</sup>*

5.- Vale destacar também a lição de Rosalice Fidalgo Pinheiro, que complementa e atualiza a doutrina do grande Jurista:

*“Trata-se de revelar o ato abusivo, no momento em que o titular coloca a estrutura de seu direito subjetivo a serviço de um valor diverso daquele que se constitui em seu fundamento axiológico, elemento este que lhe é interno. Não basta, assim, o preenchimento de sua estrutura formal, encobrendo referida violação, pois o critério que ora se delineia, configura-se como ‘interno e estrutural’, ‘dinâmico e material’.”<sup>2</sup>*

6.- O Código Civil positiva a vedação ao abuso de direito em seu artigo 187, que prevê:

*“Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.”*

7.- Como ensina José Carlos Barbosa Moreira:

*“uma é a situação de quem, sem poder invocar a titularidade de direito algum, simplesmente viola direito alheio: seria esse o autêntico perfil do*

<sup>1</sup> MARTINS, Pedro Batista. *O Abuso do Direito e o Ato Ilícito*. 3ª ed., Atualizado por José da Silva Pacheco. Rio de Janeiro: Forense, 2002. p. 7.

<sup>2</sup> FIDALGO PINHEIRO, Rosalice. *O Abuso de Direito e as Relações Contratuais*. São Paulo: Renovar, 2002. p. 108.

 3

ato ilícito. Outra situação é aquela que, sendo titular de um direito, irregularmente o exerce. [...] A rigor, bem examinadas as coisas, tem-se de convir em que, no atual ordenamento, o ato ilícito passa a constituir um gênero com duas espécies, a do art. 186 (violação de direito alheio) e a do art. 187 (abuso de direito próprio). Cada espécie tem seus pressupostos”.<sup>3</sup>

8.- É verdade que a Lei nº 11.101/2005 é expressa quanto ao “fim econômico e social” da recuperação judicial<sup>4</sup>, **contudo, existem limites que não podem ser ultrapassados pelo devedor, sob pena de abuso de direito.**

9.- Evidente que, por traçar a Lei fins econômicos e sociais nem sempre compatíveis entre si, o exercício de direito por qualquer dos interessados na Recuperação Judicial não poderá prescindir de uma ponderação de valores, razoabilidade e proporcionalidade.

10.- Apenas a título exemplificativo, há que se destacar que o revogado Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, limitava em seu artigo 156, a remissão de 50% (cinquenta por cento) na Concordata Preventiva, somente se o pagamento fosse à vista, ou a 60% (sessenta por cento), 75% (setenta e cinco por cento), 90% (noventa por cento), **ou 100% (cem por cento), se o pagamento fosse, respectivamente**, em 6 (seis), 12 (doze), 18 (dezoito) ou **24 (vinte e quatro) meses, sem qualquer carência.**

<sup>3</sup> BARBOSA MOREIRA, José Carlos. *Revista Trienal de Direito Civil - Abuso do Direito*. vol. 13., Rio de Janeiro: Padma. P. 104.

<sup>4</sup> Art. 47. *A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*

 4

11.- Em que pese a Lei nº 11.101/2005 não trazer qualquer limitação quanto ao prazo e condições para o pagamento das obrigações vencidas e vincendas, a proposta formulada pela empresa Recuperanda com deságio de 60% (sessenta por cento), com 24 (vinte e quatro) meses de carência, em 8 (oito) anos e correção da dívida pela variação da TR (Taxa de Referência) + 0,5% a.m. (meio por cento ao mês), mostra-se totalmente desproporcional e abusiva, pelo que o Plano de Recuperação deverá ser rejeitado.

## II – DA IMPRECISÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

12.- O Plano de Recuperação também viola os clássicos princípios gerais do direito, não possuindo a proposta de pagamento sequer previsão clara e inequívoca do valor das parcelas de pagamento de cada crédito habilitado, bem como as datas certas em que os pagamentos serão realizados.

13.- Neste contexto, vale transcrever abaixo arresto da Câmara Reservada à Falência e Recuperação do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

*“Ementa: Agravo. Recuperação Judicial. Plano aprovado pela assembleia-geral de credores. Plano que prevê o pagamento do passivo em 18 anos, calculando-se os pagamentos em percentuais (2,3%, 2,5% e 3%) incidentes sobre a receita líquida da empresa, iniciando-se os pagamentos a partir do 3º ano contado da aprovação. Previsão de pagamento por cabeça até o 6º ano, acarretando pagamento antecipado dos menores credores, instituindo conflitos de interesses entre os credores da mesma classe. Pagamentos sem incidência de juros. Previsão de remissão ou anistia dos saldos devedores caso, após os pagamentos do 18º ano, não haja recebimento integral. Proposta que viola os princípios gerais do direito, os princípios constitucionais da*

*[Assinatura]* 5

isonomia, da legalidade, da propriedade, da proporcionalidade e da razoabilidade, em especial o princípio da "pars conditio creditorum" e normas de ordem pública. Previsão que permite a manipulação do resultado das deliberações assembleares. Falta de discriminação dos valores de cada parcela a ser paga que impede a aferição do cumprimento do plano e sua execução específica, haja vista a falta de liquidez e certeza do "quantum" a ser pago. Ilegalidade da cláusula que estabelece o pagamento dos credores quirografários e com garantia real após o decurso do prazo bienal da supervisão judicial (art. 61, 'caput', da Lei nº 11.101/2005). Invalidez (nulidade) da deliberação da assembleia-geral de credores declarada de ofício, com determinação de apresentação de outro plano, no prazo de 30 dias, a ser elaborado em consonância com a Constituição Federal e Lei nº 11.101/2005, a ser submetido à assembleia-geral de credores em 60 dias, sob pena de decreto de falência. (TJSP – Proc. nº 0136362-29.2011.8.26.0000 -Agravado de Instrumento - Relator(a): Pereira Calças - Comarca: Suzano - Data do julgamento: 28/02/2012 - Data de registro: 28/02/2012 - Outros números: 1363622920118260000) (grifamos)

14.-

Como se extrai do voto do I. Relator Des. Pereira Caldas:

“É importante ressaltar que nenhum plano de recuperação judicial pode ser aprovado quando não constar previsão clara e inequívoca do valor das parcelas de pagamento de cada crédito habilitado, as datas certas em que os pagamentos deverão ser realizados, e, principalmente, quando não se demonstrar que o princípio da igualdade dos credores de cada classe é religiosamente observado ("pars conditio creditorum"), o qual é de aplicação obrigatória em qualquer processo que discipline a insolvência de qualquer espécie de devedor.” (grifamos)

15.-

Além disso, o longo período de carência propostos pela Recuperanda de 24 (vinte e quatro) meses, além de violar o artigo 61, da Lei nº 11.101/2005<sup>5</sup>, também deixa evidente a inviabilidade econômica do Plano de Recuperação Judicial.

<sup>5</sup> Art. 61. Proferida a decisão prevista no art. 58 desta Lei, o devedor permanecerá em recuperação judicial até que se cumpram todas as obrigações previstas no plano que se vencerem até 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial.

 6



16.- Neste sentido, também nos socorremos do brilhante voto do I. Des. Pereira Caldas lavrado ao ensejo do julgamento do Agravo de Instrumento supracitado:

*"Ora, o plano apresentado pela devedora, com proposta de que todos os credores das classes II e III receberão 2,30% do lucro líquido anual no décimo dia útil após período de 36 meses da data inicial de pagamento, viola frontalmente o artigo 61 da Lei nº 11.101/2005, o qual preceitua que, após a concessão da recuperação judicial, o devedor permanecerá em recuperação judicial até que se cumpram todas as obrigações previstas no plano que se vencerem até 2 anos depois da concessão da recuperação judicial. Isto porque, nos dois primeiros anos após a homologação do plano, não haverá vencimento de nenhuma obrigação de pagamento em relação aos credores com garantia real ou aos credores quirografários. O prazo de supervisão judicial já terá transcorrido quando ocorrer o vencimento da 1ª parcela dos créditos com garantia real e dos créditos quirografários. A cláusula 4.3.2 alberga em si grave violação da Lei nº 11.101/2005, que, como é de trivial sãbença, é norma de ordem pública. Sua violação pode e deve ser decretada de ofício pelo Juiz ou Tribunal.*

*E nem se diga que com a proposta de pagamento integral dos credores trabalhistas até o 12º mês após a data inicial de pagamento estar-se-ia cumprindo a Lei nº 11.101/2005, pois, como se sabe pacificado na doutrina, a exigência do art. 54 é imperativa, indisponível e irrenunciável, sendo que sua inobservância impõe a decretação da falência da recuperanda.*

*Não bastasse tal vício, ou seja, previsão de pagamento da 1ª parcela dos créditos com garantia real e quirografários após o decurso do biênio da supervisão judicial, há outra circunstância que impede a aprovação do plano, pois a cláusula de pagamentos fixada empiricamente em 2,30% no 3º ano, 2,50% no 4º ano e 3% a partir do 5º ano e até o 18º ano sobre a receita líquida projetada, impede que o Poder Judiciário ou o Ministério Público examinem com presteza o pontual cumprimento ou o descumprimento de tais obrigações com a consequente convação em falência, nos termos do art. 61, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. Para que o Poder Judiciário, o Ministério Público, o Comitê de Credores, o Administrador Judicial e, especialmente, "qualquer credor" possa aferir se ocorreu o inadimplemento de*

§ 1º Durante o período estabelecido no caput deste artigo, o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convação da recuperação em falência, nos termos do art. 73 desta Lei.

*Da* 7

obrigação prevista no plano, é de rigor que este preveja com clareza, precisão e certeza qual o valor a ser pago a cada credor, e em que data ocorre o vencimento, enfim, o plano tem que ser "líquido", uma vez que, se houve seu descumprimento após o decurso do biênio supervisional, os credores poderão requerer a execução específica ou a falência, na dicção do art. 62. (...) Em suma, o plano é surrealista e depõe contra a empresa Erimar – Consultoria Empresarial, encarregada de sua elaboração. O plano é ilegal."  
(grifamos)

### III – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ENTRE CREDORES DA MESMA CLASSE

17.- Se não bastasse, o Plano de Recuperação Judicial prevê tratamento diferenciado entre credores da mesma classe (quirografários).

18.- Neste tocante, cumpre esclarecer que a empresa Recuperanda criou uma subclasse de credores quirografários no Plano de Recuperação denominada como "**CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA**", que não pode ser confundida com a classe prevista no artigo 41, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, uma vez que o ITAÚ UNIBANCO e demais instituições financeiras não possuem garantia real, segundo informações obtidas junto ao Administrador Judicial.

19.- Note-se que em nenhum trecho do Plano de Recuperação Judicial a empresa Recuperanda qualifica ou denomina as Instituições Financeiras como "**credores com garantia real**", mas tão somente de "**credores com garantia**", ou seja tratam-se credores quirografários, que não podem ter tratamento diferenciado.



20.- Importante destacar que o período de carência entre os credores da mesma classe varia de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses, o pagamento de 6 (seis) a 8 (oito) anos e o deságio de 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento), conforme se verifica às fls. 590, itens 5.2.2. e 5.2.3..

21.- Neste sentido, novamente nos socorremos do brilhante voto do I. Des. Pereira Caldas lavrado ao ensejo do julgamento do Agravo de Instrumento supracitado:

*“Tal cláusula tem o condão de colocar os credores de uma mesma classe (com garantia real e quirografários) em situação de flagrante colisão de interesses, os quais deixam de ter interesses homogêneos e passam a possuir interesses antagônicos, interferindo no resultado final da deliberação assemblear. Os titulares de créditos de menor valor, que receberão seus créditos em curto prazo passam a ter interesse de aprovar a cláusula, enquanto os credores com créditos maiores têm o interesse de rejeitar a proposta, uma vez que, além do alongamento do prazo de recebimento, têm praticamente a certeza de que não receberão a integralidade de seus créditos e ainda estarão, antecipadamente, perdendo parte de seus créditos em percentuais ignorados. Por este motivo, não se pode permitir que o plano proponha pagamento diferenciado para credores da mesma classe, haja vista que, com tal expediente obviamente ilícito -, o devedor poderá controlar o resultado da deliberação, que, em razão disso, será fulminada de nulidade, pois o quorum obtido resulta de manipulação fraudulenta da votação.*

(...)

*Nesta linha de entendimento, que adoto, quando a empresa em recuperação judicial, apresenta plano que propõe forma diferenciada de pagamento a credores integrantes de uma mesma classe (quirografários, com garantia real), como por exemplo, estabelecendo que os titulares de créditos de menor valor receberão seus pagamentos em prazo menor, como ocorre com o plano em exame, ou, ainda mais grave, prevendo-se que os maiores credores não receberão a integralidade de seus créditos e perderão a devedora em relação aos saldos não pagos, o conflito de interesses emerge com solar clareza, permitindo-se, com tal expediente, a manipulação do*



resultando da deliberação assemblear, atingindo-se o quorum do artigo 45 da Lei 11.101/2005 por meio da promessa de concessão de vantagens aos menores credores, deve o Poder Judiciário invalidar a deliberação, constituindo-se hipótese de nulidade, haja vista que a disciplina do quorum especial para a aprovação do plano é, evidentemente, matéria de ordem pública, que deve ser apreciada "ex officio" pelo juiz, ou seja, independentemente de provocação."  
(grifamos)

22.- O Princípio da Igualdade consagrado no artigo 5º, da Constituição Federal, é o que informa a *pars conditio creditorum*, mais básico de todos os princípios do direito concursal, como leciona Waldo Fazzio Júnior:

*"A equidade é um princípio geral de Direito que, aqui, se manifesta em toda a sua intensidade. O tratamento equitativo dos créditos é a máxima regente de todos os processos concursais, considerado o mérito das pretensões antes que a celeridade na sua dedução".*<sup>6</sup>

23.- Por igualdade se deve entender a de caráter substancial ou material, que pressupõe seja conferido tratamento idêntico a todos os que se encontrarem em idênticas situações e diferenciado aos de situações distintas. É esta a *mens legis* da norma constitucional, conforme ensina Alexandre de Moraes:

*"A Constituição Federal de 1988 adotou o princípio da igualdade de direitos, prevendo a igualdade de aptidão, uma igualdade de possibilidades virtuais, ou seja, todos os cidadãos têm o direito de tratamento idêntico pela lei, em consonância com os critérios albergados pelo ordenamento jurídico. Dessa forma, o que se veda são as diferenciações arbitrárias, as discriminações absurdas".*

<sup>6</sup> FAZZIO JÚNIOR, Waldo. *Nova Lei de Falência e Recuperação de Empresas*. 2ª ed., São Paulo: Atlas, 2005. p. 34

24.- Tal tarefa é facilitada no caso pela própria Lei nº 11.101/2005 que, estabelecendo identidade entre uns credores e distinção entre outros, os divide em apenas quatro classes (art. 41), de cujo voto afirmativo depende a aprovação do Plano de Recuperação em Assembléia Geral (art. 45).

25.- Como consequência, a divisão dos grupos de credores pela própria Lei dispensa parcialmente o devedor do ônus de justificar eventual tratamento diferenciado do plano de recuperação, desde que observados, evidentemente, os parâmetros legais: igualdade de tratamento entre os credores da mesma classe e possibilidade de distinção em relação aos das outras.

26.- O artigo 58, §2º, da Lei de Recuperação, dispõe que:

§ 2º A recuperação judicial somente poderá ser concedida com base no § 1º deste artigo se o plano não implicar tratamento diferenciado entre os credores da classe que o houver rejeitado.

27.- Logo, não há que se admitir tratamento diferenciado a credores da mesma classe, seja porque o artigo 5º, da Constituição Federal assim determina, seja porque o princípio da *pars conditio creditorum* informa todo o direito concursal, seja porque é claríssimo o objetivo do artigo 41, da Lei de Recuperação, que divide os credores em apenas quatro classes justamente para reuni-los em grupos uniformes.

28.- Vale ressaltar que apesar da proposta da CLASSE III, ser um pouco melhor do que a prevista para a CLASSE II, isso não quer dizer que o

 11

ITAÚ UNIBANCO concorde com a mesma, sendo esta também abusiva, servindo da mesma forma para ela o quanto exposto nos itens 4 ao 16.

**IV – DA AUSÊNCIA DA EFETIVA DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO**

29.- A Lei nº 11.101/2005 é claríssima ao dispor em seu artigo 53, *caput* e inciso II, que o Plano de Recuperação Judicial, cuja apresentação é prerrogativa exclusiva do devedor, “deverá conter” – o que significa ter a obrigação de demonstrar – a sua viabilidade econômica.

30.- Entretanto, verifica-se que a empresa Recuperanda não se desincumbiu de tal obrigação. Ressalte-se que na própria conclusão do Laudo econômico-financeiro, observa-se que a viabilidade do Plano depende de situações imponderáveis, estando o cenário apresentado sujeito às condições e flutuações de mercado, bem como demais fatores de ordem econômica, destacando a própria empresa que o elaborou, que seu parecer favorável não significa que as projeções, resultado e desempenho serão alcançados e que estão assegurados.

31.- O Laudo elaborado pela empresa Exato Contabilidade (fls. 791/813), não é capaz de demonstrar a viabilidade econômico-financeira do Plano de Recuperação, havendo grande receio da situação da empresa Recuperanda ser muito pior no fim do período de carência proposto, inexistindo garantias ou qualquer expectativa de que o pagamento da primeira parcela seja efetivamente realizado após o fim da tão extensa carência, sendo certo que a



aprovação do aludido Plano somente acarretará o aumento da dívida e postergará o desfecho da ação.

32.- Sobre a viabilidade econômica do Plano, ensina Manoel Justino Bezzerra Filho:

*"Por tudo isto, além dos elementos acima exigidos, deve ainda o devedor trazer a demonstração da viabilidade econômica do plano, fornecendo elementos de análise que tragam indicações fundadas de que o projeto está corretamente elaborado e que, se deferido, levará a empresa à recuperação, com a geração de riqueza suficiente para o cumprimento de todas as obrigações assumidas. Trata-se também de peça técnica, a ser examinada com a devida assistência de pessoas habilitadas a tanto."*

33.- Não é por diversa razão que a Lei nº 11.101/2005 concede o prazo de 30 (trinta) dias para o credor examinar e, querendo, apresentar objeção ao Plano de Recuperação (art. 55), hipótese em que deve ser convocada a Assembleia Geral de Credores (art. 56).

**V – DA IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO A QUALQUER TEMPO E CONVOCAÇÃO DE NOVA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

34.- O ITAÚ UNIBANCO também discorda do Plano de Recuperação no tocante ao pretendido às fls. 585, sendo inadmissíveis as prerrogativas apresentadas pela Recuperanda de que:

<sup>7</sup> BEZZERRA FILHO, Manoel Justino. *Nova Lei de Recuperação e Falências Comentada*. 3ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005. p. 160.

 13

“e. Caso se verifique o descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente plano, não haverá decretação automática da falência e será convocada nova assembleia geral de credores para deliberação sobre o tema.

f. Sobrevindo Fato Relevante, que deverá ser comunicado por escrito ao Administrador Judicial, o plano poderá ser aditado ou modificado a qualquer tempo, mediante deliberação e aprovação em assembleia geral de credores sob os mesmos critérios legalmente previstos para a aprovação do plano original.”

35.- Tais pretensões, além de serem contrárias ao espírito da Lei, demonstram que nem a própria empresa Recuperanda acredita na viabilidade do Plano apresentado, pelo que este deve ser rejeitado.

36.- O artigo 73, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005 é categórico ao estabelecer que:

“Art. 73. O juiz decretará a falência durante o processo de recuperação judicial:

(...)

IV – por descumprimento de qualquer obrigação assumida no plano de recuperação, na forma do § 1º do art. 61 desta Lei.”

37.- Nesse contexto, vale destacar a lição de Fabio Ulhoa Coelho:

“No direito brasileiro, abstraída a hipótese de desistência, não há terceira alternativa: quem requer o benefício da recuperação judicial ou o obtém e cumpre ou terá sua falência decretada.





*Pressupõe-se que o devedor, ao solicitar a recuperação judicial, está admitindo sua crise econômica, financeira e patrimonial. Está, a rigor, assumindo sua condição pré-falimentar. Se assim é, se não obtiver a recuperação judicial ou não a cumprir, deve-se instaurar a execução concursal em atenção aos direitos de seus credores.”<sup>8</sup> (grifos nossos)*

38.- Assim é que não há que se admitir a convocação de nova Assembleia Geral de Credores, bem como a modificação do Plano de Recuperação a qualquer tempo, na hipótese de não ser possível cumpri-lo, devendo a falência ser decretada de plano.

#### VI – DA IMPOSSIBILIDADE DE SUPRESSÃO E NOVAÇÃO DAS GARANTIAS

39.- Por fim, há que se destacar que a Recuperanda pretende ainda por meio de seu Plano de Recuperação obter a extinção de todas as garantias, além da indevida novação dos créditos perante os garantidores (fls. 585 e 589/590), dispondo no mesmo que:

*“b. Para plena e adequada execução do Plano, considerando o que acima descrito e a expressa eleição da novação civil como meio de recuperação judicial na forma do artigo 50, IX da Lei 11.101/05 e 360, I e seguintes do Código Civil brasileiro, as novas disposições do Plano terão equivalente reflexo sobre as obrigações dos eventuais coobrigados, liberando as obrigações não expressamente renovadas, respeitadas as disposições do artigo 61, § 2º da Lei nº 11.101/2005.” (grifamos).*

*“Com o pagamento dos créditos nas formas estabelecidas no Plano, haverá a quitação automática, plena, geral, irrestrita, irrevogável e irreatável de toda a dívida sujeita ao Plano, incluindo juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações. Com a quitação, os Credores nada mais terão o que reclamar contra CEC ou qualquer de suas controladoras, controladas, subsidiárias, coligadas, afiliadas e*

<sup>8</sup> Ob. cit. p.185.

 15

outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico e, ainda, seus respectivos diretores, conselheiros, acionistas, sócios, agentes, funcionários, representantes, eventuais garantidores, sucessores e cessionários, excluindo-se, de imediato, qualquer obrigação acessória que diga respeito ao respectivo crédito." (grifamos).

40.- Tal pretensão é totalmente indevida, pois contraria diretamente o disposto nos artigos 49, § 1º e 59, *caput*, da Lei nº 11.101/2005, abaixo transcritos:

"Art. 49 (...)


§ 1º Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.

Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta Lei."

41.- Sobre a matéria Fabio Ulhoa Coelho ensina que:

*"De observar também que os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial conservam intactos seus direitos contra coobrigados, fiadores e obrigados de regresso. Desse modo, o portador de nota promissória firmada pelo empresário em recuperação pode executar o avalista desse título de crédito, como se não houvesse o benefício. Cabe ao avalista suportar, nessa situação, o sacrifício direto representado pela recuperação judicial do avalizado."*<sup>9</sup>

<sup>9</sup> ULHOA COELHO, Fabio. *Comentários à Nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas*. 3ª ed., São Paulo: Saraiva, 2005. p. 168.

 16

42.- Em nota ao artigo 49, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, o insigne Nelson Nery Junior comenta:

*“§ 1.º: 4. Autonomia do aval. A LF manteve para a recuperação judicial a regra que tinha sido acolhida pela LF/1945 148, em relação à concordata preventiva, de que seu deferimento para o devedor principal não obsta a execução do avalista. Neste sentido confira-se RTJ 117/704, 108/692, 103/784, 74/302. O que se reconhece é a autonomia do aval, pois que a concordata do avalizado em nada afeta a obrigação do avalista para com o possuidor do título cambiário (STJ, 4.ªT., REsp 11091, rel. Min. Athos Carneiro, j. 31.8.1992, DJU 21.9.1992).<sup>10</sup>”*

43.- E nem se cogite que a aprovação do Plano em Assembleia Geral pelos demais credores importaria ao ITAÚ UNIBANCO aceitar a extensão da novação às garantias, uma vez que pacífico é o entendimento de nossos Tribunais em sentido contrário (grifamos):

*“Ementa: Ação de despejo por falta de pagamento. Execução provisória. Fiadores em contrato de locação. Locatária que é pessoa jurídica, em recuperação judicial. Irrelevância da novação dos débitos (lei 11.101/05, 59, "caput") em relação aos fiadores e demais coobrigados (mesma lei, 49, § 1º). Novação restrita à empresa recuperanda, conservada a autonomia do crédito em relação aos coobrigados, fiadores e avalistas. Art. 49, § 1º, lei 11.101/2005. Agravo improvido.” (2211337-80.2014.8.26.0000 - Agravo de Instrumento / Locação de Imóvel - Relator(a): Soares Levada - Comarca: Cotia - Órgão julgador: 34ª Câmara de Direito Privado - Data do julgamento: 15/12/2014 - Data de registro: 18/12/2014)*

*“Ementa: Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial Plano de recuperação - Extensão da novação aos garantidores - Necessidade de concordância do credor. A tese da agravante da extensão da novação decorrente da concessão da recuperação judicial das dívidas da pessoa física ou jurídica beneficiada por tal regime aos garantidores do pagamento dos débitos contraídos pela recuperanda, não há de ser*

<sup>10</sup> NERY JUNIOR, Nelson. ANDRADE NERY, Rosa Maria de. *Leis Civis Comentadas*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006. p. 435.

 17

**acolhida à vista de sucessivas decisões desta Câmara que negam tal possibilidade.** Agravo provido em parte." (0297187-78.2010.8.26.0000 - Agravo de Instrumento - Relator(a): Lino Machado - Comarca: Araçatuba - Órgão julgador: Câmara Reservada à Falência e Recuperação - Data do julgamento: 26/07/2011 - Data de registro: 28/07/2011 - Outros números: 2971877820108260000)

"Ementa: Agravo de Instrumento Recuperação Judicial - Concessão - **Plano de Recuperação - Extensão da novação aos fiadores e avalistas - Necessidade de concordância do credor.** (...) A tese da agravante da extensão da novação decorrente da concessão da recuperação judicial das dívidas da pessoa física ou jurídica beneficiada por tal regime aos garantidores do pagamento dos débitos contraídos pela recuperando, **não há de ser acolhida à vista de sucessivas decisões desta Câmara que negam tal possibilidade** - Acolhimento do Banco Santander como assistente - Inexistência de omissão de documentos indispensáveis ao conhecimento do recurso. Agravo conhecido e provido em parte." (0031858-06.2010.8.26.0000 - Agravo de Instrumento / Recuperação judicial e Falência - Relator(a): Lino Machado - Comarca: São Paulo - Órgão julgador: Câmara Reservada à Falência e Recuperação - Data do julgamento: 10/08/2010 - Data de registro: 23/08/2010 - Outros números: 990.10.031858-6)

"Ementa: Recuperação judicial. **Plano preventivo a novação também das garantias dos credores.** Aprovação pelo quorum do art. 58, § 1º, da Lei 11.101/05. Deferimento da recuperação judicial. **Inadmissibilidade de extensão do benefício às garantias em relação aos credores ausentes à assembléia-geral de credores,** ou que, presentes a ela, tenham discordado do plano, hipótese esta **que ocorreu em relação ao agravante.** **Recurso provido para afastar a eficácia da cláusula do plano às garantias dos créditos do agravante.** Recurso parcialmente provido." (9063024-68.2008.8.26.0000 - Agravo de Instrumento / DIREITO CIVIL - Relator(a): Boris Kauffmann - Comarca: Itapetininga - Órgão julgador: Câmara Reservada à Falência e Recuperação - Data do julgamento: 04/03/2009 - Data de registro: 19/03/2009 - Outros números: 5804834900, 994.08.028451-7).

44.- O C. Superior Tribunal de Justiça pacificou tal entendimento ao ensejo do julgamento do Recurso Especial nº 1.095.352-SP de relatoria do Ministro Massami Uyeda:

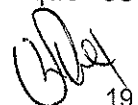


*"Ementa: (...) PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - DEFERIMENTO - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO EXCLUSIVAMENTE EM FACE DA EMPRESA CO-EXECUTADA - POSSIBILIDADE - OBRIGAÇÃO CAMBIÁRIA - AUTONOMIA - PROSSEGUIMENTO - EXECUÇÃO - AVALISTAS - RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO. (...) III - O deferimento do pedido de processamento de recuperação judicial à empresa co-executada, à luz do art. 6º, da Lei de Falências, não autoriza a suspensão da execução em relação a seus avalistas, por força da autonomia da obrigação cambiária. IV - Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa parte, improvido." (REsp 1095352/SP, Rel. Ministro MASSAMI UYEDA, TERCEIRA TURMA, julgado em 09/11/2010, DJe 25/11/2010) (grifo nosso)*

45.- Fica, portanto, expressamente consignada a discordância do ITAÚ UNIBANCO também com relação à extinção de todas as ações ou restrição cadastral de crédito, ou qualquer outra medida tomada em face da Recuperanda ou de seus sócios e avalistas, bem como a indevida supressão e novação das garantias, em especial, com relação àquelas que lhe foram prestadas nos contratos celebrados com a Recuperanda, as quais deverão ser mantidas na forma da Lei, em consonância com o entendimento pacífico de nossa doutrina e jurisprudência.

46.- Diante de todo o exposto, o ITAÚ UNIBANCO manifesta sua objeção ao Plano de Recuperação Judicial, em especial, com relação aos seguintes itens:

- i. abusiva proposta de pagamento, com deságio de 60% (sessenta por cento), 24 (vinte e quatro) meses de carência, em 8 (oito) anos, com correção pela TR + juros de 0,5% (meio por cento) ao mês;
- ii. falta de previsão clara e inequívoca do valor individualizado das parcelas de cada crédito habilitado, bem como das datas certas em que os pagamentos serão realizados;

  
19

- iii. tratamento diferenciado entre credores da mesma classe;
- iv. ausência de efetiva demonstração da viabilidade econômica do Plano de Recuperação;
- v. prerrogativa de deliberação de nova Assembleia Geral de Credores, em caso de descumprimento do Plano de Recuperação, bem como de modificação do mesmo a qualquer tempo, em total afronta ao artigo 73, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005;
- vi. extinção de todas as ações ou restrição cadastral de crédito, bem como a liberação dos sócios, avalistas e garantidores dos avais e garantias assumidas nos contratos originários, além da indevida novação.

47.- Dessa forma, requer o ITAÚ UNIBANCO a convocação de Assembleia Geral de Credores para discussão e deliberação sobre o Plano de Recuperação ora objetado, nos termos do artigo 56, da Lei nº 11.101/2005.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 02 de março de 2015.


  
Alex Sandro da Silva  
OAB/SP nº 254.225

## Termo de Encerramento

Certifico nesta data o encerramento do 5º volume do processo

nº 0197748-47.2014.8.19.0001 às folhas 1005.

Rio de Janeiro, 20 / 05 / 15

  
M/29960